



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012

TESTE SELETIVO 001/2011

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, em virtude de desistência de candidato ao cargo de motorista, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no TESTE SELETIVO realizado no dia 07 de agosto de 2011, Homologado em 24 de agosto de 2011, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Executiva do Consórcio, para apresentarem documentos e habilitações exigidas para serem contratados.

CARGO / CANDIDATO APROVADO

Motorista : ALEX NASCIMENTO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará da desistência do classificado convocado, podendo o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, convocar o(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 01 de AGOSTO de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador: 79356CC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº.
001/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº.
001/2012.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Serra Nova, Nº. 975, Bairro Centro, na cidade de Alto Boa Vista, inscrita no C.N.P.J./MF sob o Nº. 37.465.143/0001-89, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Wanderley Iderlan Perin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº. 1.067.388-7-SSP/PR e do sob CPF Nº. 175.859.889-15, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e a Empresa **Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda. - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à Rua Campinas Nº. 21 – Empresarial Center – Sala 08, Bairro Morada da Serra – CPA I, na cidade de Cuiabá, inscrita no C.N.P.J./MF sob o Nº. 10.338.621/0001-33, representado neste ato pelo seu sócio Sr. **Wilson Fernandes Nazário**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob Nº. 14550210 SSP/MT e do CPF sob Nº. 722.573.851-87, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá – MT, doravante denominada de **DISTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 001/2012** nos termos do art. 79 II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente Termo é a Rescisão Administrativa Amigável do **Contrato Nº. 021/2012**, de Contratação de Empresa Habilitada na Orientação da Comissão Organizadora, Elaboração de Edital Regulamentar do Processo Seletivo, Elaboração, Conferência das Provas e Entrega de Resultado com a Classificação Final dos Candidatos, e após Atendimento de Eventuais Recursos Impetrados por Candidatos, por acordo entre as partes, por não mais haver interesse na sua continuidade.

1.2 A Rescisão Contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula Sétima do Item 7.1.7, do Contrato Original e no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2. Todos os Serviços Prestados Anteriormente pelo **DISTRATADO** passarão a ser executados pelo **DISTRATANTE**.

2.3. As partes elegem o foro da Comarca de São Félix do Araguaia – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

Alto Boa Vista – MT, 10 de Julho de 2012.

Preitura Municipal de Alto Boa Vista

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Distratante

Sydcon Tecnologia de Sistemas

WILSON FERNANDES NAZÁRIO

Distratada

TESTEMUNHAS:

1ª Assinatura

Nome:

CPF.:

2ª Assinatura

Nome:

CPF.:

Publicado por:
Paulicelle Oliveira Santos
Código Identificador:D8560B0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1149/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, por força da Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8390869E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1150/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerada a Srª. **JÉSSICA ALVES DA COSTA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo Decreto nº. 604/2010.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D3C43819

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1151/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Exonerado o Sr. **ALEXANDRO RAIMUNDO DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, pelo Decreto nº. 923/2012.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás-MT. 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:897D8640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1152/2012.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são concedidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **PEDRO DIAS CAMARGO**, para ocupar o cargo de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, por força da Lei Complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apicás MT, 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:636FFE28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 243/2012

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **FABIANA BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Sanitarista- Portaria nº 385/2010 – Concurso Público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apicás-MT; 26 de Julho de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:3A92DCD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2012

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2012 realizado no dia 27 de Janeiro de 2012, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1-** Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia); **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; **11** – Declaração de não acumulo de cargos públicos; **12-** Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; **13** – Conta Corrente - **14** – CTPS (original e 01 cópia); **15** – ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (ENSINO MEDIO)**Classificação: 5º****Inscrição: 08. Nome: TATIANE DA SILVA OLIVEIRA****GABINETE DO PREFEITO**

Em 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:B9C9235F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos (01) Primeiro dias do mês de Agosto de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2.012, para o cargo de **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, sendo nomeada pela **Portaria nº 261/2012** de 01 de Agosto de 2012, afixada em 01/08/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2012.

ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:575716CC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

Aos (01) Primeiro dias do mês de Agosto de 2.012, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, a Srª. **VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, aprovada no Processo Seletivo Público Municipal realizado no dia 24 de Junho de 2.012, para o cargo de **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, sendo nomeada pela **Portaria nº 262/2012** de 01 de Agosto de 2012, afixada em 01/08/2012, para a assinatura do presente Termo de Posse.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2012.

VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:2E25D806

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 261/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. **ERICA DA CONCEIÇÃO SOUZA**, para o cargo de Agente Combate as Endemias, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:10F8C3BB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 262/2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a Srª. **VALDINEIA DE ALMEIDA RODRIGUES**, para o cargo de Agente Combate as Endemias, Processo Seletivo Público nº. 003/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Cumpra-se
Pública-se

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

-prefeito Municipal-

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:0A2B1817

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 260/2012**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **MARIA ESPEDITA DOS SANTOS FRANÇA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem-Portaria nº 178/2008 – Concurso Público nº 001/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 01 de Agosto de 2012.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Marizete Andretta
Código Identificador:904AB025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 038/2012 no dia 14/08/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS CIRURGICAS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5F5F0DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 039/2012 no dia 15/08/2012 às 08:00 horas (oito horas)**. (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/200 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT ou no

site www.apiacas.mt.gov.br/ Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –222

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C8619754

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 580/2.012.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”.

Pedro Paschoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no limite do valor de R\$ 2.403.000,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Três mil, Reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Secretaria Administração	
142	2.005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.100,00
144	2.005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.900,00
			Secretaria Finanças	
160	2.009	3.3.90.47	Pasep	10.000,00
			Secretaria de Educação Fundamental	
237	2.015	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
			Secretaria de Educação - FUNDEB	
208	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
209	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.200,00
210	2.027	3.1.90.09.00	Salário Família	800,00
212	2.027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.400,00
217	2.025	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.100,00
218	2.025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	94.000,00
			Secretaria de Saúde - Fundo Municipal	
34	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.500,00
36	2.031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.900,00
37	2.031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.600,00
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	124.000,00
232	2.029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
233	2.029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00
			Secret. de Assistência Social - Fundo Municipal	
27	2.041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.200,00
29	2.041	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
30	2.041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	112.300,00
			Secret. de Assist. Social - Cons. Tutelar	
108	2.046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.900,00
			Secretaria de Esportes	
120	2.047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
122	2.047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.500,00
			Secretaria de Turismo	
124	2.048	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600,00
125	2.048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.400,00
			Secretaria de Agricultura	
71	2.049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.300,00
72	2.049	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	800,00
			Secretaria de Obras e Transportes	
77	1.024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	352.000,00
85	2.050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.000,00
91	1.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
100	2.050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255.000,00
			Secretaria de Obras - DAE	
94	1.039	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
			VALOR	2.403.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I Integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2012.

Araguaiana /MT., 26 de Julho de 2012.

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:BC65923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.º 058/2012

“Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar e especial de acordo com artigos 43 § 1.º inciso II, da Lei 4.320/64, e dá Outras Providências;

O Prefeito Municipal de **ARAGUAIANA-MT.**, Sr. **PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo/Legislativo autorizado a abrir no curso da Lei Orçamentária do exercício de 2012, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.403.000,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Tres Mil Reais para reforço da dotação abaixo discriminada;

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Secretaria Administração	
142	2.005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.100,00
144	2.005	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	19.900,00
			Secretaria Finanças	
160	2.009	3.3.90.47.00	Pasep	10.000,00
			Secretaria de Educação - Fundamental	
237	2.015	3.3.90.39.00	Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
			Secretaria de Educação - FUNDEB	
208	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
209	2.026	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	24.200,00
210	2.027	3.1.90.09.00	Salário Família	800,00
212	2.027	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	58.400,00
217	2.025	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.100,00
218	2.025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	94.000,00
			Secretaria de Saude - Fundo Municipal	
34	1.060	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.500,00
36	2.031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	38.900,00
37	2.031	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.600,00
136	2.030	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	124.000,00
232	2.029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
233	2.029	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.000,00
			Secret. Assistência Social - Fundo Municipal	
27	2.041	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.200,00
29	2.041	3.1.90.09.00	Salário Família	500,00
30	2.041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	112.300,00
			Secret. Assistência Social - Cons. Tutelar	
108	2.046	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	8.900,00
			Secretaria de Esportes	
120	2.047	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
122	2.047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	26.500,00
			Secretaria de Turismo	
124	2.048	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.600,00
125	2.048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	27.400,00
			Secretaria de Agricultura	
71	2.049	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	3.300,00
72	2.049	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	800,00
			Secretaria de Obras e Transportes	
77	1.024	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	352.000,00
85	2.050	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.000,00
91	1.031	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
100	2.050	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	255.000,00
			Secretaria de Obras - DAE	
94	1.039	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
283	1.066	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	250.000,00
			VALOR	2.403.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação demonstrado no Anexo I Integrante desta Lei, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

DOT.	PA	ELE.DSP.	DESCRIÇÃO	VALOR
			Subtraí do Excesso de Arrecadação	2.403.000,00
			VALOR	2.403.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2.012.

Araguaiana, em 26 de Julho de 2.012

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:87A26F48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2012

Objeto: O Pregão Presencial tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal e Cilindro de Gás Oxigênio Medicinal para uso na Secretaria Municipal de Saúde

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 01 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:C42CA66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 022/2012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 022/2012

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INCLUÍDO A REEPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, levando e consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Araputanga MT, 02 de Agosto de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:66A04276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 104/2012

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE
SERVIDORA PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE
ARAPUTANGA/MT.**

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, a servidora Aniele Pereira Gomes Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir de 01.08.2012.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:246E7D5D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: Nº 108/2012**

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PSF, NO BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE DE ARENAPOLIS-MT, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE ESPECIFICAÇÕES REGIONAIS E PROGRMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS – REFORMAS, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME DEMONSTRATIVO E PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO (A): EMPRESA E.S. ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 23/03/2012 até 23/09/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 209.789,00

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E3CFD176

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI**

LEI Nº. 998/2012.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução, Lei 948/2011 de 30 de Novembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$

1.328.278,90 (um milhão trezentos e vinte oito mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa centavos), obedecendo à seguinte classificação:

07.002.12.361.0013.2015.449052-00 – R\$ 253.878,90

07.002.12.361.0013.1026.449052-00 – R\$ 1.074.400,00

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação conforme Termo de Compromisso 4235/2012 – FNDE, objetivando a aquisição de ônibus e equipamentos para escolas.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 938/2011 de 15 de agosto de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:6F8704ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 5.828/2012

“DETERMINA O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR, A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos Artigos 198, 190; 192 da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os servidores, **SANDRA MARA DA SILVA, LINDETE PINHEIRO DE ARRUDA ANDRADE E EGO EGER**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar o conteúdo da denúncia encaminhada mediante Memorando 117/2012 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - DETERMINAR o afastamento por 30 (trinta) dias a contar da presente data, prorrogável por mais 30 (trinta), sem prejuízo da remuneração do Servidor **MARCOS ANTONIO DE ARAÚJO**, bem como a instauração de Sindicância Administrativa na forma do art. 198 da Lei Complementar Municipal.

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades durante o horário que perdurar os trabalhos sindicantes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de julho de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Greice Elly Fritsch

Código Identificador:0CD6FCFF**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2012**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 062/2012, levado a efeito às 09 (Nove) horas do dia 24/07/2012, sagrou-se vencedora a empresa **Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda.**

Aripuanã-MT, 01 de Agosto de 2012.

Publicado por:

Elsa Henke

Código Identificador:007F6144**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37 DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe a Sobre a designação da Comissão para levantamento de valores e apuração de responsabilidades acerca de juros e multas sobre atraso nos pagamento de INSS e Previdência Municipal - BARÃO-PREVI de Barão de Melgaço - MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º- Designar Comissão para apuração de responsabilidades individuais e/ou solidárias pelos atrasos nos recolhimentos das contribuições previdenciárias, INSS e Previdência Municipal - BARÃO-PREVI, a partir do exercício financeiro de 2005 para efeito de restituição dos valores referentes a juros e multas, em atendimento as determinações legais contidas no Acórdão 4021/2011 do TCE/MT.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Waguionira Radica Borges - PRESIDENTE
Paulo Roberto Gualharo Guimarães - MEMBRO
Magda Taques de Amorim - MEMBRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 23 de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Política.

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:AE8E4167**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2012**

REDUÇÃO DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BARCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no exercício de 2012 a 2013.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, de um lado o município de Barão de Melgaço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.5463/0001-69, sedia na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço - MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço - MT, e de outro lado a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.005.520/0002-01, com sede na Rodovia MT 361, KM 48, Distrito de Porto de Fora, Santo Antonio de Leverger - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JOSÉ SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 0566738503, SSP/BA, CPF/MF n.º 530.493.905-06, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

1.1 - Fica alterado os Preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2012, para constar que a partir do dia 03/08/2012, o preço será reduzido para os valores conforme acordo estabelecido entre as partes constantes na Planilha abaixo:

1.2

Lote	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	80.000	Litros	Etanol Comum hidratado	1,99	159.200,00
TOTAL					159.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada, ficam ratificados e, para constar lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO**MARCELO RIBEIRO ALVES**

Prefeito Municipal

COMERCIAL VILLA LTDA**JOSÉ SOUZA SANTOS**

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:F3114848**PREFEITURA MUNICIPAL
2º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2012**

ACRESCIMO DOS VALORES UNITÁRIO E TOTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2012
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 CONTRATADA: COMERCIAL VILLA LTDA
 OBJETO: Registro de Preços para FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BARCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no exercício de 2012 a 2013.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2012, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, de um lado o município de Barão de Melgaço, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.5463/0001-69, sedia na Avenida Augusto Leverger, nº 1.410, Centro, Barão de Melgaço – MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. MARCELO RIBEIRO ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0449956-5, inscrito no CPF sob nº 468.630.441-53, residente e domiciliado na Avenida Treze de março, Chácara Colina Verde, bairro Vila Recreio, nesta cidade de Barão de Melgaço – MT, e de outro lado a empresa COMERCIAL VILLA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.005.520/0002-01, com sede na Rodovia MT 361, KM 48, Distrito de Porto de Fora, Santo Antonio de Leverger - MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor JOSÉ SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 0566738503, SSP/BA, CPF/MF n.º 530.493.905-06, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA –

1.1 – Fica alterado os Preços constantes da Ata de Registro de Preços nº 02/2012, para constar que a partir do dia 03/08/2012, o preço será acrescido para os valores conforme acordo estabelecido entre as partes constantes na Planilha abaixo:

1.2

Lote	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	100.000	Litros	Óleo diesel	2,39	239.000,00
TOTAL					239.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada, ficam ratificados e, para constar lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO

MARCELO RIBEIRO ALVES

Prefeito Municipal

COMERCIAL VILLA LTDA

José Souza Santos

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

RG:

CPF:

ASSINATURA:

Publicado por:

Marcelino Viera Cardoso

Código Identificador:C3A4F310

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 040/2010

LOCADORA: MARGARETH OZEIKA POLETO.

OBJETO: Rescindir o Contrato n.º 040/2010, cancelando o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), devido à mudança de endereço da Casa de Apoio Indígena, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/10/2012.

DATA: 31/07/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:0D6ACC26

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 012/2012

LOCADOR: JULIO OZEIKA.

OBJETO: Rescindir o Contrato n.º 012/2012, cancelando o valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), devido à mudança de endereço da Vigilância Sanitária, Vigilância de Saúde e Vigilância Epidemiológica (Setor Ambiental) em virtude da estrutura física do prédio necessitar de reparos e reformas urgentes e não atender mais as necessidades deste município, resultando assim no cancelamento do Contrato que teria validade até 31/12/2012.

DATA: 31/07/2012

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:E1174766

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 2.331 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Assegura às pessoas idosas prioridade na ocupação de vagas nos estacionamentos de veículos de propriedade privada, nos pátios de repartições públicas municipais ou nos espaços públicos a estas reservados, no Município de Cáceres/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada às pessoas idosas a obrigatoriedade da reserva exclusiva de vagas nos estacionamentos públicos e privados, nos estacionamentos de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Sistema Rotativo), no Município de Cáceres, de acordo com o artigo 41 da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências”.

§ 1º - Define-se como idoso para fins desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, estando como condutor ou passageiro do veículo.

§ 2º - O condutor ou passageiro é obrigatório a apresentação de Cédula de Identidade ou outro documento expedido por órgão público, que possua foto, que servirá como documento hábil para identificação do idoso no uso da reserva referencial.

Art. 2º Para o melhor controle da fiscalização, poderá por parte do Poder Público Municipal, expedir um selo de identificação que será padronizado pela Secretaria de Obras, através da Coordenação de Trânsito, selo este que deve ser fixado no pára-brisa do veículo no canto inferior esquerdo.

Art. 3º Os estacionamentos de veículos da iniciativa privada ou privativos de órgãos públicos, devem reservar 5% (cinco por cento) da totalidade de vagas para o uso exclusivo de veículos conduzidos por pessoa idosa, da seguinte forma:

I – as vagas para a pessoa idosa deverá ter localização privilegiada, posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao idoso, demarcadas a critério dos administradores no interior dos

estacionamentos, identificadas com sinalização adequada e acesso apropriado, de preferência próximas às entradas;

II – quando o cálculo de 5% (cinco por cento) das vagas não resultar em fração ideal, considerando o número de vagas existentes no estacionamento, esta será arredondada para mais;

III – as vagas reservadas devem comportar um veículo tipo médio;

IV – a obrigatoriedade estende-se somente à reserva exclusiva de vagas e não a gratuidade.

Art. 4º Fica assegurada a ocupação de vagas as pessoas idosas nos estacionamentos de veículos automotores em vias e logradouros públicos (Sistema Rotativo), nos pátios de repartições públicas municipais ou nos espaços a estas reservadas da seguinte forma:

I – Sistema Rotativo: uma vaga demarcada e sinalizada em cada quarteirão;

II – nos pátios de repartições públicas ou espaços a estas reservados:

a) Localização privilegiada das vagas a serem demarcadas;

b) Vagas identificadas com sinalização adequada e acesso diferenciado e apropriado a pessoa idosa;

c) Reserva de no mínimo 2 (duas) vagas em cada local.

Art. 5º Fica aos estacionamentos privados e públicos concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da regulamentação desta lei, para se adaptarem ao nela disposto.

Art. 6º Somente será concedido alvará de licença para novos estacionamentos de propriedade privada se estes preencherem as exigências desta lei.

Art. 7º Aos estacionamentos de propriedade privada que descumprirem a presente lei, serão aplicadas as seguintes penalidades:

I – na primeira infração: advertência;

II – na segunda infração: multa de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III – a partir da terceira infração: multa diária de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), até o integral cumprimento da lei;

IV – a partir da quarta infração, cassação do alvará de funcionamento.

Art. 8º O uso de vagas reservadas a idosos em desacordo com esta lei caracteriza infração prevista no artigo 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (infração leve, penalidade multa no valor de R\$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) e 3 pontos na Carteira Nacional de Habilitação – CNH), conforme Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – COTRAN, que faz parte desta lei.

Art. 9º O valor pago a título de sanção será revertido ao “Fundo do Idoso”, previsto no artigo 84 do Estatuto do Idoso ou, não havendo, ao “Fundo Municipal de Assistência Social”, ficando tal recurso restrito ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 10º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 26 de junho de 2012.

TULIO AURELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:CBDC34ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.328 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Trabalhador e Trabalhadora Rural e de valorização da Agricultura Familiar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído em todo o Município de Cáceres o dia 30 de Maio como sendo o “Dia Municipal do Trabalhador e Trabalhadora Rural e Dia Municipal de valorização da Agricultura Familiar”.

Artigo 2º Entende-se por trabalhador e trabalhadora rural toda pessoa física que, em propriedade rural ou prédio rústico, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante salário.

Artigo 3º Entende-se por Agricultor (a) Familiar aquele (a) que:

I – Não possua área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II – Utilize mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento;

III – Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV – Dirija seu estabelecimento com sua família;

V – Arrendatários, Comodatários, Meeiros e Posseiros.

Parágrafo Único – O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

Artigo 4º O Dia Municipal do Trabalhador e Trabalhadora Rural e Dia Municipal de Valorização da Agricultura Familiar tem por objetivo:

I – Promover atividades que contribuam para a valorização do trabalhador e trabalhadora rural;

II – Promover atividades que contribuam para a valorização da Agricultura Familiar;

III – Estimular e avaliar políticas públicas para a Agricultura Familiar.

Parágrafo Único – Para alcançar os objetivos desse artigo poderão ser realizados Seminários, Encontros, Feiras de Exposição de Produtos e Serviços, Apresentações Culturais, Audiências Públicas, Shows Artísticos, criação de prêmios que incentivem a pesquisa e o trabalho da agricultura familiar, Intercâmbios, entre outras iniciativas que colaborem para a valorização do trabalhador e trabalhadora rural e do agricultor e agricultura familiar.

Artigo 5º O evento instituído passará a contar do calendário de eventos do Município.

Artigo 6º As atividades do Dia Municipal do Trabalhador e Trabalhadora Rural e Dia Municipal de Valorização da Agricultura Familiar são de livre iniciativa de órgãos governamentais, instituições, sindicatos, associações, grupos culturais, escolas públicas e privadas, movimentos sociais, instituições de ensino superior, Clubes de Serviços, empresas e comunidade em geral, podendo ser constituída uma coordenação geral para programação.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de junho de 2012.

TULIO AURELIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Karine de Lourdes Mazeti

Código Identificador:BFC8B5F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 228/2012

Objeto: Lote 01: Realização de curso de operador de Microcomputador, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas para 20 (vinte) alunos.

Convenio Nº BG/027/2012

Lote 02: Prestação de serviço educacional para curso, língua Brasileira de sinais - Libras

Convenio Nº 200766/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Mato Grosso - SENAI/DR-MT

CNPJ: 03.819.150/0001-10

Vigência: 08 de Maio de 2012 a 31 de dezembro de 2012

Valor: R\$ 15.461,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais),

Referencia: Dispensa de Licitação 004/2012

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:DF748E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Nº: 223/2012

Objeto: Contratação de Artistas consagrados pela crítica regional e nacional para as festividades de comemoração do 26º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Campinápolis – MT, a realizar-se entre os dias 10 a 13 de Maio de 2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT, representada pelo Senhor Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro

Contratada: ELCIO MENDES DA SILVA - ME,

CNPJ: 08.618.802/0001-71

Vigência: 08 de Maio de 2012 a 08 de Junho de 2012

Valor: Despesa que o Município vai Arcar: R\$ 73.140,00 (Setenta e Três Mil Cento e Quarenta Reais). Despesa que o Estado vai Arcar: R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Referencia: Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2012

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:96A93247

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2011

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 1.379/2010, que institui o regime jurídico administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovada no Processo Seletivo, deverá comparecer no prazo de **03 (três) dias**, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munida dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 30 HORAS SEMANAIS**

Classificação	Candidato
1º	CARLOS CÉSAR ALMEIDA CALDATO

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:6B2B5B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 311, DE 27 DE JULHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 382/94, de 20.12.94, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei Municipal nº 972/2003, de 01.12.2003,

Considerando o Ofício CMAS nº. 002/2012 de 19 de julho de 2012, protocolado na Secretaria Municipal de Administração em 27.07.12,

R E S O L V E

1. NOMEAR, os membros que comporão a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- a) Presidente - Eva de Jesus Reis de Souza;
- b) Vice Presidente – Cleunice Aparecida Perini;
- c) 1º Secretária – Bruna Nayara Faria de Menezes;
- d) 2º Secretária – Inês de Ávila Del Barco.
- e) Secretária Executiva – Vera Lucia de Freitas Silva

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 27 dias do mês de julho de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:5B8BA931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 096/2012

ABERTURA: 20 de agosto de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de agosto de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Aquisição de materiais para atender e implantação de hortas nas aldeias do município de Campo Novo do Parecis, através do Convênio nº 016/2011, processo nº. 763190/2011, entre Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural de Agricultura Familiar - SEDRAF-MT e o Município de Campo Novo do Parecis - MT.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:3251B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 001 ao Contrato de Fornecimento nº 012/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Pearson Education do Brasil Ltda

Objeto: alterar a Razão Social da Empresa Contratada

Data: 09/07/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 008/2012

Secretaria: Educação

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:2573B9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 312, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 083, de 16 de julho de 2012, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, e respectivas alterações posteriores, e dá outras providências,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, o Servidor efetivo **ANDERSON ELIAS SIEBERT**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Imóveis**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:845D58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 313, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 083, de 16 de julho de 2012, que altera o Decreto Executivo nº. 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº. 035/2011, que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder

Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, e respectivas alterações posteriores, e dá outras providências,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Senhora **CLARICE LOURDES DALLABRIDA**, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Móveis**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:8AA2324D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 314, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº. 575, de 23 de julho de 2012,

RESOLVE

1. REDUZIR, a partir desta data, o percentual de 50% (cinquenta por cento), para 20% (vinte por cento), concedido a título de produtividade através da Portaria nº. 080, de 29 de fevereiro de 2012, à servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA**, cargo **Especialista da Saúde**, especialidade **Enfermeira**, uma vez que a mesma não se encontra mais realizando os plantões à noite e finais de semana no Distrito Marechal Rondon, estando somente como responsável técnica pela Unidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:B48AB043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.177, de 27 de junho de 2007 e alterações posteriores,

Considerando o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº. 001/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, através do Memorando nº 149, de 12 de julho de 2012,

RESOLVE

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, a Senhora **HELOISA HELENA ALVES ROZETTE**, que ora compõe o Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis, eleita no pleito de 26 de março de 2011, em conformidade com o Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº. 001/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:89254304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 317, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando a solicitação do servidor Edson Egídio Desordi, em 31 de julho de 2012,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 489, de 31 de julho de 2012,

RESOLVE

1. CONCEDER, licença sem remuneração ao servidor municipal **EDSON EGÍDIO DESORDI**, efetivo no cargo de Agente Operacional, Especialidade Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesses particulares.

2. O período de gozo da licença ora concedida será de 1º de agosto de 2012 a 31 de julho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de agosto de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:04A83560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP 095/2012

ABERTURA: 17 de agosto de 2012.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de agosto de 2012 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos ambulância tipo UTI.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de agosto de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:858D0346

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 498/2012, DE 31 DE JULHO DE 2012.

NOMEIA A SERVIDORA WILZA RENATA COELHO PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 107/2012 DESTA MUNICIPALIDADE, E OS SERVIDORES MÁRCIO ARLINDO DE ANDRADE E JÚLIO CESAR TOMAZI, COMO FISCALIS SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora WILZA RENATA COELHO, como Fiscal responsável pelo controle e acompanhamento do contrato 107/2012, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores MÁRCIO ARLINDO DE ANDRADE e JÚLIO CESAR TOMAZI, como fiscal substituto do contrato mencionado no Art.1º.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de Julho de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA

Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:C46EBCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 503/2012, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA DELIBERAÇÃO DE ATOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jeane Antonia Abade, matrícula nº 4345, exercendo o cargo de Diretora de Apoio Administrativo na Secretaria de Fazenda, a deliberar sobre os atos técnicos administrativos abaixo relacionados, durante o período de 01 de agosto a 02 de agosto de 2012, sem nenhum adicional em seus vencimentos.

- Certidões de regularidade junto ao fisco municipal em nome de contribuintes e/ou imóveis;
- Guias de ITBI;
- Declaração de valor venal;
- Declaração de cadastro imobiliário;
- Autorização para realização de eventos;
- Alvarás de Localização e Funcionamento;
- Autorização de Serviços para os Avaliadores;
- Ofícios de Comunicação Interna e Externa;
- Solicitações via sistema para compras.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 01 de agosto de 2012.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. de Administração

Publicado por:
Lariane Eleni Assuncao
Código Identificador:57EE3498

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

BEATRIZ ESPERANÇA BIANCHI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 E 17 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NELI MARIA SELVA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 05, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIRES DOS SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMAURI NOAL requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:E256B65A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO N. 094/2012 - SRP

II CHAMADA 14/08/2012 ÀS 9 HORAS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLINICA** na Modalidade **Pregão nº 094/2012**, dia **14 de agosto de 2012 às 9 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 01 de agosto de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER
Pregoeira

Publicado por:
Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:BD61A5DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 106_2011

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2011
01ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): **ARAUJO & ALBERT ARAUJO LTDA – ME**
OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, OPERACIONAIS E DE APOIO NO APOIO E FORTALECIMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT NO PROJETO NASCENTES DO BURITI BNDES – FUNDO AMAZÔNIA”**
ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA QUARTA
FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM A ENTREGA
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2011

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:53C1F6A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
LEI DO PREVI-CLAUDIA**

LEI Nº 436/2012.

Data: 31 de Julho de 2012.

Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cláudia/MT e das outras Providências.

Gabinete da Prefeitura Municipal, em 31 de julho de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal de Cláudia/MT.

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:8908A305

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2012**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde do município de Colíder/MT. Sagraram-se vencedora as empresas:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
ASTHAMED - COM. DE PROD. E EQUIP. HOSPITAL - EPP	001, 014, 017, 018, 070, 071, 072, 073, 082, 088, 133, 153, 157, 159, 179, 180, 184, 185, 189, 191, 192, 195, 205, 215, 216, 217, 218, 228, 230, 232, 263, 290, 296, 297, 307, 308, 309, 313 e 315.	51.750,80
DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓG. E HOSP. LTDA – EPP	002, 008, 012, 015, 024, 025, 031, 034, 035, 064, 079, 080, 081, 093, 097, 124, 126, 148, 150, 154, 209, 219, 226, 238, 241, 243, 244, 256, 292, 293, 298, 311, 314, 317 e 320.	47.038,50
L. A. DALLA PORTA JUNIOR – EPP	003, 009, 098, 099, 100, 101, 102, 152, 178 e 253.	8.686,00
L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME	004, 005, 010, 011, 013, 016, 019, 020, 021, 023, 030, 032, 033, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 067, 068, 069, 075, 076, 077, 078, 085, 086, 089, 090, 091, 092, 094, 095, 103, 104, 105, 106, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 182, 183, 186, 187, 188, 190, 193, 194, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 207, 208, 211, 213, 214, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 229, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 245, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 258, 260, 261, 262, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 288, 289, 291, 294, 295, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 310, 316, 318 e 319.	317.264,99
DENTAL REZENDE LTDA – EPP	006, 022, 027, 028, 029, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 083, 087, 107, 242, 264, 265, 266, 268 e 312.	42.693,00
DENTAL ODONTOMED LTDA – EPP	007, 074, 084, 096, 118, 139, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283 e 284.	62.995,00
DIPROM ODONTOMÉDICA LTDA – EPP	108, 109, 110, 111 e 112.	7.908,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	132, 151, 155, 227, 248, 285 e 286.	41.651,80
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	135, 156, 212, 240 e 287.	24.424,50
BIOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	201, 202, 203 e 204.	73.325,00
AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	210	35.000,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 –

Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br/Colider/MT,

Colíder, em 01 de Agosto de 2012.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Rosimara Pereira da Silva
Código Identificador:A67EFCE6

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2618/2012**

Projeto de Lei nº. 590/2012**Autoria: Poder Executivo****LEI MUNICIPAL Nº. 2618/2012**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 2541/2011, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente para atender ao projeto 1.030 denominado Apoio a agropecuária em geral.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa 2012 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Séc. Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente			
Unidade: 001 – Séc. Munic. de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente			
Função: 20 – Agricultura			
Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal			
Programa: 0041 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária.			
Projeto: 1.030 – Apoio à Agropecuária em Geral			
RED.	Natureza da Despesa:		
0382	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO		R\$	300.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação de recursos vinculados serão aqueles originários do Contrato de Repasse nº. 0390193-66-2012, firmado com o Governo Federal através do Ministério do Esporte, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, que tem como objetivo a Construção da 2ª Etapa da Arquebancada do Parque de Exposições no Município de Colíder - MT.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em até mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº. 2533/2011 - LDO 2012 e Lei Municipal nº. 2250/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas no artigo 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, em 30 de Julho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:387EFFFC

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2619/2012**

Projeto de Lei nº 573/2012

Autor: Ver^o. Ismaili Donassan – Vice-Presidente

LEI Nº. 2619/2012

“DISPÕE SOBRE AS DENOMINAÇÕES DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAL PREFERENCIALMENTE COM NOMES DE PIONEIROS FALECIDOS, CIVIS E AUTORIDADES QUE CONTRIBUÍRAM COM O DESENVOLVIMENTO DE COLIDER-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado as denominações nas obras públicas municipal, preferencialmente com nomes de pioneiros falecidos (Lei nº 6454/77), civis e autoridades que de fato contribuíram com o desenvolvimento de Colider-MT.

Parágrafo 1º - As denominações de que trata o artigo anterior devem contemplar por prioridade as pessoas naturais desta comuna e que aqui residiram.

Art. 2º - Fica determinadamente proibido as homenagens de nomenclatura nas referidas obras, se não se tratarem de pessoas especificamente reportadas nesta lei.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, fixará no prazo de 30 dias, as placas com as homenagens de que versa o caput, para que se torne de conhecimento público.

Art.4º - As despesas com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT., 30 de julho de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:DAE73727

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem

CELSO PAULO BANAZESKI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRNM, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRNM, solicitado pela Secretaria Executiva, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2012.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **CELSO PAULO BANAZESKI**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 002/2012**, o qual tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem para atendimento aos usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL ADJUDICADO
FOCCUS - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SS LTDA	ITEM 27; ITEM 28; ITEM 29; ITEM 30; ITEM 31; ITEM 32; ITEM 33; ITEM 34; ITEM 35; ITEM 36; ITEM 37; ITEM 38; ITEM 39; ITEM 40; ITEM 41; ITEM 42; ITEM 43; ITEM 44; ITEM 45; ITEM 46; ITEM 47; ITEM 48; ITEM 49; ITEM 50; ITEM 51; ITEM 52; ITEM 53; ITEM 54; ITEM 55; ITEM 56; ITEM 57; ITEM 58; ITEM 59; ITEM 60; ITEM 61; ITEM 62; ITEM 63; ITEM 64; ITEM 65; ITEM 66; ITEM 67; ITEM 68; ITEM 69; ITEM 70; ITEM 71; ITEM 72; ITEM 73; ITEM 74; ITEM 75; ITEM 76; ITEM 77; ITEM 78; ITEM 79; ITEM 80; ITEM 81; ITEM 82; ITEM 83; ITEM 84; ITEM 85; ITEM 86; ITEM 87; ITEM 88; ITEM 89; ITEM 90; ITEM 91; ITEM 92; ITEM 93; ITEM 94.	R\$ 144.815,00
HENRRIQUE DESTEFANI & CIA LTDA	ITEM 1; ITEM 2; ITEM 3; ITEM 4; ITEM 5; ITEM 6; ITEM 7; ITEM 8; ITEM 9; ITEM 10; ITEM 11; ITEM 12; ITEM 13; ITEM 14; ITEM 15; ITEM 16; ITEM17; ITEM 18; ITEM 19; ITEM 20; ITEM 21; ITEM 22; ITEM 23; ITEM 24; ITEM 25; ITEM 95; ITEM 96;ITEM 97.	R\$ 37.555,00

Determino que se tomem as devidas providências para assinatura do contrato.

Colider/MT, 02 de Agosto de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Presidente do CISRNM

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:1D120C3F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 52701172/2012
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2012

VALIDADE: 05 (CINCO) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual prestação de serviços de retifica para ônibus e veículos, serviços de mão de obra para ônibus, aquisição de peças parte elétrica e contratação de Nutricionista.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

O preço, a quantidade, os fornecedores e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo.

Empresa Reticol Retifica de Motores Ltda - ME

Item	Especificação	Und	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Total
01	Retificar sedes IVECO 04 Cil	Und	09	86,00	774,00
02	Esmerilhar e montar IVECO 04 Cil	Und	09	84,00	756,00
03	Plainar cabeçote IVECO 04 Cil	Und	09	120,00	1.080,00
04	Mandrilar mancal IVECO 04 Cil	Und	10	420,00	4.200,00
05	Plainar bloco IVECO 04 Cil	Und	07	110,00	770,00
06	Lavagem química IVECO 04 Cil	Und	08	80,00	640,00
07	Tirar e colocar motor IVECO 04 Cil	Und	06	600,00	3.600,00
08	Montagem completa IVECO 04 Cil	Und	07	1.000,00	7.000,00
09	Retificar cilindro IVECO 04 Cil	Und	09	550,00	4.950,00
10	Retificar virabrequim IVECO 04 Cil	Und	10	336,00	3.360,00
11	Embuchar biela IVECO 04 Cil	Und	07	92,00	644,00
12	Retificar biela IVECO 04 Cil	Und	08	290,00	2.320,00
13	Embuchar comando IVECO 04 Cil	Und	09	72,00	648,00
14	Polir comando IVECO 04 Cil	Und	07	50,00	350,00
15	Trocar guia IVECO 04 Cil	Und	09	53,00	477,00
16	Retificar válvulas IVECO 04 Cil	Und	07	70,00	490,00
17	Retificar virabrequim MBB 06 Cil	Und	09	456,00	4.104,00
18	Encamisar cilindro MBB 06 Cil	Und	10	660,00	6.600,00
19	Embuchar biela MBB 06 Cil	Und	12	136,00	1.632,00
20	Trocar guias MBB 06 Cil	Und	09	53,00	477,00
21	Esmerilhar e montar MBB 06 Cil	Und	12	94,00	1.128,00
22	Retificar sedes MBB 06 Cil	Und	08	94,00	752,00
23	Plainar bloco MBB 06 Cil	Und	12	132,00	1.584,00
24	Montagem completa MBB 06 Cil	Und	08	1.000,00	8.000,00
25	Plainar cabeçote MBB 06 Cil	Und	09	124,00	1.116,00
26	Lavagem química MBB 06 Cil	Und	09	80,00	720,00
27	Pintura de motores pesados	Und	10	80,00	800,00
28	Retificar biela MBB 06 Cil	Und	08	375,00	3.000,00
29	Retificar válvulas MBB 06 Cil	Und	09	84,00	756,00
30	Embuchar comando 352 MBB 06 Cil	Und	10	72,00	720,00
31	Polir comando 352 MBB 06 Cil	Und	08	40,00	320,00
32	Tirar e colocar cabeçote MBB 06 Cil	Und	06	200,00	1.200,00
33	Mandrilar mancal MBB 06 Cil	Und	07	450,00	3.150,00
34	Retificar válvula HILUX	Und	02	70,00	140,00
35	Tirar e colocar motor HILUX	Und	02	350,00	700,00
36	Montagem completa motor HILUX	Und	02	900,00	1.800,00
37	Retificar válvula I-200	Und	04	70,00	280,00
38	Esmerilhar e montar válvulas I-200	Und	04	70,00	280,00
39	Retificar sedes I-200	Und	04	94,00	376,00
40	Trocar guias de válvulas I-200	Und	04	53,00	212,00
41	Retificar virabrequim I-200	Und	03	336,00	1.008,00
42	Encamisar cilindro I-200	Und	03	504,00	1.512,00
43	Regular cabeçote I-200	Und	05	120,00	600,00
44	Embuchar biela I-200	Und	04	92,00	368,00
45	Retificar biela I-200	Und	04	250,00	1.000,00
46	Lavagem química I-200	Und	06	80,00	480,00
47	Pintura de motor médio I-200	Und	04	70,00	280,00
48	Tirar e colocar motor I-200	Und	04	350,00	1.400,00
49	Montagem completa motor I-200	Und	03	900,00	2.700,00
50	Encamisar Cil motor gasolina/álcool. (uno)	Und	02	380,00	760,00
51	Retificar biela motor gasolina/álcool. (uno)	Und	02	140,00	280,00
52	Embuchar biela motor gasolina/álcool. (uno)	Und	02	60,00	120,00
53	Trocar guias motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	35,00	70,00
54	Retificar virabrequim 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	140,00	280,00
55	Plainar cabeçote motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	60,00	120,00
56	Plainar bloco motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	96,00	192,00
57	Pintura motor 4/6 Cil gasolina/álcool. (uno)	Und	03	30,00	90,00
58	Lavagem de motor 4/6 Cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	30,00	60,00
59	Tirar colocar motor 4/6 Cil gasolina/álcool. (uno)	Und	03	150,00	450,00
60	Montagem motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	600,00	1.200,00
61	Mandrilar motor 4/6 Cil gasolina/álcool. (uno)	Und	03	225,00	675,00
62	Retificar sedes motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	45,00	90,00
63	Esmerilhar montar motor 4cil gasolina/álcool. (uno)	Und	02	60,00	120,00
Valor Total R\$				85.761,00	

Empresa Jose Laudemir Dias Stefane – ME

Item	Especificação	Und	Qtd	Marca	Vr. Unitário	Vr. Total
82	Lâmpada H1 12 v Original	Und	13	PHILIPS	25,00	325,00
83	Lâmpada H3 12 v Original	Und	27	PHILIPS	25,00	675,00
84	Lâmpada 1141 12 v Original	Und	30	PHILIPS	3,00	90,00
85	Lâmpada 1034 12 v Original	Und	40	PHILIPS	3,50	140,00
86	Lâmpada 67 12 v Original	Und	30	PHILIPS	2,50	75,00

87	Lâmpada 69 12 v Original	Und	35	PHILIPS	2,50	87,50
88	Lâmpada H4 24 v Original	Und	23	PHILIPS	33,00	759,00
89	Lâmpada H5 24 v Original	Und	12	PHILIPS	35,00	420,00
90	Lâmpada 67 24 v Original	Und	22	PHILIPS	4,50	99,00
91	Lâmpada 1034 24 v Original	Und	35	PHILIPS	5,00	175,00
92	Lâmpada 1141 24 v Original	Und	42	PHILIPS	5,00	210,00
93	Automático 536 24 v Original	Und	03	ZM	180,00	540,00
94	Pinhão 105 Original	Und	10	ZEN	80,00	800,00
95	Porta escova JF Original	Und	22	UNIFAC	55,00	1.210,00
96	Bucha 207,2 x Original	Und	40	MOLDMIX	10,00	400,00
97	Bucha 216,2 x Original	Und	40	MOLDMIX	10,00	400,00
98	Bucha 217 STD Original	Und	32	MOLDMIX	10,00	320,00
99	Bobina campo 12 JF Original	Und	10	DK	120,00	1.200,00
100	Botão de partida 11033 Original	Und	04	MARILIA	60,00	240,00
101	Botão de partida 11036 Original	Und	10	MARILIA	150,00	150,00
102	Buzina caracol 1055 12 v Original	Und	05	GAUSS	60,00	300,00
103	Cabo flexível 1,0 mm azul Original	Und	130	DNI	2,00	260,00
104	Cabo flexível 1,5 mm branco Original	Und	120	DNI	2,50	300,00
105	Cabo flexível 2,5 mm branco Original	Und	110	DNI	4,50	495,00
106	Cabo flexível 4,0 mm verde Original	Und	100	DNI	6,00	600,00
107	Caixa de contato 11230 Original	Und	05	MARILIA	60,00	300,00
108	Chave de ignição 5051 Original	Und	05	MARILIA	70,00	350,00
109	Chave de seta 11125 Original	Und	05	MARILIA	120,00	600,00
110	Chave geral 094007 Original	Und	05	OSPINA	120,00	600,00
111	Chave geral 11,102 Original	Und	05	MARILIA	140,00	700,00
112	Conjunto retificador 1541 Original	Und	05	GAUSS	130,00	650,00
113	Conjunto retificador 95 AH Original	Und	05	KRO	140,00	700,00
114	Diodo positivo 35 AH Original	Und	10	GAUSS	10,00	100,00
115	Diodo negativo 35 AH Original	Und	10	GAUSS	10,00	100,00
116	Regulador de voltagem 034 12 v Original	Und	04	BOSCH	85,00	340,00
117	Regulador de voltagem 018 12 v Original	Und	06	BOSCH	85,00	510,00
118	Rolamento 6003 Original	Und	10	NACHI	45,00	450,00
119	Rolamento 62201 Original	Und	10	NACHI	38,00	380,00
120	Rolamento 6305 Original	Und	08	NACHI	58,00	464,00
121	Abraçadeira nylon 39 cm ETE 7575 Original	Und	100	RAINHA	0,90	90,00
122	Mancal do alternador 3947 Original	Und	15	ZEN	100,00	1.500,00
123	Mancal do alternador 3956 Original	Und	19	ZEN	100,00	1.900,00
Valor Total R\$						20.004,50

Empresa Auto Peças Columbia Ltda – ME

Item	Especificação	Und	Qtd	Vr. Unit.	Vr. Total
64	Serviço de embuchamento direção ônibus 1620	Und	12	385,00	4.620,00
65	Serviço embuchamento eixo "s" ônibus 1620	Und	50	80,00	4.000,00
66	Serviço freio dianteiro ônibus 1620	Und	25	120,00	3.000,00
67	Serviço freio traseiro ônibus 1620	Und	22	120,00	2.640,00
68	Serviço de cubo ônibus 1620	Und	24	50,00	1.200,00
69	Serviço de molejo dianteiro ônibus 1620	Und	20	60,00	1.200,00
70	Serviço de molejo traseiro ônibus 1620	Und	22	60,00	1.320,00
71	Serviço trocar suporte de mola ônibus 1620	Und	40	90,00	3.600,00
72	Serviço trocar terminal de direção ônibus 1620	Und	35	75,00	2.625,00
73	Serviço trocar rolamento de cardam ônibus 1620	Und	20	120,00	2.400,00
74	Serviço trocar cruzeta ônibus 1620	Und	22	75,00	1.650,00
75	Serviço trocar retentor caixa de direção ônibus 1620	Und	15	75,00	1.125,00
76	Serviço trocar catraca de freio ônibus 1620	Und	36	75,00	2.700,00
77	Serviço trocar cuica de freio ônibus 1620	Und	38	75,00	2.850,00
78	Serviço trocar terminal de acelerador ônibus 1620	Und	10	60,00	600,00
79	Serviço de embreagem ônibus 1620	Und	10	600,00	6.000,00
80	Serviço trocar compressor de ar ônibus 1620	Und	10	300,00	3.000,00
81	Serviço trocar bomba de água ônibus 1620	Und	10	300,00	3.000,00
125	Embuchamento da lamina maquina case 845	Und	01	1.050,00	1.050,00
126	Embuchamento de direção maquina case 845	Und	01	1.950,00	1.950,00
127	Fazer pino garra maquina case 845	Und	10	950,00	9.500,00
128	Embuchamento do h concha pá carregadeira WA 180	Und	01	5.500,00	5.500,00
129	Embuchamento articulação pá carregadeira WA 180	Und	01	3.200,00	3.200,00
130	Embuchamento pistão articulação pá carregadeira WA 180	Und	04	750,00	3.000,00
131	Fazer tampa do tanque pá carregadeira WA 180	Und	05	160,00	800,00
132	Embuchamento da balança pá carregadeira WA 180	Und	01	1.700,00	1.700,00
133	Recondicionar ponta da carcaça pá carregadeira WA 180	Und	01	830,00	830,00
134	Passe no volante pá carregadeira WA 180	Und	01	320,00	320,00

135	Recondicionar cubo pá carregadeira WA 180	Und	04	550,00	2.200,00
136	Trocar espiga do cardam pá carregadeira WA 180	Und	01	175,00	175,00
137	Passar no disco de freio pá carregadeira WA 180	Und	04	180,00	720,00
138	Embuchamento da lâmina patrôla FG 170	Und	01	1.050,00	1.050,00
139	Embuchamento de direção patrôla FG 170	Und	01	1.950,00	1.950,00
140	Fazer pino da garra patrôla FG 170	Und	10	950,00	9.500,00
141	Embuchamento da lâmina máquina volvo g 930	Und	01	1.050,00	1.050,00
142	Embuchamento de direção máquina volvo g 930	Und	01	1.950,00	1.950,00
143	Fazer pino da garra máquina volvo g 930	Und	10	950,00	9.500,00
144	Embuchamento de direção caminhão MB 1620	Und	06	1.150,00	6.900,00
145	Embuchamento eixo s caminhão MB 1620	Und	40	220,00	8.800,00
146	Tornear campana caminhão MB 1620	Und	32	200,00	6.400,00
147	Recondicionar cubo caminhão MB 1620	Und	24	260,00	6.240,00
148	Trocar ponta da carcaça caminhão MB 1620	Und	04	450,00	1.800,00
149	Recondicionar berço da carcaça caminhão MB 1620	Und	01	1.350,00	1.350,00
150	Fazer rosca no pinhão caminhão MB 1620	Und	01	1.320,00	1.320,00
151	Passar no volante caminhão MB 1620	Und	01	320,00	320,00
152	Trocar espiga cardan caminhão MB 1620	Und	02	150,00	300,00
153	Trocar garfo cardan caminhão MB 1620	Und	02	150,00	300,00
154	Fazer pino do patim caminhão MB 1620	Und	04	90,00	360,00
155	Embuchamento da direção Fuscão 24220 WORKER	Und	01	1.200,00	1.200,00
156	Embuchamento eixo s Fuscão 24220 WORKER	Und	30	190,00	5.700,00
157	Tornear campana Fuscão 24220 WORKER	Und	30	200,00	6.000,00
158	Recondicionar cubo Fuscão 24220 WORKER	Und	20	270,00	5.400,00
159	Trocar ponta da carcaça Fuscão 24220 WORKER	Und	04	450,00	1.800,00
160	Recondicionar berço da carcaça Fuscão 24220 WORKER	Und	01	1.350,00	1.350,00
161	Fazer rosca no pinhão Fuscão 24220 WORKER	Und	01	1.320,00	1.320,00
162	Fazer camisa do pistão Fuscão 24220 WORKER	Und	01	165,00	165,00
163	Fazer pino do pé do pistão Fuscão 24220 WORKER	Und	01	150,00	150,00
164	Embuchamento eixo morto Fuscão 24220 WORKER	Und	01	900,00	900,00
165	Passar no volante Fuscão 24220 WORKER	Und	01	320,00	320,00
166	Trocar espiga cardan Fuscão 24220 WORKER	Und	02	150,00	300,00
167	Trocar garfo cardan	Und	02	150,00	300,00
168	Embuchamento direção Ford cargo 1622	Und	01	1.200,00	1.200,00
169	Embuchamento eixo S FORD cargo 1622	Und	20	190,00	3.800,00
170	Tornear campana Ford cargo 1622	Und	32	200,00	6.400,00
171	Recondicionar cubo Ford cargo 1622	Und	20	270,00	5.400,00
172	Trocar ponta da carcaça Ford cargo 1622	Und	04	450,00	1.800,00
173	Recondicionar berço da carcaça Ford cargo 1622	Und	01	1.350,00	1.350,00
174	Fazer rosca no pinhão Ford cargo 1622	Und	01	1.320,00	1.320,00
175	Fazer camisa do pistão Ford cargo 1622	Und	01	165,00	165,00
176	Fazer pino do pé do pistão Ford cargo 1622	Und	01	150,00	150,00
177	Embuchamento eixo morto Ford cargo 1622	Und	01	900,00	900,00
178	Passar no volante Ford cargo 1622	Und	01	320,00	320,00
179	Trocar espiga cardan Ford cargo 1622	Und	02	150,00	300,00
180	Trocar garfo cardan Ford cargo 1622	Und	02	150,00	300,00
181	Serviço trocar fibra do giro máquina case 845	Und	01	450,00	450,00
182	Serviço de embuchamento direção máquina case 845	Und	01	1.200,00	1.200,00
183	Serviço de troca unha da garra máquina case 845	Und	08	90,00	720,00
184	Serviço de cubo máquina case 845	Und	02	120,00	240,00
185	Serviço de trocar cruzeta máquina case 845	Und	04	150,00	600,00
186	Serviço de troca faca da lâmina máquina case 845	Und	01	360,00	360,00
187	Serviço troca reparo do pistão do giro máquina case 845	Und	02	360,00	720,00
188	Serviço troca de retentor da transmissão máquina case 845	Und	02	150,00	300,00
189	Serviço troca retentor do motor máquina case 845	Und	01	220,00	220,00
190	Serviço do HPA carregadeira WA 180	Und	01	5.400,00	5.400,00
191	Serviço da articulação pá carregadeira WA 180	Und	01	6.000,00	6.000,00
192	Serviço troca reparo do pistão da articulação pá carregadeira WA 180	Und	01	240,00	240,00
193	Serviço da balança (pá carregadeira WA 180)	Und	01	2.100,00	2.100,00
194	Serviço de cubo (pá carregadeira WA 180)	Und	04	360,00	1.440,00
195	Serviço bomba d'água (pá carregadeira WA 180)	Und	01	320,00	320,00
196	Serviço trocar cruzeta (pá carregadeira WA 180)	Und	04	150,00	600,00
197	Serviço trocar retentor pinhão (pá carregadeira WA 180)	Und	02	150,00	300,00
198	Serviço trocar reparo bomba hidráulica (pá carregadeira WA 180)	Und	02	420,00	840,00

199	Serviço trocar cabo de marcha (pá carregadeira WA 180)	Und	03	30,00	90,00
200	Serviço trocar fibra do giro (Patrol FG 170)	Und	01	450,00	450,00
201	Serviço de embuchamento na direção (Patrol FG 170)	Und	01	1.200,00	1.200,00
202	Serviço trocar "unha" da "garra" (Patrol FG 170)	Und	08	90,00	720,00
203	Serviço de cubo (Patrol FG 170)	Und	02	120,00	240,00
204	Serviço de trocar cruzeta (Patrol FG 170)	Und	04	150,00	600,00
205	Serviço de trocar faca da lâmina (Patrol FG 170)	Und	01	360,00	360,00
206	Serviço trocar reparo pistão do giro (Patrol FG 170)	Und	02	360,00	720,00
207	Serviço trocar retentor da transmissão (Patrol FG 170)	Und	02	150,00	300,00
208	Serviço trocar retentor do motor (Patrol FG 170)	Und	01	220,00	220,00
209	Serviço trocar fibra do giro (Patrol VOLVO g 930)	Und	01	450,00	450,00
210	Serviço embuchamento de direção (Patrol VOLVO g 930)	Und	01	1.200,00	1.200,00
211	Serviço trocar "unha" da "garra" (Patrol VOLVO g 930)	Und	08	90,00	720,00
212	Serviço de cubo (Patrol VOLVO g 930)	Und	02	120,00	240,00
213	Serviço de trocar cruzeta (Patrol VOLVO g 930)	Und	04	150,00	600,00
214	Serviço de trocar faca da lâmina (Patrol VOLVO g 930)	Und	01	360,00	360,00
215	Serviço trocar reparo do pistão de giro (Patrol VOLVO g 930)	Und	02	360,00	720,00
216	Serviço trocar retentor de transmissão (Patrol VOLVO g 930)	Und	02	150,00	300,00
217	Serviço trocar retentor do motor (Patrol VOLVO g 930)	Und	01	220,00	220,00
218	Serviço de embuchamento direção (caminhão MB 1620)	Und	02	750,00	1.500,00
219	Serviço embuchamento eixo "s" (caminhão MB 1620)	Und	06	90,00	540,00
220	Serviço feio dianteiro (caminhão MB 1620)	Und	04	120,00	480,00
221	Serviço freio traseiro (caminhão MB 1620)	Und	08	120,00	960,00
222	Serviço de cubo (caminhão MB 1620)	Und	08	105,00	840,00
223	Serviço de molejo dianteiro (caminhão MB 1620)	Und	04	150,00	600,00
224	Serviço de molejo traseiro (caminhão MB 1620)	Und	06	180,00	1.080,00
225	Serviço trocar suporte de mola (caminhão MB 1620)	Und	08	90,00	720,00
226	Serviço trocar terminal de direção (caminhão MB 1620)	Und	06	75,00	450,00
227	Serviço trocar rolamento de cardan (caminhão MB 1620)	Und	04	120,00	480,00
228	Serviço trocar cruzeta (caminhão MB 1620)	Und	04	75,00	300,00
229	Serviço trocar retentor caixa de direção (caminhão MB 1620)	Und	02	75,00	150,00
230	Serviço trocar catraca de freio (caminhão MB 1620)	Und	08	75,00	600,00
231	Serviço trocar cuica de freio (caminhão MB 1620)	Und	06	75,00	450,00
232	Serviço trocar terminal de acelerador (caminhão MB 1620)	Und	02	180,00	360,00
233	Serviço de embreagem (caminhão MB 1620)	Und	02	1.200,00	2.400,00
234	Serviço trocar compressor de ar (caminhão MB 1620)	Und	02	300,00	600,00
235	Serviço trocar bomba d'água (caminhão MB 1620)	Und	02	300,00	600,00
236	Serviço de embuchamento de direção (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	750,00	1.500,00
237	Serviço embuchamento eixo "s" (Fuscão 24220 WORKER)	Und	06	90,00	540,00
238	Serviço freio dianteiro (Fuscão 24220 WORKER)	Und	04	120,00	480,00
239	Serviço freio traseiro (Fuscão 24220 WORKER)	Und	08	120,00	960,00
240	Serviço de cubo (Fuscão 24220 WORKER)	Und	08	105,00	840,00
241	Serviço de molejo dianteiro (Fuscão 24220 WORKER)	Und	04	150,00	600,00
242	Serviço de molejo traseiro (Fuscão 24220 WORKER)	Und	06	180,00	1.080,00
243	Serviço trocar suporte de mola (Fuscão 24220 WORKER)	Und	08	90,00	720,00
244	Serviço trocar terminal de direção (Fuscão 24220 WORKER)	Und	06	75,00	450,00
245	Serviço trocar rolamento de cardan (Fuscão 24220 WORKER)	Und	04	120,00	480,00
246	Serviço trocar cruzeta (Fuscão 24220 WORKER)	Und	04	75,00	300,00
247	Serviço trocar retentor caixa de direção (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	75,00	150,00
248	Serviço trocar catraca de freio (Fuscão 24220 WORKER)	Und	08	75,00	600,00
249	Serviço trocar cuica de freio (Fuscão 24220 WORKER)	Und	06	75,00	450,00
250	Serviço trocar terminal de acelerador (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	180,00	360,00
251	Serviço de embreagem (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	1.200,00	2.400,00
252	Serviço trocar compressor de ar (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	300,00	600,00
253	Serviço trocar bomba d'água (Fuscão 24220 WORKER)	Und	02	300,00	600,00

	WORKER)				
254	Serviço de embuchamento de direção (Ford cargo 1622)	Und	02	750,00	1.500,00
255	Serviço embuchamento eixo "s" (Ford cargo 1622)	Und	06	90,00	540,00
256	Serviço freio dianteiro (Ford cargo 1622)	Und	04	120,00	480,00
257	Serviço freio traseiro (Ford cargo 1622)	Und	08	120,00	960,00
258	Serviço de cubo (Ford cargo 1622)	Und	08	105,00	840,00
259	Serviço de molejo dianteiro (Ford cargo 1622)	Und	04	150,00	600,00
260	Serviço e molejo traseiro (Ford cargo 1622)	Und	06	180,00	1.080,00
261	Serviço trocar suporte de mola (Ford cargo 1622)	Und	08	90,00	720,00
262	Serviço trocar terminal de direção (Ford cargo 1622)	Und	06	75,00	450,00
263	Serviço trocar rolamento de cardan (Ford cargo 1622)	Und	04	120,00	480,00
264	Serviço trocar cruzeta (Ford cargo 1622)	Und	04	75,00	300,00
265	Serviço trocar retentor caixa de direção (Ford cargo 1622)	Und	02	75,00	150,00
266	Serviço trocar catraca de freio (Ford cargo 1622)	Und	08	75,00	600,00
267	Serviço trocar cuica de freio (Ford cargo 1622)	Und	06	75,00	450,00
268	Serviço trocar terminal de acelerador (Ford cargo 1622)	Und	02	180,00	360,00
269	Serviço de embreagem (Ford cargo 1622)	Und	02	1.200,00	2.400,00
270	Serviço trocar compressor de ar (Ford cargo 1622)	Und	02	300,00	600,00
271	Serviço trocar bomba d'água (Ford cargo 1622)	Und	02	300,00	600,00
Valor Total R\$				256.965,00	

Não houve interessados para o lote 04 que trata da contratação de Nutricionista.

Colniza - MT, 01 de agosto de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:1D697255

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 01 de agosto de 2012, na página 51/52 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Edital do 2º Termo Aditivo nº. 100/2012.

Onde se lê:

Adequação da Planilha Original Licitada à Planilha do valor liberado do Convênio, referente à obra de execução para Construção de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em Redes da Cidade, objeto do Contrato de Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário em Redes da Cidade, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 063/2008 e Aditivos.

Leia-se:

Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 061/2011 referente à Revisão do Plano de Habitação de Interesse Social –PLHIS do Município de Comodoro, relativo ao Termo de Compromisso nº 2628.0345275-14/2012, pelo período de mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando de 30/07/2012 à 27/12/2012.

Publicado por:

Keila Pompermayer Carneiro

Código Identificador:4DE8761A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 130/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISCOS DE GRADE PARA TRATORES AGRÍCOLAS DA SEC. MUN. DE

AGRICULTURA; EMPRESA:; VALOR TOTAL: 18.899,20; PRAZO: 180 DIAS – TOMADA DE PREÇO Nº 039/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:1608F2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 131/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: ARILSON JONAS STOLL – ME; VALOR TOTAL: 6.208,80; PRAZO: 180 DIAS – CONVITE Nº 017/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:FBCD6108

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 132/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: MARIA CRISTINA MATTEI – EPP; VALOR TOTAL: 200,00; PRAZO: 180 DIAS – CONVITE Nº 017/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:C5703EE4

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 133/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (MÓVES) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: DIST. DE MED. BEVILAQUA LTDA; VALOR TOTAL: 377.791,60; PRAZO: 180 DIAS – PREGÃO Nº 018/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:21CB0D66

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 134/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (MÓVES) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: STAR ODONTOMÉDICA LTDA; VALOR TOTAL: 35.030,04; PRAZO: 180 DIAS – PREGÃO Nº 018/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:ECD0097C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 135/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (MÓVES) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR TOTAL: 116.020,75; PRAZO: 180 DIAS – PREGÃO Nº 018/2012.

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:EB90F4BB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 136/2012

DATA: 31/07/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (MÓVES) PARA SAÚDE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; EMPRESA: ARAGUAIA MÉDICA

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR TOTAL: **194.169,20;** PRAZO: 180 DIAS – PREGÃO Nº 018/2012.

Publicado por:
Roseli Inês Lusa
Código Identificador:E9213AB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 19 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Osmar Rizzi, Presidente da Câmara do Município de Curvelândia/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, assina a presente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo Comissionado de Técnico Contábil, o Contador senhor Tarley Wesley Damasceno inscrito no CRC/MT sob o nº 137788/P, RG nº 187.8260-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 017.811.941-57 para exercer o referido cargo com todas as suas atribuições e remuneração conforme estabelece a Lei Complementar nº 44 de 31 de agosto de 2010 e demais alterações.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação. PUBLICA, REGISTRA E CUMPRASE

Gabinete do presidente da Câmara do Município de Curvelândia, 01 de agosto de 2012.

OSMAR RIZZI
Presidente

Publicado por:
Sirlene Souza Magalhães
Código Identificador:C91ED98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado:** N S CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO** Execução de Obra de Ampliação da Escola Municipal Tia Iracema – 2ª Etapa em Curvelândia-MT. **Licitação** Convite nº 014/2012 **Valor Global R\$ 17.977,93** (dezesete mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência:** 02/07/2012 a 02/09/2012.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:2C91C6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2012

Pelo presente instrumento o **Município de Curvelândia do Estado de Mato Grosso**, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Administrativa, situada na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CNPJ: 04.217.647/0001-20 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssimo Senhor **MAURY SOUZA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0648208-2 SSP/MT e do CPF sob nº 207.507.221-34, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 22, Centro, CEP: 78.237-000, Bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, RESOLVE registrar os preços das Empresas: **C.T. DA SILVA-EPP** inscrita no CNPJ: 09.204.423/0001-06, localizada na Avenida São João, nº 240, Bairro Cavalhada, CEP: 78.200-000, Cidade de Cáceres-MT, representada pelo proprietário Srº. Clednei Tubino da Silva portador do RG nº 684215 SSP/MT e do CPF nº 468.339.861-34, **N.E. PAPELARIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 05.698.132/0001-52, localizada na Rua Tiradentes, nº 636,

Bairro Centro, CEP: 78.200-000, Cidade de Cáceres-MT, representada pela Srª. Eulália Rodrigues Borges de Campos, portadora do RG: 0218032-4 SJSP/MT e do CPF: 207.800.521-53, **MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME** inscrita no CNPJ: 09.544.657/0001-94, localizada Rua Capitão Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga, CEP: 78.166-000, Cidade de Várzea Grande-MT representada pela Srª. Maria José dos Reis Neto, portadora do RG: 358584 SSP/GO e do CPF: 320.455.901-78, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de expediente, cartuchos jato de tinta, toners laser e contratação de serviços de recarga de cartuchos e toners, para serem utilizados na manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preço.

1.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência anexo ao Edital da licitação são estimadas, podendo, ser acrescidas de acordo com os limites do §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

2. - DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA

2.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças através da Gerencia de Compras nas aquisições de retirada dos produtos e serviços e a Assessoria Jurídica Municipal, nas questões legais.

3. - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O prazo previsto para a entrega dos produtos e serviços ora licitados é após assinatura da Ata de Registro de Preços, emissão da Nota de Empenho e a entrega dos produtos e a prestação dos serviços deverão ser realizado da seguinte forma:

3.1.1 - Os **PRODUTOS** deverão ser entregues na quantidade solicitada no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, localizado na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, em até 5 (cinco) dias úteis, no horário de expediente da Secretaria, podendo ser rejeitado caso desatenda às especificações exigidas.

3.1.2 - Os produtos deverão ser de 1ª linha e estarem embalados adequadamente, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

3.1.3 - Os produtos deverão ser entregue na **embalagem original**, em perfeito estado, sem sinais de violação, identificadas, nas condições exigidas em rótulo, além do prazo de validade, nome do fabricante, especificações técnicas do produto e será recebido por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

3.1.4 - O **prazo de validade** dos produtos deverá constar nas embalagens e terão que ter no mínimo 2/3 de seu período de validade.

3.2 - Os **SERVIÇOS** deverão ser prestados da seguinte forma:

3.2.1 - As recargas de cartuchos e toners deverão ser realizadas na sede da contratada, mediante especificações constantes no Edital e anexos, conforme solicitação do setor competente.

3.2.2 - As coletas dos cascos dos cartuchos e toners deverão ser efetuadas no almoxarifado central nos dias estipulados pelo mesmo, e as entregas dos mesmos recarregados com no máximo de 2 (dois) dias úteis após a referida coleta, com todos os custos de coleta e entrega por conta da empresa contratada, bem como as visitas nas secretarias quando for detectada alguma falha nos cartuchos e toners, proveniente da referida recarga.

3.2.3 - Na realização das recargas de cartuchos e toners não será permitida a troca desses cartuchos e toners por outros.

3.2.4 - Será de responsabilidade do licitante contratada todas as despesas com frete, seguro e outros afins, sem ônus adicional para o Município de Curvelândia-MT.

3.2.5 - As despesas de deslocamento do funcionário da empresa contratada correrá de inteira responsabilidade por parte da mesma, bem como suas despesas de alimentação e estadia quando necessário.

3.2.6 - Todas as recargas deverão obedecer a quantidade mínima de impressão estabelecida pelo fabricante do cartucho e toner.

3.2.7 - A contratante não fará em hipótese alguma o envio de produtos para recarga ou substituição.

3.3 - A aceitação dos mesmos não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação às especificações divergentes dos produtos e serviços.

3.4 - A licitante vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para providenciar a substituição dos produtos e serviços, em caso de recusa da Prefeitura, a partir da comunicação feita por esta.

4. - DA DETENTORA DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – A Empresa, os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: C.T. DA SILVA-EPP					
Itens	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor unitário
18	CADERNO DE DESENHO FLEXÍVEL 48 FOLHAS	UND	80	JANDAIA	R\$ 0,93
26	CALCULADORA ELETRONICA PADRAO DE MESA 8 DIGITOS 26 TECLAS	UND	27	CLASSE	R\$ 10,38
31	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA PONTA DE POLIESTER	UND	74	JOCAR	R\$ 0,79
32	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE PONTA DE POLIESTER	UND	109	JOCAR	R\$ 0,79
33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) AZUL	PAR	125	USA	R\$ 0,41
34	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) FUME	PAR	325	USA	R\$ 0,41
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) PRETA	PAR	200	USA	R\$ 0,41
36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) ROSA	PAR	50	USA	R\$ 0,41
37	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) TRANSPARENTE	PAR	530	USA	R\$ 0,41
38	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO 21X29,7CM (PAR) VERDE	PAR	100	USA	R\$ 0,41
49	CLIPS GALVANIZADO Nº 10/0 C/ 25X1	CX	19	BRW	R\$ 1,07
50	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0 C/ 100X1	CX	74	BRW	R\$ 1,07
51	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0 C/ 50X1	CX	63	BRW	R\$ 1,07
52	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0 C/ 50X1	CX	80	BRW	R\$ 1,07
53	CLIPS GALVANIZADO Nº 6/0 C/ 50X1	CX	65	BRW	R\$ 1,13
54	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0 C/ 25X1	CX	44	BRW	R\$ 1,13
57	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 90 GR	TB	208	GR	R\$ 0,86
59	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR VERMELHO	TB	173	GR	R\$ 1,07
60	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR AMARELO	TB	173	GR	R\$ 1,07
61	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR AZUL	TB	173	GR	R\$ 1,07
62	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR OURO	TB	172	GR	R\$ 1,07
63	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR PRATA	TB	172	GR	R\$ 1,07
64	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR ROSA	TB	172	GR	R\$ 1,07
65	COLA GLITER, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO 35 GR VERDE	TB	173	GR	R\$ 1,07
66	COLA PARA E.V.A 90GR	TB	66	GR	R\$ 1,80
70	DILUENTE PARA TINTAS COM 37 ML CX C/12	CX	10	ACRILEX	R\$ 26,87
71	DVD GRAVAVEL DVD-R 120 MINUTOS 4,7GB C/ 50	TB	5	MULT	R\$ 47,39
100	GRAMPO COBREDO 106/4 C/ 5000	CX	15	MARIPEL	R\$ 4,52
101	GRAMPO COBREDO 106/8 C/ 5000	CX	12	MARIPEL	R\$ 4,52
103	GRAMPO TRILHO PARA PASTA SUSPENSIA PLASTICO COR PRETO COM 50 UNIDADES	CX	8	IARA	R\$ 5,93
110	LIVRO ATA FORMATO 203x298MM C/ 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS GRAMATURA 56G/M²	UND	2	TILIBRA	R\$ 7,15
114	MASSA DE MODELAR ATOXICA 90G 06 CORES	CX	530	GR	R\$ 1,15
137	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M² FORMATO 210x297MM C/ 50 FOLHAS AMARELO CLARO	CX	35	USA	R\$ 9,79
138	PAPEL CASCA DE OVO 180G/M² FORMATO 210x297MM C/ 50 FOLHAS COR BRANCO	CX	35	USA	R\$ 9,79
139	PAPEL COLORIDO CORES VARIADAS A4 COM 100 FLS - 75 G/M² - FORM. 210 x 297 MM	PCT	45	JANDAIA	R\$ 3,50

160	PAPEL DOBRADURA 48x66 CM 63G - CORES VARIADAS	UND	100	RST	R\$ 0,22
161	PAPEL LAMINADO FORM. 40 X 60CM - OURO	FL	70	RST	R\$ 0,48
162	PAPEL LAMINADO FORM. 40 X 60CM - PRATA	FL	70	RST	R\$ 0,48
163	PAPEL LAMINADO FORM. 40 X 60CM - VERDE	FL	70	RST	R\$ 0,48
164	PAPEL LAMINADO FORM. 40 X 60CM - VERMELHO	FL	70	RST	R\$ 0,48
179	PASTA COM 12 DIVISORIAS TIPO SANFONA A4	UND	4	ACP	R\$ 11,20
185	PASTA ESCOLAR PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO / ABA FORMATO - 24,5x33,5x4 CM	UND	166	ACP	R\$ 1,55
188	PERCEVEJOS LATONADOS MEDINDO APROX. 1CM C/100 UND	CX	69	BRW	R\$ 1,15
196	RÉGUA EM MADEIRA RÍGIDA MILIMETRADA 60CM - CORES VARIADAS	UND	47	STALO	R\$ 1,69
199	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA TAMANHO 13 CM CABO PLASTICO C/ 12 UNIDADES	CX	13	JOCAR	R\$ 13,70
226	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 REF.: 27 PRETO	UND	15	HP	R\$ 42,00
227	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 REF.: 28 COLOR	UND	15	HP	R\$ 57,50
230	TONER DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1005-MFP E HP LASERJET 1018 REF.: Q2612A PRETO	UND	45	HP	R\$ 225,00
231	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 REF.: CB435A PRETO	UND	33	HP	R\$ 219,00
232	TONER DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M1120-MFP REF.: CB436A PRETO	UND	56	HP	R\$ 219,00
233	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET 1320 REF.: Q5949A PRETO	UND	15	HP	R\$ 192,00
234	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W REF.: CE285A PRETO	UND	51	HP	R\$ 215,00
235	TONER DA IMPRESSORA HP LASERJET 1100 REF.: C4092A PRETO	UND	10	HP	R\$ 194,00
236	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 21 PRETO	SERV	20	DCE	R\$ 20,00
237	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 22 COLOR	SERV	20	DCE	R\$ 25,00
238	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 27 PRETO	SERV	20	DCE	R\$ 20,00
239	RECARGA DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 28 COLORIDO	SERV	20	DCE	R\$ 25,00
240	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP Q2612A PRETO	SERV	25	DCE	R\$ 60,00
241	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP CB435A PRETO	SERV	15	DCE	R\$ 60,00
242	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP CB436A PRETO	SERV	37	DCE	R\$ 60,00
243	RECARGA DE TONER ORIGINAL HP CE285A PRETO	SERV	15	DCE	R\$ 60,00

EMPRESA: N.E. PAPELARIA LTDA-EPP					
Itens	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor unitário
01	ALMOFADA P/ CARIMBO PLASTICA Nº 3 COM TINTA AZUL TAMANHO INTERNO 70x110MM	UND	32	JAPAN	R\$ 2,24
02	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO TAM. 14CM BASE DE PLASTICO E FELTRO DE 8MM	UND	64	JAPAN	R\$ 3,82
04	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PARA PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES	PCT	12	LASSANE	R\$ 6,50
05	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PARA PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES	PCT	12	LASSANE	R\$ 8,20
06	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PARA PAPEL A4 C/ 100 UNIDADES	PCT	18	LASSANE	R\$ 14,00
07	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM PARA PAPEL A4 C/ 80 UNIDADES	PCT	26	LASSANE	R\$ 14,00
08	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23 MM PARA PAPEL A4 C/ 60 UNIDADES	PCT	37	LASSANE	R\$ 16,00
09	BARBANTE ESCOLAR BRANCO Nº 08 MINIMO 85% ALGODÃO 461 METROS	RL	6	SÃO JOÃO	R\$ 10,40
10	BARBANTE ESCOLAR BRANCO Nº 4/6 MINIMO 85% ALGODÃO 610 METROS	RL	411	SÃO JOÃO	R\$ 12,00
11	BARBANTE ESCOLAR COLORIDO Nº 4/6 MINIMO 85% ALGODÃO 610 METROS	RL	160	SÃO JOÃO	R\$ 12,00
12	BARBANTE ESCOLAR VERDE Nº 08 MINIMO 85% ALGODÃO 461 METROS	RL	5	SÃO JOÃO	R\$ 12,00
13	BARBANTE ESCOLAR VERMELHO Nº 08 MINIMO 85% ALGODÃO 461 METROS	RL	5	SÃO JOÃO	R\$ 12,00
15	BORRACHA APAGA GRAFITE BRANCA MACIA Nº 60 C/ 60	CX	72	RED BOR	R\$ 5,35
21	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXÍVEL 6 MATÉRIAS C/ 72 FOLHAS FORM. 200x275MM	UND	70	CREDEAL	R\$ 5,99
39	CARBONO FILME C/ 100 FOLHAS - FORMATO 21x29,7CM	CX	3	FRANKLIN	R\$ 16,00
40	CARBONO FILME C/ 100 FOLHAS - FORMATO 21x29,7CM VERDE	CX	1	GOLLER	R\$ 16,00
41	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR AMARELA	UND	110	ALLFORM	R\$ 0,35
42	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR AZUL	UND	100	ALLFORM	R\$ 0,35

43	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR BRANCA	UND	175	ALLFORM	R\$ 0,35
44	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR PINK	UND	175	ALLFORM	R\$ 0,35
45	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR ROSA	UND	175	ALLFORM	R\$ 0,35
46	CARTOLINAS ESCOLAR 150G/M² FORMATO 500x660MM - COR VERDE	UND	175	ALLFORM	R\$ 0,35
48	CD REGRAVAVEL CDR-W 80 MINUTOS 700MB C/ 50	TB	7	MULTILASER	R\$ 68,00
58	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO ESCOLAR 1000 GR	LT	64	GR QUIMICA	R\$ 6,40
67	COLA PARA ISOPOR NÃO TÓXICA 40 GR	TB	76	KOALA	R\$ 0,80
69	CORRETIVO LÍQUIDO ATOXICO A BASE DE AGUA 18ML C/ 12	CX	41	DELTA	R\$ 7,80
72	DVD REGRAVAVEL DVD-RW 120 MINUTOS 4.7GB C/ 50	TB	5	MULTILASER	R\$ 95,50
73	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR BRANCO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
74	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR DE PELE	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
75	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR AMARELO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
76	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR AMARELO PATO	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
77	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR AZUL CLARO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
78	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR AZUL ESCURO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
79	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR AZUL NOITE	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
80	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR COLORIDO	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
81	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR LARANJA	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
82	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR LILAS	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
83	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR MARROM	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
84	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR PRETO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
85	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR ROSA	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
86	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR ROXO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
87	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR SALMÃO	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
88	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR TIJOLO	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
89	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR VERDE CLARO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
90	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR VERDE ESCURO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
91	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR VERDE GRAMA	UND	185	MINGONE	R\$ 1,15
92	E.V.A - EMBORRACHADO ATOXICO, LAVÁVEL APERECÍVEL 450x600MM - COR VERMELHO	UND	260	MINGONE	R\$ 1,15
94	FITA ADESIVA TIPO DUREX TRANSPARENTE - 12MM x 40M	RL	407	DELFIX	R\$ 0,70
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM x 45M	RL	488	DELFIX	R\$ 2,20
98	GIZ DE CERA ATOXICO COLORIDO 49G C/12	CX	91	ACRILEX	R\$ 0,80
99	GLITER PVC 3 GR CORES VARIADAS	CX	115	GR QUIMICA	R\$ 5,60
104	ISOPOR TIPO PLACA 10x500x1000MM	UND	64	ISOESTE	R\$ 1,80
105	ISOPOR TIPO PLACA 15x500x1000MM	UND	111	ISOESTE	R\$ 2,70
106	ISOPOR TIPO PLACA 25x500x1000MM	UND	59	ISOESTE	R\$ 3,96
109	LÁPIS GRAFITE REDONDO PRETO Nº 02 144/1	CX	63	LEO LEO	R\$ 23,90
127	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR AMARELO	PCT	127	VMP	R\$ 13,10
128	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR AZUL	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
129	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR BRANCO	PCT	117	VMP	R\$ 13,10
130	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR LARANJA	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
131	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR MARROM	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
132	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR PRETO	PCT	77	VMP	R\$ 13,10

133	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR ROSA	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
134	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR ROXO	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
135	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR VERDE	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
136	PAPEL CARTÃO 20/1 FLS - FORM. 50 x 66CM COR VERMELHO	PCT	77	VMP	R\$ 13,10
140	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM AZUL CLARO	CX	56	VMP	R\$ 8,80
141	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM BRANCO	PCT	56	VMP	R\$ 8,80
142	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM LARANJA	CX	56	VMP	R\$ 8,80
143	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM MARROM	CX	56	VMP	R\$ 8,80
144	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM ROSA	CX	56	VMP	R\$ 8,80
145	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM VERDE	CX	56	VMP	R\$ 8,80
146	PAPEL COLORSET 20/1 FLS - 48 x 66CM VERMELHO	CX	56	VMP	R\$ 8,80
165	PAPEL MANTEIGA - FORM. 50 x 70CM	FL	600	RST	R\$ 0,45
166	PAPEL MICRO ONDULADO C/ 10 FOLHAS - FORM. 500MM x 800MM	PCT	75	VMP	R\$ 10,20
167	PAPEL PARDO 80g/m² LARGURA 120CM PESO APROX. 14KG COMP. APROX. 200 METROS	BOB	21	RST	R\$ 131,00
168	PAPEL PARDO 80g/m² LARGURA 60CM PESO APROXIMADO DE 7KG COMP. APROX. DE 200 METROS	BOB	6	RST	R\$ 36,00
169	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR AMARELO	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
170	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR AZUL	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
171	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR BRANCO	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
172	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR LILAS	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
173	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR ROXO	PCT	1	VMP	R\$ 9,00
174	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR VERDE	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
175	PAPEL SEDA C/ 100 FOLHAS - FORM. 50 x 70CM COR VERMELHO	PCT	3	VMP	R\$ 9,00
178	PASTA CATÁLOGO FORMATO 243x333MM PRETA C/ 50 ENVELOPES	UND	17	ACP	R\$ 6,60
180	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ ELASTICO / ABA FORMATO - 22,8x34,7CM VERDE	UND	21	FRAMA	R\$ 0,95
181	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ ELASTICO / ABA FORMATO - 22,8x34,7CM VERMELHA	UND	21	FRAMA	R\$ 0,95
182	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ ELASTICO / ABA FORMATO - 22,8x34,7CM AMARELO	UND	21	FRAMA	R\$ 0,95
183	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ ELASTICO / ABA FORMATO - 22,8x34,7CM CINZA	UND	21	FRAMA	R\$ 0,95
184	PASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADA C/ ELASTICO / ABA FORMATO - 22,8x34,7CM PRETA	UND	21	FRAMA	R\$ 0,95
186	PASTA OFÍCIO PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO / ABA FORMATO - 24,4x33,3x1,8 CM	UND	65	ACP	R\$ 1,35
187	PASTA SUSPENSADA MARMORIZADA FORMATO APROXIMADO 24x36CM C/ PRENDEDOR E VISOR C/ 50	CX	17	FRAMA	R\$ 52,90
189	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO 08MM ESPESSURA RECARREGAVEL TAMANHO MEDIO 12CM - AZUL	UND	65	MASTERPRINT	R\$ 0,80
190	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO 08MM ESPESSURA RECARREGAVEL TAMANHO MEDIO 12CM - PRETO	UND	63	MASTERPRINT	R\$ 0,80
191	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO 08MM ESPESSURA RECARREGAVEL TAMANHO MEDIO 12CM - VERDE	UND	35	MASTERPRINT	R\$ 0,80
192	PINCEL ATÔMICO PONTA DE FELTRO 08MM ESPESSURA RECARREGAVEL TAMANHO MEDIO 12CM - VERMELHO	UND	65	MASTERPRINT	R\$ 0,80
195	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO MEDIDA APROX. 33,4CM (COMP)x23,4CM (LARG) PRENDEDOR EM ACRILICO	UND	180	NOVACRIL	R\$ 6,55
197	RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO MILIMETRADA 30CM - CORES VARIADAS	UND	150	WALEU	R\$ 0,30
198	STENCIL A ÁLCOOL H.85 PAPEL HECTOGRAFICO FORMATO 22x33CM 100 FLS	CX	6	MAGISTERIO	R\$ 28,00
200	TESOURA MULTIUSO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANH 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 CM, CABO PLÁSTICO E ALONGADO	UND	125	MASTERPRINT	R\$ 3,40
201	TESOURA PICOTE, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TAMANH 8 POLEGADAS, COMPRIMENTO 20 CM	UND	5	CLASSE	R\$ 33,70
202	TINTA GUACHE 6 CORES , NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA - 6x15ML	CX	200	KOALA	R\$ 1,45
203	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL 40 ML	FR	101	JAPAN	R\$ 1,50
204	TINTA P/ CARIMBO COR PRETA 40 ML	FR	58	JAPAN	R\$ 1,50
222	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA	UND	10	HP	R\$ 51,00

	HP DESKJET 840C REF.: 15 PRETO				
223	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET 840C REF.: 17 COLOR	UND	10	HP	R\$ 58,00
224	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET F380/D1360 E OFFICEJET J3680 REF.: 21 PRETO	UND	33	HP	R\$ 41,80
225	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET F380/D1360 E OFFICEJET J3680 REF.: 22 COLOR	UND	33	HP	R\$ 55,30
228	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 REF.: 122 PRETO	UND	12	HP	R\$ 40,35
229	CARTUCHO DE TINTA DA IMPRESSORA HP DESKJET 1000 REF.: 122 COLOR	UND	12	HP	R\$ 52,60

EMPRESA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO					
Itens	Especificações	Und	Quant.	Marca	Valor unitário
03	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTATIL PLÁSTICO C/ 24	CX	39	LYKE	R\$ 3,60
14	BOBINA P/ FAX - PAPEL TÉRMICO 216MM x 30M	RL	85	JOB	R\$ 4,90
16	CADERNO DE BROCHURA CAPA FLEXIVEL 48 FOLHAS FORMATO 142x205MM	UND	1185	JANDAIA	R\$ 0,55
17	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA FLEXIVEL 40 FOLHAS FORMATO 202x140MM	UND	150	JANDAIA	R\$ 0,65
19	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS FORM. 140x200MM	UND	65	NORMA	R\$ 2,65
20	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA FLEXIVEL 12 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS FORM. 200X275MM	UND	30	FORONI	R\$ 7,30
22	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO POLIIONDA FORM. 345X245X135MM - AMARELO	UND	77	ALAPLAST	R\$ 3,15
23	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO POLIIONDA FORM. 345X245X135MM - PRETO	UND	137	ALAPLAST	R\$ 3,15
24	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO POLIIONDA FORM. 345X245X135MM - VERDE	UND	137	ALAPLAST	R\$ 3,15
25	CAIXA PLÁSTICA ARQUIVO POLIIONDA FORM. 345X245X135MM - VERMELHO	UND	87	ALAPLAST	R\$ 3,15
27	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA AZUL - C/ 50	CX	54	BIC	R\$ 20,00
28	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA PRETA - C/ 50	CX	53	BIC	R\$ 20,00
29	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA VERMELHA - C/ 50	CX	14	BIC	R\$ 20,00
30	CANETA HIDROCOLOR C/ 12 CORES	CX	350	LYKE	R\$ 2,16
47	CD GRAVAVEL CD-R 80 MINUTOS 700MB C/ 50	TB	22	MAXPRINT	R\$ 43,88
55	COLA BASTÃO EM SILICONE INCOLOR ATOXICA FINA TAMANHO MÉDIO 7,4x300MM	KG	102	RENDICOLA	R\$ 27,75
56	COLA BASTÃO EM SILICONE INCOLOR ATOXICA GROSSA TAMANHO MÉDIO 11,3x300MM	KG	283	RENDICOLA	R\$ 27,75
68	COLA PARA TECIDO PINTURA TEXTIL COM 37 ML CAIXA C/12	CX	7	ACRILEX	R\$ 24,98
93	EXTRATOR DE GRAMPO 26/6 EM AÇO CROMADO TIPO ESPATULA 15CM	UND	79	CAVIA	R\$ 0,66
96	GIZ BRANCO ESCOLAR ATOXICO ANTIALÉRGICO C/ 64 PALITOS 260 GR	CX	45	DELTA	R\$ 1,24
97	GIZ COLORIDO ESCOLAR ATOXICO ANTIALÉRGICO C/ 64 PALITOS 260 GR	CX	37	DELTA	R\$ 1,85
102	GRAMPO COBREADO 26/6 C/ 5000	CX	147	MASTERPRINT	R\$ 2,35
107	LÁPIS BORRACHA REDONDO C/12	CX	22	LABRA	R\$ 8,95
108	LÁPIS DE COR REDONDO TAMANHO MEDIO 17,5CM C/ 12	CX	757	LYKE	R\$ 2,35
111	LIVRO ATA FORMATO 203x298MM C/ 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS GRAMATURA 56G/M²	UND	160	TAMOIIO	R\$ 4,85
112	LIVRO PONTO 4 ASSINATURAS FORM. 320X220MM C/ 100 FOLHAS CAPA PAPELÃO 700G REVESTIDO COM PAPEL SULFITE FOLHAS INTERNAS PAPEL SULF. OFF-SET 63G/M²	UND	35	FORONI	R\$ 10,70
113	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORM. 153x216MM 52 FOLHAS CAPA PAPELÃO REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M² FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M²	UND	99	FORONI	R\$ 4,15
115	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR VERDE ESCURO	PCT	46	RST	R\$ 9,60
116	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR AMARELO	PCT	46	RST	R\$ 9,60
117	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR AZUL	PCT	46	RST	R\$ 9,60
118	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR AZUL ESCURO	PCT	36	RST	R\$ 9,60
119	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR BRANCA	PCT	46	RST	R\$ 9,60
120	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR LARANJA	PCT	46	RST	R\$ 9,60
121	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR MARROM	PCT	46	RST	R\$ 9,60
122	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR PRETO	PCT	46	RST	R\$ 9,60
123	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR ROSA	PCT	46	RST	R\$ 9,60
124	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR ROXO	PCT	46	RST	R\$ 9,60
125	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR VERDE CLARO	PCT	46	RST	R\$ 9,60

	60CM COR VERDE CLARO				
126	PAPEL CAMURÇA 25/1 FLS - FORM. 40 x 60CM COR VERMELHO	PCT	46	RST	R\$ 9,60
147	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR AZUL ESCURO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
148	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR AMARELO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
149	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR AZUL CLARO	FL	170	VMP	R\$ 0,45
150	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR BRANCO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
151	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR LARANJA	FL	190	VMP	R\$ 0,45
152	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR MARROM	FL	190	VMP	R\$ 0,45
153	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR PRETO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
154	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR ROSA	FL	190	VMP	R\$ 0,45
155	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR ROSA ESCURO	FL	120	VMP	R\$ 0,45
156	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR ROXO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
157	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR VERDE CLARO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
158	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR VERDE ESCURO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
159	PAPEL CREPOM - 0,48 x 2,00M COR VERMELHO	FL	190	VMP	R\$ 0,45
176	PAPEL SUPER BRANCO A4 C/ 500FLS - 75G/M² - FORM. 210 x 297MM	RSM	1140	COPIMAX	R\$ 11,90
177	PASTA AZ LOMBO LARGO CROMADA REVESTIDA EM PVC FERRAGEM ANTI-FERRUGEM - 34x28x8 CM	UND	380	FRAMA	R\$ 4,90
193	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO Nº 11,03MM X 30 CM	UND	38	WESTERN	R\$ 15,30
194	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO Nº 7,4 MMx30CM	UND	30	WESTERN	R\$ 6,50
205	TINTA P/ PINCEL ATOMICO AZUL 37ML	TB	29	JAPAN	R\$ 2,16
206	TINTA P/ PINCEL ATOMICO PRETA 37ML	TB	29	JAPAN	R\$ 2,16
207	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERDE 37ML	TB	24	JAPAN	R\$ 2,16
208	TINTA P/ PINCEL ATOMICO VERMELHA 37ML	TB	24	JAPAN	R\$ 2,16
209	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - AMARELO OURO	MT	225	BRITO	R\$ 1,15
210	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - AZUL CLARO	MT	325	BRITO	R\$ 1,15
211	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - AZUL ESCURO ROIAL	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
212	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - BRANCO	MT	375	BRITO	R\$ 1,15
213	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - LARANJA	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
214	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - LILAS	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
215	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - MARROM	MT	225	BRITO	R\$ 1,15
216	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - PRETO	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
217	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - ROSA	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
218	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - ROXO	MT	325	BRITO	R\$ 1,15
219	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - VERDE CLARO	MT	125	BRITO	R\$ 1,15
220	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - VERDE ESCURO	MT	375	BRITO	R\$ 1,15
221	TNT 100% POLIPROPILENO GRAMATURA:45 LARGURA: 1,40 M - VERMELHO	MT	375	BRITO	R\$ 1,15

5. - DO EMPENHO

5.1 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2 - Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Municipal, e ainda perante à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3 - Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais

licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4 - O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos e serviços, nas quantidades e condições contratado com o Órgão, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5 - Da nota de empenho advinda da adjudicação e homologação acima referida, constará o valor da contratação.

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;

6.2 - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização desta Prefeitura, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

6.3 - Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

6.4 - Não realizar subcontratação total ou parcial;

6.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de haver fiscalização ou acompanhamento da Contratante;

6.6 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

6.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do objeto, nos termos da Lei vigente;

6.8 - Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer a Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

6.9 - A empresa detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do objeto.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a detentora do registro de preço possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

7.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

7.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - Notificar, por escrito, à detentora do registro de preço, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

7.5 - Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a detentora do registro de preço de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

7.6 - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando os produtos e serviços fora das especificações deste Edital.

8. - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

8.2 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 5 (cinco) dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

8.3 - A Ata de registro de preço deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior;

8.4 - A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pela Prefeitura;

8.5 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 19 do Edital;

9. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal diretamente na tesouraria desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor designado pelo Município e comprovação das regularidades junto ao INSS e FGTS.

9.2 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, a descrição dos produtos entregues ou dos serviços prestação a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais.

9.2.2 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, nem isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3 - A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do detentor da ARP.

10. - DOS REAJUSTES DE PREÇOS REGISTRADOS EM ATA

10.1 - É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência deste Instrumento.

10.1.1 - Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata de Registro de Preço, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 - Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação.

10.3 - Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Detentora da Ata de Registro de Preço, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado.

10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 – A presente Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2 - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

11.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

11.4 - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

11.5 - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos produtos e serviços.

11.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

12.1.1 - Por atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.1.1.1 - Atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte cinco centésimos por cento);

12.1.1.2 - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

12.1.1.3 - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20%(vinte centésimos por cento) até 10(dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.1.2 - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

12.1.2.1 - advertência,

12.1.2.2 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT;

12.1.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Curvelândia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2 - As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3 - As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a esta Prefeitura;

12.4 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5 - Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1 - Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2 - Cancelamento da Ata de Registro de Preço, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

12.6 - As penalidades serão obrigatoriamente publicadas, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.7 - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

a) Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Representação a Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

c) Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.8 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do município nas seguintes dotações:

02 – Gabinete do Prefeito

02.001 – Gabinete do Prefeito

04.122.2103.2005 – Manutenção e Encargos c/ a Gabinete do Prefeito

03 - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

03.001. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

04.122.3103.2009 – Manutenção e Enc. c/ a Secretaria de Adm., Planej. e Finanças.

04 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

04.002 – Gerência de Educação

12.361.0040.2023 – Manutenção e Encargos com a Gerência de Educação.

12.361.0040.2024 – Manutenção do Salário Educação.

12.361.0040.2028 – Manutenção do Transporte Escolar.

04.003 – Fundeb

12.361.0042.2038 – Manutenção Fundeb 40%.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2051 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0075.2048 – Manutenção do Programa PAB FIXO
 10.305.0075.2068 – Manut. do Programa Endemias e Cont. de Doenças ECD

06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

06.001 - Gerência de Obras e Serviços Públicos
 04.122.3103.2071 – Manutenção e Encargos com Dep. de Obras Publicas e Via
 26.782.0088.2079 – Manutenção de Veículos e Maquinas
 06.003 – Gerência de Serviços de Água e Esgoto
 17.512.0076.2083 – Manutenção e Encargos com DAE.

07 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

07.001 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
 04.122.7103.2085 – Manutenção e Encargos com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

08 - Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

08.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0081.2102 – Manutenção do Programa de Apoio a Família - PAIF
 08.244.0081.2103 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social

08.002 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
 08.243.0081.2107 – Manutenção e Encargos c/ o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

- 3.3.90.30 – Material de Consumo
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

13.2 - As despesas decorrentes da aquisição/contratação, objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento a presente Ata de Registro de Preço;

II. A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

III. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 009/2012, seus anexos e a proposta da contratada;

IV. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT.

15. - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Para eficácia do presente instrumento, caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação na íntegra da ARP e do seu extrato e de seus eventuais aditivos, na Imprensa Oficial do Município: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-AMM.

16. - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Mirassol D'Oeste-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Curvelândia-MT, 31 de julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Pregoeiro Oficial

C.T. DA SILVA-EPP

Clednei Tubino da Silva

Fornecedor

N.E. PAPELARIA LTDA-EPP

Eulália Rodrigues Borges de Campos

Fornecedor

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO-ME

Maria José dos Reis Neto

Fornecedor

Publicado por:

Gustavo Alves do Carmo

Código Identificador:A7EC2037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 329 DE 30 DE JULHO DE 2012

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDIMILSON JOSÉ FERREIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAURY SOUZA DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e;

Em atendimento ao requerimento nº 001/2012, do servidor Edimilson José Ferreira,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. **EDIMILSON JOSÉ FERREIRA**, portador do RG 02888572 SSP/MT e CPF 329.105.251-04, matrícula funcional 1682, efetivo no cargo de **PROFESSOR I (L. GEOGRAFIA)**, filho de Neuza dos Santos e Antônio Ferreira, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 30 de Julho de 2012, a pedido do mesmo através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

C U M P R A – S E

Curvelândia - MT, 30 de Julho de 2012

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:E0D08192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2012

CONVOCAÇÃO DA 26ª CHAMADA

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no

Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes:

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;
4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso);
7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF;
8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
9. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
10. Título de eleitor;
11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado);
12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT;
13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente;
15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
17. Comprovante de escolaridade;
18. Declaração contendo endereço residencial;
19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
20. Carteira de Habilitação compatível com a função à ser desempenhada;

O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

PROFESSOR I (LICENCIATURA GEOGRAFIA)

2º - Márcia Luzia de Souza

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Curvelândia - MT, aos 01 de agosto de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:3C53533F

MAURY SOUZA DA SILVA- Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001, em seu artigo 89.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora Municipal **ROSENIR ROSA DA COSTA**, matrícula funcional 611, efetiva no cargo de **MONITOR INFANTIL**, em desvio de função, lotada na Secretaria Municipal de Administração, afastamento para tratamento de pessoa da família, por 30 (trinta) dias a partir de 26/07/2012 conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
C U M P R A – S E

Curvelândia-M., 26 de Julho de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:179A1BC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 069/2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL GESTÃO 2010/2012.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, JUVIANO LINCOLN, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do CONFHIS – Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social, nas funções abaixo especificadas, conforme indicação, as seguintes pessoas:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante Secretaria Municipal de Ação Social.

- Representante Titular – **Thérèse Silva**
- Representante Titular – **Ana Cristina dos Santos**
- Representante Suplente- **Regina Santana Sampaio**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

- Representante Titular – **Vamilton Cezar de Campos**
- Representante Suplente- **Ruth Rodrigues dos Santos**

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

- Representante Titular – **Rubim Tadeu Silva**
- Representante Suplente- **Osanir Ferreira Nascimento**

d) Representante da Secretaria Municipal de Educação.

- Representante Titular – **Moacir de Almeida Batista**
- Representante Suplente- **Cecilia Maria da Silva**

e) Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viações Públicas.

- Representante Titular – **João Paulo Oliveira Reis**
- Representante Suplente – **Zenildo Ferreira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº. 326 DE 26 DE JULHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

f) Representante do Gabinete

-Representante Titular – **Orlando Gonçalves**
 -Representante Suplente – **Juçara Ramos Magalhães**

g) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

-Representante Titular – **Oliva Maria da Cruz**
 -Representante Suplente – **José Augustinho Sampaio**

II – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:**a) Representante da UDAC - União Diamantinense de Associação Comunitária.**

-Representante Titular – **Hilário Machado**
 -Representante Suplente – **Josailton Santana de Arruda.**

b) Representante da APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Diamantino.

-Representante Titular – **Adriane Marcia Schmitt Oribes Barbosa**
 -Representante Suplente – **Raim Dias de Mesquita**

c) Representante da Terceira Idade – “Viver Legal”

-Representante Titular – **Maria Zulli**
 -Representante Suplente – **Filomena Tanssini**

d) Representante da Maçonaria

-Representante Titular – **Rossevel F. Toledo**
 -Representante Suplente – **Valdemar Airtton Pissolato.**

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRIVADAS:**a) Representante do CREA- Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.**

-Representante Titular – **Ester Ângela de Oliveira Neta.**
 -Representante Suplente – **Luciane Barros da Silva.**

b) Representante do ADE- Associação Diamantino da Ecologia

-Representante Titular – **Luiz Carlos Vieira.**
 -Representante Suplente – **Mikaelle Moreira.**

c)-Representante da ACID- Associação Comercial de Diamantino.

-Representante Titular – **Sirlene Aparecida Porto Silva**
 -Representante Suplente – **Amarildo Antonio Monteiro**

d)- Representante das Entidades de Ensino Superior de Diamantino.

-Representante Titular – **Cleide Maria Anzil**
 -Representante Suplente – **Vera Schneider**
 -Representante Titular – **Maria Aparecida Mendel Alves**
 -representante Suplente – **Dulcilene Vieira de Barros**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE CUMPRA – SE.

Diamantino, 17 de julho de 2012.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5BB6210E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2012

CONTRATO Nº. 278/2012 – ASS: 01/08/2012 – Valor: R\$ **72.402,00** (Setenta e dois mil quatrocentos e dois Reais); Contratado: **PR GRÁFICA E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA ME**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO.** Vigência do Contrato: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 01 de agosto de 2012.

JUVIANO LINCOLN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:11D47771

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
BOLETIM DE PESSOAL/004/2012

BOLETIM DE PESSOAL/004/2012 DE: 01/08/2012.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **CONCEDER**
 Evento: **LICENÇA-PRÊMIO – CONCESSÃO/GOZO**
 Período: 01/08/2012 à 29/10/2012

Processo N.: 042/2012
 Nome: (000306) **SILVIA TIBOLLA**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

BOLETIM DE PESSOAL/004/2012 DE: 01/08/2012.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: **CONCEDER**
 Evento: **LICENÇA-PRÊMIO – CONCESSÃO/CONVERSÃO EM PECÚNIA**
 Período: 01/08/2012 à 29/10/2012

Processo N.: 012/2011
 Nome: (000342) **SILMARA DE PAULA BERTOL**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 013/2011
 Nome: (000206) **NILCE MURARI**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 021/2011
 Nome: (000471) **BERNADETE CAVICHIOLI**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 026/2011
 Nome: (000095) **MIRIAN LOPES RAMOS**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 034/2011
 Nome: (000544) **MARGARETE PEREIRA**
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 035/2011
 Nome: (000373) EDSON APARECIDO DOS SANTOS
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 036/2011
 Nome: (000368) LUZIA APARECIDA DOLOROSA
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 039/2012
 Nome: (000477) LIDIA EUNICE ALENCAR
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 043/2012
 Nome: (000367) PUREZA DEMETILDE DO NASCIMENTO RIGGO
 Cargo: Professor da Educação Básica
 Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Feliz Natal, 01 de agosto de 2012.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:4BD70CCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº27/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº55/2012, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS/ MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO/ MATERIAL DE COPA E COZINHA/ MATERIAL DE CAMA, MESA e BANHO/MATERIAL ELÉTRICO e ELETRÔNICO/OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO** para atender necessidades operacionais das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidio Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 55/2012, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº55/2012; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA, SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA – ME, R. C. MACCARI – ME, K. S. UMANN – ME, SÔNIA POMPERMAYER – ME e F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:
 Empresa **H 7 SUPERMERCADO LTDA**
 CNPJ: 04.824.073/0001-59 I.E.: 13.205.905-3
 Endereço: Rua das Laranjeiras nº 866 Bairro Cristo Rei
 Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1313 e-mail: h7supermercado@hotmail.com
 Representante legal: Emerson Luis Costa Beber
 R.G: 1198780-4 Órgão Exp.: SSP/MT
 CPF: 948.633.851-53
 Item (ns): 01, 03, 05, 09, 12, 18, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 39, 45, 46, 49, 50, 55, 56, 59, 60, 66, 74, 76, 81, 82, 91, 93, 97, 98, 105, 106, 112, 117, 119, 120, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 143, 147, 148, 149, 151, 154, 155, 164, 166, 175, 181, 190, 191, 205, 208, 210, 211, 223, 229, 244, 245, 249, 257, 283, 289, 297, 320, 327, 333, 338, 339, 358 e 374

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	1910	UN	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, INTEIRO, ACONDICIONADO EM CAIXA OU	in natura	R\$ 2,72
3	315	KG	ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONADA EM C	in natura	R\$ 2,20
5	7219	PCT	AÇÚCAR 2 KG	Itamarati	R\$ 3,08
9	55	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, EM GARRAFAO DE 20 LITROS	Puríssima	R\$ 7,20
12	694	KG	ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTAC	Ki Alho	R\$ 11,65
18	4754	UN	ARROZ BRANCO POLIDO, FINO, TIPO 1 AGULHINHA, CLASSE LONGO	Macre	R\$ 8,48
21	1625	KG	BANANA NANICA	in natura	R\$ 1,29
22	325	UN	BANDEJA DE IOGURTE C/ 06 UND C/ SABOR	Batavo	R\$ 3,45
25	50	KG	BERINJELA	in natura	R\$ 2,69
27	3275	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 GRAMAS	Belarina	R\$ 1,83
28	2881	UN	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 400 GRAMAS	Belarina	R\$ 1,77
29	3629	UN	CAFÉ EM PÓ 500 GR	Sinop	R\$ 4,05
39	6360	KG	CARNE BOVINA 2ª SEM OSSO DE BOA QUALIDADE COM 10% DE GORDURA	Frigobom	R\$ 8,69
45	300	UN	CHÁ DE ALECRIM, 10 GRAMAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBAL	Mika	R\$ 0,70
46	300	UN	CHÁ DE ERVA DOCE, 10 GRAMAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	Mika	R\$ 0,79
49	140	CX	CHÁ MATE 40 GRAMAS, COM 25 SACHES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	Leão	R\$ 3,00
50	250	UN	CHÁ MATE TOSTADO DE 250 GRAMAS	Folha Verde	R\$ 2,30

55	185	UN	COLORAU 1Kg	Mika	R\$ 5,00
56	27	KG	COLORAU 500 GR	Mika	R\$ 2,45
59	6	UN	CRAVO DA ÍNDIA -50 GRS, OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME G	Mika	R\$ 0,99
60	257	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 10 GRAMAS	Mika	R\$ 0,95
66	250	PCT	ERVA MATE P/ CHIMARRÃO 1Kg	Cor e Sabor	R\$ 5,88
74	90	UN	FARINHA BIJU 1 KG	São Raimundo	R\$ 3,40
76	3348	UN	FARINHA DE TRIGO - INTEGRAL, 1KG, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIM	Globo	R\$ 1,42
81	160	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 125gr	Saf Instant	R\$ 3,34
82	250	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GR, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBAL	Fleischmann	R\$ 9,85
91	912	UN	Gelatina em pó 45g	Sol	R\$ 0,68
93	140	UN	JOGURTE NATURAL INTEGRAL 200 GRAMAS	Batavo	R\$ 1,68
97	205	UN	LEITE CONDENSADO 1KG .	Batavo	R\$ 8,99
98	195	UN	LEITE CONDENSADO 395 GR	Vencedor	R\$ 1,99
105	75	UN	LEITE NAN 1 -800 GR	Nestle	R\$ 47,80
106	136	KG	LIMÃO TAITI	in natura	R\$ 2,60
112	175	UN	MACARRAO ESPAGUETI 1KG	Galo	R\$ 3,15
117	236	UN	MAIONESE 500 GR	Mesa	R\$ 2,89
119	877	KG	MANDIOCA BRANCA DESCASCADA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICI	in natura	R\$ 2,30
120	150	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E	Delicia	R\$ 1,15
123	1160	KG	MELANCIA	in natura	R\$ 1,09
126	1470	PCT	MILHO DE PIPOCA 500 GR	Chopimpa	R\$ 1,50
127	501	UN	MILHO VERDE 280 GRAMAS	Jussara	R\$ 1,15
128	63	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	Goiás Verde	R\$ 11,00
130	81	UN	MOLHO SCHOYO 500 ML	Mitsuwa	R\$ 4,98
131	145	UN	NESTON 400GR - LATA	Nestle	R\$ 8,50
133	6038	UN	ÓLEO DE SOJA 900 ML	Soya	R\$ 3,59
143	486	KG	PIMENTÃO VERDE	in natura	R\$ 3,42
147	110	UN	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500 G- OBTIDA DA EXTRUSÃO DA FA	Natural Life	R\$ 3,45
148	200	UN	PUDIM EM PÓ 85 GR	Dr Oetker	R\$ 1,55
149	14	KG	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA	Lactivit	R\$ 15,40
151	273	KG	QUIABO	in natura	R\$ 3,25
154	256	UN	SAGÚ 500 GRAMAS	Mika	R\$ 2,89
155	1440	KG	SAL BRANCO REFINADO E IODADO (CONTENDO CLORETO DE SÓDIO) IOD	Cristalino	R\$ 1,08
164	371	KG	VAGEM	in natura	R\$ 4,99
166	40	UN	FARINHA DE MILHO TIPO MUCILON. COMPOSTO DE CEREALIS, AÇUCARES	Nestle	R\$ 7,25
175	1	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 12 LITROS, LARGURA 22 CM X32 CM DE	Isoeste	R\$ 13,00
181	23	UN	COLHER DE PAU GRANDE	Stolf	R\$ 7,90
190	7190	PCT	COPOS DESCARTAVEIS 180ML C/100	Copo 10	R\$ 1,59
191	2601	PCT	COPOS DESCARTAVEIS 50ML C/100	Copozan	R\$ 0,98
205	2	UN	FORMA PARA BOLO INOX, 31CM COMPRIMENTO X 21CM DE LARGURA X 3	ASJ	R\$ 15,75
208	6	UN	GARRAFA TÉRMICA DE CAFÉ 500ML	Invicta	R\$ 16,50
210	1	UN	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	Aladim	R\$ 45,89
211	13	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LT	Invicta	R\$ 21,00
223	1	UN	LIXEIRO P/ BANHEIRO C/ TAMPA DE ABRIR COM OS PÉS	Jaguar	R\$ 10,00
229	11	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 50L	ASJ	R\$ 99,00
244	650	UN	PRATO DESCARTAVEL G	Minasplast	R\$ 1,10
245	750	UN	PRATO DESCARTAVEL P	Termopot	R\$ 0,74
249	28	CONF	Toalha de rosto 48 x 60	Iracema	R\$ 3,80
257	10	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO	Stefani	R\$ 3,30
283	5623	UN	DETERGENTE LÍQUIDO C/ TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	Limpol	R\$ 1,15
289	35	UN	ESCOVÃO PARA LAVAR ONIBUS DE PITA MEXICANA DE 25 CM C/ CABO	Paschoalino	R\$ 6,65
297	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL M. C/ 72 UND	Meu Bebe	R\$ 26,50
320	14	UN	ÓLEO DE PERÓBA 200 ML	King	R\$ 6,60
327	4915	UN	PAPEL HIGIENICO COM 4 UND, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE	Personal	R\$ 3,90
333	10	UN	Querosene 1.000ml	Calyppo	R\$ 6,70
338	261	UN	SABAO EM BARRA 200GR	Ype	R\$ 0,79
339	15	UN	SABÃO DE COCO 200 GR	Indaia	R\$ 1,30
358	100	KG	SEBO DERRETIDO	In Natura	R\$ 4,35
374	152	UN	LÂMPADA 100 W 110 VOLTS	Osran	R\$ 1,95

2.3. Registro de Preço da empresa vencedora 02:

Empresa **SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA**

CNPJ: 04.796.336/00001-63 I.E.: 13.205.739-5

Endereço: Rua Pioneiro Genésio Minetto nº 281 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1385 e-mail: gta_bete@hotmail.com

Representante legal: Elisabete Aparecida Moyses dos Santos

R.G: 7634000009MT Órgão Exp.: MTE/MT

CPF: 312.463.032-72

Item (ns): 02, 07, 14, 15, 20, 24, 26, 32, 52, 69, 70, 72, 77, 87, 89, 96, 104, 109, 111, 118, 124, 125, 138, 139, 145, 153, 157, 198, 226, 238, 239, 250, 260, 261, 264, 265, 274, 275, 276, 279, 282, 290, 294, 300, 326, 335, 336, 340, 343, 347, 349, 351 e 361

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	735	UN	ABÓBORA, TIPO CABOTIÁ DE 1ª QUALIDADE, INTEIRA, ACONDICIONAD	In natura	R\$ 1,65
7	30	CX	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 300 ML C/ 24 UND	PURISSIMA	R\$ 11,30
14	775	PCT	AMENDOIM DESCASCADO 500 GRAMAS	CHOPIMPA	R\$ 3,45
15	489	UN	AMIDO DE MILHO 1 KG	MIKA	R\$ 4,00
20	375	PCT	BALA MOLE 700 GR	BANZE	R\$ 3,75
24	2165	KG	BATATA INGLESA	IN NATURA	R\$ 1,13
26	761	KG	BETERRABA	IN NATURA	R\$ 1,98
32	56	CX	CALDO DE CARNE COM 6 TABLETES	KNNOR	R\$ 1,25
52	701	KG	CHUCHU	IN NATURA	R\$ 1,87
69	40	UN	EXTRATO DE TOMATE 140 G	OLE	R\$ 0,97
70	1210	UN	EXTRATO DE TOMATE 350 GRAMAS	BONARE	R\$ 1,48
72	48	UN	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS - SIMPLES CONCENTRADO, PRODUTO	OLE	R\$ 4,35
77	270	LATA	FARINHA LÁCTEA EM LATA 400 GR	NUTRIMENTAL	R\$ 7,05
87	325	UN	FLOR DE CAMOMILA 10 GR	MIKA	R\$ 0,90
89	1485	UN	FUBÁ DE MILHO FINO 1 KG	SINHA	R\$ 1,60
96	150	UN	LEITE EM PÓ LATA 400 G P/ LACTANTES DE 0 A 6 MESES	NESTOGENEO	R\$ 17,95
104	9750	UN	LEITE PASTEURIZADO DE 1 LITRO	OURO BRANCO	R\$ 1,79
109	2375	KG	MAÇA NACIONAL MIÚDA	IN NATURA	R\$ 3,09
111	2115	FD	MACARRÃO PICADO 500GR	GLOBO	R\$ 1,75
118	1165	KG	MAMÃO, TIPO FORMOSA, INTEIRO, EM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENT	IN NATURA	R\$ 2,97
124	1710	UN	MILHO DE CANJICA AMARELA -500 GR, DE PRIMEIRA QUALIDADE,BEN	SINHA	R\$ 1,35
125	15	UN	MILHO DE CANJICA BRANCO 500 GRAMAS	SINHA	R\$ 1,75
138	6450	KG	PAO FRANCES (Unidades de 50gr)	IN NATURA	R\$ 6,77
139	3075	KG	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	IN NATURA	R\$ 7,89
145	410	UN	POLVILHO AZEDO 01 KG	MIKA	R\$ 5,27
153	685	KG	REPOLHO VERDE	IN NATURA	R\$ 1,79
157	100	UN	SARDINHA ENLATADA DE 125 GR	NAVE	R\$ 2,40
198	195	UN	FACAS DE MESA	MARTIZANO	R\$ 1,50
226	33	CX	PALITO DE DENTE C/ 100 UND	THEOTO	R\$ 0,23
238	164	UN	PANO DE PRATO 60 X 80cm	LIMPOTEX	R\$ 3,68
239	318	UN	PANO DE PRATO 70 X 40 100 % ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE NO ACA	ITATEX	R\$ 2,70
250	161	CONF	Toalha de rosto felpuda 45 x 70	OLINDA	R\$ 4,85
260	4816	UN	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	POLITRIZ	R\$ 1,85
261	389	UN	ALCOOL 46% 1000 ML	STAR	R\$ 3,97
264	1015	UN	AMACIANTE 2 LITROS	FOFURA	R\$ 2,88
265	52	UN	ANIL C/10	IMPERIAL	R\$ 3,95
274	250	UN	DESINFETANTE 500 ML, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL	POLYLAR	R\$ 1,25
275	101	UN	CREME DENTAL C/ 50 GR	SORRISO	R\$ 1,08
276	180	UN	CREME DENTAL 90 GR	SORRISO	R\$ 1,45
279	1931	UN	DESINFETANTE DE 2 LTS	EFICAZ	R\$ 3,00
282	1499	UN	DETERGENTE PARA LIMPEZA PESADA 500 ML	START	R\$ 1,39
290	1404	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GRS DE 8 UND	URCA	R\$ 1,12
294	406	UN	ESPONJA PARA PIA DUAS FACES 100 X 60 X 20MM	FORT LIMP	R\$ 0,52
300	1156	UN	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	START	R\$ 1,32
326	2504	UN	PAPEL HIGIÊNICO C/04, FOLHA SIMPLES, TEXTURIZADO, BRANCO	BRISA	R\$ 1,58
335	134	UN	RODO 40 CM DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS, COM CABO	ROLETE	R\$ 3,64
336	213	UN	RODO 60 CM DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS, COM CABO	ROLETE	R\$ 4,40
340	796	PCT	SABÃO EM BARRA C/ 05 UND DE 200 G CADA	TOP	R\$ 3,69

343	500	UN	SABÃO EM PO COM AMACIANTE E ENZIMAS TENSOATIVA BIODEGRADÁVEL	ASSIM	R\$ 4,94
347	3965	UN	SACO DE LIXO 100L COM 5 UND DIMENSÃO DE 75X105CM	GRALHA AZUL	R\$ 1,55
349	5200	UN	SACO DE LIXO 30L COM 10UND, DIMENSÃO DE 59X62 CM	GRALHA AZUL	R\$ 1,33
351	10000	UN	SACO DE LIXO COR PRETA 100L RESISTENTE, DIMENSÕES 78X88X0,07	PLASMEL	R\$ 0,30
361	116	UN	SODA CAUSTICA 1 kg, DE BOA QUALIDADE	LIMPOM	R\$ 7,98

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa **R. C. MACCARI - ME**

CNPJ: 05.121.635/0001-60 I.E.: 13.211.266-3

Endereço: Avenida Jatobá nº 89 Bairro: Centro

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1259 e-mail:

Representante legal: Rui Claudio Maccari

R.G.: 590446 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 395.173.491-49

Item (ns): 04, 06, 08, 10, 30, 42, 53, 54, 57, 62, 63, 64, 68, 71, 80, 88, 92, 95, 99, 100, 101, 107, 121, 122, 129, 134, 137, 140, 146, 156, 159, 161, 162, 163, 167, 201, 209, 212, 214, 227, 262, 263, 271, 272, 277, 278, 280, 292, 293, 322, 324, 325, 328, 331, 332, 337, 341, 342, 344, 350, 355, 356, 357, 359, 360, 363, 365 e 375

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
4	1701	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, CONTENDO AÇÚCAR E CACAU	chocomil	R\$ 2,26
6	368	UN	ADOÇANTE DE SACARINA E CICLAMATO DE SÓDIO 200 ML	ADOCIL	R\$ 2,88
8	2	CX	ÁGUA MINERAL C/ 48 COPOS DE 300 ML	PURISSIMA	R\$ 21,20
10	15	FD	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 497ml c/ 12 UND	PURISSIMA	R\$ 9,30
30	81	KG	CALABRESA	FORTEZA	R\$ 8,95
42	450	KG	CARNE BOVINA PATINHO, ISENTA DE GORDURA, COM CARIMBO DO SIF,	FRIGOBOM	R\$ 10,45
53	24	UN	COCO RALADO 100 GRAMAS	INDIANA	R\$ 2,00
54	350	UN	COCO RALADO 200 GR	INDIANA	R\$ 3,85
57	4943	KG	CORTES DE FRANGO, RESFRIADO, COXA E SOBRECOPA	ANHAMBI	R\$ 5,45
62	130	UN	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, DIV SABORES, 01 KG	S.GAUCHA	R\$ 7,40
63	5	UN	DOCE PARA PÃO DIVERSOS SABORES de 2 KG	S.GAUCHA	R\$ 15,90
64	229	UN	DOCE PARA PÃO, TIPO SHIMIER, 400 GRAMAS DIV, SABORES,	lar	R\$ 2,92
68	175	UN	ERVILHA 280gr	quero	R\$ 1,29
71	341	UN	EXTRATO DE TOMATE, 4 KG	bonari	R\$ 15,85
80	59	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 10G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGE	saft	R\$ 0,70
88	1341	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	anhambi	R\$ 3,90
92	65	KG	GENGIBRE 50GR	inatura	R\$ 3,10
95	1501	UN	LARANJA TIPO PAULISTA, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM CA	inatura	R\$ 3,88
99	120	UN	LEITE DE COCO 200ml	lual	R\$ 1,95
100	95	UN	LEITE EM PÓ, LATA 800 GRAMAS, PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES	nestogenio	R\$ 47,80
101	915	LATA	LEITE EM PÓ LATA 400 GR	itambe	R\$ 8,84
107	1350	KG	LINGUIÇA MISTA CASEIRA, EM GOMOS, COM CARIMBO DO SIF, PRAZO		R\$ 8,95
121	322	UN	MARGARINA VEGETAL - COM SAL- COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LE	soya	R\$ 3,85
122	1188	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 500 GRAMAS	soya	R\$ 2,55
129	350	KG	MOELA DE FRANGO	anhambi	R\$ 5,70
134	245	UN	ORÉGANO 100 GRAMAS	mika	R\$ 3,40
137	1048	DZ	OVOS VERMELHOS	inatura	R\$ 2,90
140	1975	KG	PEITO DE FRANGO	anhambi	R\$ 5,48
146	444	UN	POLVILHO DOCE 1KG	mika	R\$ 3,75
156	1433	KG	SALSICHA, EMBALAGEM A VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, PRAZO DE VA	sadilar	R\$ 5,95
159	1540	UN	SUCO EM PÓ DE 1 KG DIVERSOS SABORES	qualimax	R\$ 5,00
161	827	UN	TEMPERO COMPLETO DE 01 KG	adori	R\$ 4,88
162	415	UN	TEMPERO COMPLETO PARA ALIMENTOS COM 60 GRAMAS, COM 12 SACHES	sazom	R\$ 2,55

163	1514	KG	TOMATE PAULISTA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ACONDICIONADO	inatura	R\$ 6,00
167	25	UN	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA PACOTE DE 500 GR, GRUPO FINA	mika	R\$ 3,20
201	59	UN	FILME PVC GRANDE TRANSPARENTE 28cmX15m	geopac	R\$ 2,30
209	41	UN	GARRAFA TÉRMICA 01 LT	invicta	R\$ 16,80
212	18	UN	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 750ML	invicta	R\$ 15,95
214	58	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 24X24 DUPLO C/ 50UND.	mile	R\$ 1,25
227	111	UN	PALITO DE DENTE C/ 200 UND	gina	R\$ 0,55
262	1584	UN	ÁLCOOL 92,8º 1000 ML	nobre	R\$ 4,38
263	50	UN	DESODORANTE CORPORAL, AEROSOL, 160 ML	rexona	R\$ 7,65
271	1534	UN	CERA EM PASTA INCOLOR COM SILICONE 375 GR	canario	R\$ 8,28
272	2918	UN	CERA LÍQUIDA 800 ML	polylar	R\$ 2,10
277	208	UN	CREME PARA CABELO 1 KG	relvazom	R\$ 4,15
278	258	UN	DESINFETANTE 1000 ML	larpol	R\$ 2,15
280	603	UN	DESORIZADOR DE AR 400 ML/277 GRS	renovar	R\$ 5,35
292	100	UN	ESPONJA P/ PIA DUAS FACES 110X72X20MM C/ 4UND	esfrelux	R\$ 1,75
293	1430	UN	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇAS 110 X 75 X 20 MM COM 04 UND	esfrelux	R\$ 1,75
322	118	DZ	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS	rolete	R\$ 0,95
324	5	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO 55 CM X 78 CM	crystal	R\$ 4,45
325	812	UN	PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO 80 X 50 CM	crystal	R\$ 4,25
328	223	UN	Papel higiênico com 8 und folha simples texturizado 60mX10cm	familia	R\$ 3,80
331	136	UN	PRENDEDOR DE PLÁSTICO PARA ROUPAS C/ 12	keprende	R\$ 1,12
332	100	UN	PRESTOBARBA, COM 2 LÂMINAS	bic	R\$ 1,75
337	90	UN	RODO COM DUAS BORRACHAS TAMANHO G DE 80 A 90CM C/ CABO	rodolar	R\$ 9,49
341	841	PCT	SABÃO EM PÓ 1 KG	fomtana	R\$ 4,77
342	1226	UN	SABÃO EM PÓ 500 GR	fontana	R\$ 2,05
344	1230	UN	SABONETE DE 90GR C/ INGREDIENTE DE ORIGEM 100% NATURAL E COM	lara	R\$ 0,87
350	5299	UN	SACO DE LIXO 50L COM 10 UND DIMENSÃO 63X89CM	geopac	R\$ 1,65
355	15	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO 300 ML	font	R\$ 4,34
356	9	UN	SAPÓLIO LÍQUIDO 400ML	font	R\$ 4,34
357	901	UN	Saponáceo creme 300 ml	font	R\$ 2,77
359	158	UN	Shampoo de 350 ml	suave	R\$ 3,38
360	80	UN	SHAMPOO 400 ML	suave	R\$ 5,18
363	19	UN	VASSOURA DE FIBRA	rodolar	R\$ 4,80
365	501	UN	Vassoura de palha com cabo	caipira	R\$ 9,40
375	25	UN	LAMPADA FLUORESCENTE (BAIXO CONSUMO DE ENERGIA) 36 WATS	osran	R\$ 11,45

2.4. Registro de Preço da empresa vencedora 03:

Empresa: **K.S. UMANN-ME**

CNPJ: 08.419.120/0002-10 I.E.: 13.352.066-8

Endereço: Avenida Brasil nº 353 Bairro: Centro

Cidade: Peixoto de Azevedo CEP: 78.530-000 Telefone: (66) 3575-1119 e-mail:

Representante legal: Eguivan Pinto

R.G.: 09518906 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 909.727.671-34

Item (ns): 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 204, 207, 220, 224, 228, 230, 234, 236, 241, 242, 243, 246, 247, 248, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 267, 269, 281, 286, 287, 302, 304, 305, 306, 308, 309, 310, 329, 348, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 376, 377 e 378

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
168	8	UN	BACIA PLÁSTICA 10 LITROS	ARQPLAST	R\$ 8,40
169	5	UN	BACIA PLÁSTICA 15 LT	ARQPLAST	R\$ 3,85
170	5	UN	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 5,45
171	8	UN	BACIA PLÁSTICA 30 LITROS	ARQPLAST	R\$ 5,90
172	55	UN	BÁCIA PLÁSTICA 05 litros	ARQPLAST	R\$ 5,30
173	7	UN	BANDEJA GRANDE DE INOX	YANGUI	R\$ 33,00
174	20	UN	BANDEJA GRANDE DE MATERIAL POLIETIENO DE ALTA DENSIDADE. MED	PARAMAT	R\$ 9,88
176	1	UN	CAIXA DE ISOPOR DE 15 LITROS	ILEBOX	R\$ 14,40
183	260	UN	Colher de sopa de inox	BACKER	R\$ 1,50
184	102	UN	COLHER DE SOPA DE INOX TAM GRANDE	BRAITON	R\$ 7,15

186	2	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 5 LITROS	TRITEC	R\$ 8,50
187	18	UN	CONCHA G	BRAITON	R\$ 7,90
188	23	UN	CONCHA M	BRAITON	R\$ 4,30
189	8	UN	CONCHA P	BRAITON	R\$ 4,00
192	21	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS G, de plástico com porta copos	SANTANA	R\$ 9,00
193	13	UN	ESCORREDOR DE MACARRÃO G, DE PLÁSTICO - 2 LITROS	SANTANA	R\$ 7,00
194	17	UN	ESCUMADEIRA G, de inox	BRAITON	R\$ 8,00
195	20	UN	ESCUMADEIRA M, de inox	BRAITON	R\$ 6,90
196	8	UN	ESCUMADEIRA P, DE INOX	BRAITON	R\$ 5,00
197	151	UN	FACA INOX DE COZINHA	YANGUI	R\$ 3,50
199	26	UN	FACA GRANDE PARA CORTAR CARNE, LAMINA DE AÇO	SIMONAGGIO	R\$ 8,30
200	3	UN	FACA PARA PÃO TAMANHO GRANDE	SIMONAGGIO	R\$ 4,00
204	5	UN	FORMA DE ALUMÍNIO RETANGULAR G	IAGO	R\$ 12,20
207	231	UN	GARFO DE INOX	BACKER	R\$ 1,10
220	37	UN	JARRA DE PLÁSTICO MÉDIA GRADUADA de 02 lts	MB	R\$ 4,00
224	1	UN	LIXEIRO PARA PIA PEQUENO COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 3,20
228	18	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 20 L	VIEGGIO	R\$ 75,00
230	2	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO GROSSO 06 LITROS	VIEGGIO	R\$ 52,00
234	9	UN	Panela de alumínio grosso 6 litros	VIEGGIO	R\$ 50,00
236	9	UN	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS	EIRILAR	R\$ 350,00
241	236	PCT	PAPEL TOALHA BRANCA PACOTE C/ 02 ROLOS DE 20X22 CM EM FOLHA	MILI	R\$ 2,48
242	25	M	Plástico transparente	KOMIOG	R\$ 4,30
243	34	UN	PORTA FILTRO DE PAPEL 103	INJETEMP	R\$ 2,50
246	96	UN	PRATOS FUNDOS DE LOUÇA	NADIR FIGUEIREDO	R\$ 3,80
247	28	UN	TÁBUA P/ CARNE	ARQPLAST	R\$ 7,00
248	3	UN	TÁBUA DE CARNE EM VIDRO	ART HOUSE	R\$ 18,00
251	2	UN	VASILHA DE 05 LITROS COM TAMPA, DE ALTA RESISTENCIA	PLASMONT	R\$ 12,00
252	5	UN	VASILHA DE PLÁSTICO DE 04 LITROS COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 4,00
253	5	UN	VASILHAME PLÁSTICA DE 08 LITROS COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 12,00
254	8	UN	VASILHAME DE 15 LITROS COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 12,90
255	8	UN	VASILHAME DE 20 LITROS COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 23,90
258	116	UN	XÍCARA PARA CAFÉ	WHEATON	R\$ 3,35
267	3	UN	BALDE DE PLASTICO 02 LITROS	ARQPLAST	R\$ 3,50
269	72	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 5,00
281	910	UN	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA VASO SANITÁRIO	TRIEIX	R\$ 0,70
286	58	UN	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR	YORK	R\$ 1,79
287	41	UN	ESCOVA DE PLÁSTICO PEQUENA PARA LAVAR, CERCA DE 8CM DE COMP	YORK	R\$ 1,70
302	50	UN	LIXA DE UNHA	ART HOUSE	R\$ 0,10
304	51	UN	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA, NÃO TELADO	PLASMONT	R\$ 4,99
305	3	UN	LIXEIRA MÉDIA COM TAMPA NÃO TELADA	PLASMONT	R\$ 9,00
306	1	UN	LIXEIRO PARA PIA PEQUENO COM TAMPA	PLASMONT	R\$ 4,75
308	33	UN	Lixeira plástica 100 litros com tampa não telada	ARQPLAST	R\$ 32,99
309	45	UN	Lixeira plástica 20 à 40 litros com tampa não telada	ARQPLAST	R\$ 8,99
310	34	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 50 LITROS COM TAMPA (NÃO TELADO)	ARQPLAST	R\$ 15,00
329	423	UN	PEDRA SANITARIA 25 gr	TRIEIX	R\$ 0,75
348	1070	UN	SACO DE LIXO 100L, COM 5 UNIDADES, DIMENSÃO 95 X 105 CM, ESP	GIOPACK	R\$ 1,85
367	15	UN	CHUPETA BICO REDONDO	PEPETA	R\$ 1,99
368	15	UN	CHUPETA BICO CHATO	PEPETA	R\$ 1,99
369	25	UN	MAMADEIRA MÉDIA	CEFISA	R\$ 7,20
370	25	UN	BICO P/ MAMADEIRA MEDIA	CEFISA	R\$ 1,40
371	5	UN	"T" PARA TOMADA	DANEMA	R\$ 4,70
372	10	UN	BATERIA 9 VOLTS	ALFACELL	R\$ 6,00
373	5	UN	EXTENSÃO PARA ENERGIA DE 5 METROS	LIDER PLUS	R\$ 19,00
376	472	UN	PILHA AA	ALFACELL	R\$ 0,74
377	300	UN	PILHA AAA	ALFACELL	R\$ 0,90
378	120	UN	PILHA MÉDIA	ALFACELL	R\$ 1,25

2.5. Registro de Preço da empresa vencedora 04:

Empresa: **SÔNIA POMPERMAYER - ME**

CNPJ: 08.419.120/0002-10 I.E.: 13.431.555-3

Endereço: Rua Rio Grande do Sul nº 163-E Bairro: Centro

Cidade: Comodoro CEP: 78.310-000 Telefone: (66) 3661-4877 e-mail: arena.comercio@hotmail.com

Representante legal: Sonia Pompermyer

R.G: 1018690-5 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 775.443.311-72

Item (ns): 19, 73, 90, 102, 114, 177, 178, 179, 180, 182, 185, 202, 203, 206, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 225, 231, 232, 233, 237, 256, 259, 266, 268, 270, 273, 284, 285, 288, 291, 295, 296, 298, 299, 301, 303, 307, 311, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 321, 323, 330, 334, 345, 352, 353, 354, 362, 364, 366.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
19	65	UN	AVEIA EM FLOCOS 500 GRAMAS	NESTLE	R\$ 4,79
73	493	UN	FARINHA DE ARROZ TIPO MUCILON, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇUCARES	NESTLE	R\$ 6,40
90	5	UN	FUBÁ DE MILHO GROSSO DE 500G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,	BADOTTI	R\$ 1,89
102	12	LATA	LEITE EM PÓ LATA 400 P/ LACTANTES DE 06 MESES	NINHO	R\$ 13,94
114	90	UN	MACARRÃO CABELO DE ANJO 500 GR	DALLAS	R\$ 2,98
177	2	UN	CANECO DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA CAP 03 LITROS	ASJ	R\$ 17,15
178	57	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE	SULHIR	R\$ 2,09
179	58	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO MÉDIO	SULHIR	R\$ 1,14
180	3	UN	Colher de inox grande	HERCULES	R\$ 5,90
182	700	UN	COLHER DE PLASTICO DESCARTAVEL P	PRA FESTA	R\$ 2,99
185	12	UN	BACIA COM TAMPA DE PLASTICO RESISTENTE DE 10 LITROS	PLASVALE	R\$ 15,99
202	6	UN	FILTRO DE PAPEL 102	JOVITA	R\$ 2,19
203	285	UN	FILTRO DE PAPEL 103	JOVITA	R\$ 2,19
206	85	PCT	FÓSFORO C/10	PARNA	R\$ 1,59
213	1125	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 21 X 22 CM C/ 50 UND FOLHA SIMPLES GORRA	TREVO	R\$ 0,59
215	875	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 CM C/50	TREVO	R\$ 0,94
216	25	UN	GUARDANAPO DE PAPEL 33X30 CM COM 50 UNIDADES	TREVO	R\$ 1,43
217	251	UN	ISQUEIRO À GÁS	HIPER	R\$ 1,25
218	21	UN	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS - PEQUENO	HIPER	R\$ 1,25
219	1	UN	JARRA PLASTICA MÉDIA COM TAMPA, de 2 litros	MB	R\$ 2,90
221	5	UN	JARRA PLASTICA MEDIA C/ TAMPA	JAGUAR	R\$ 3,90
222	1	UN	LIXEIRA 12 LITROS COM TAMPA	AP UTILIDADES	R\$ 7,00
225	3	UN	LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS COM TAMPA, NÃO TELADO	AP UTILIDADES	R\$ 12,50
231	2	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 10L	ASJ	R\$ 71,50
232	2	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 20L	ASJ	R\$ 87,40
233	2	UN	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO DE 30L	ASJ	R\$ 249,00
237	36	UN	PANO DE COPA FELPUDO 45 X 67 CM	TEXTIL	R\$ 3,99
256	8	UN	VASILHAME DE 05 LITROS COM TAMPA	MB	R\$ 5,49
259	120	UN	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS	KISSES	R\$ 1,95
266	16	UN	BALDE PLASTICO 10 LTS	AP UTILIDADES	R\$ 3,90
268	34	UN	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS	AP UTILIDADES	R\$ 4,49
270	88	UN	BALDE TIPO PEDREIRO RESISTENTE	AP UTLIDADES	R\$ 4,29
273	55	UN	CERA LÍQUIDA 750 ML, COM EFEITO ANTIDERRAPANTE, INCOLOR E PE	BIO STAR	R\$ 1,87
284	100	UN	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO	BB-MAX	R\$ 1,64
285	50	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MAX	R\$ 1,64
288	55	UN	ESCOVA PARA VASO SANITARIO SEM SUPORTE	PLASTGRAN	R\$ 3,20
291	175	UN	ESPONJA PARA BANHO 112 X 70 X 23MM	PLASTGRAN	R\$ 0,94
295	671	UN	FLANELA 40 X 60 CM	ROYO FILHO	R\$ 1,79
296	5	UN	FLANELA 28 X 38 CM	ROYO FILHO	R\$ 1,49
298	392	UN	Inseticida 300ml / 250g p/mosquitos, moscas e baratas	MULTI	R\$ 5,49
299	15	UN	LENÇO DE PAPEL C/ 50 UN	RICCA	R\$ 3,24
301	536	UN	LIMPA VIDRO 500 ML	AZULIM	R\$ 1,94
303	60	UN	LIXA P/ PÉS	SANTA CLARA	R\$ 2,95
307	30	UN	LIXEIRO PARA BANHEIRO 18 LITROS COM TAMPA DE ABRIR COM OS PÉ	PLASUTIL	R\$ 18,90
311	34	UN	LIXEIRO TELADO PEQUENO	AP UTILIDADES	R\$ 1,35

312	100	PAR	LUVA AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (PEQUENA)	VOLK	R\$ 2,77
313	41	UN	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	BRILHUS	R\$ 2,98
314	185	UN	Lustra Móveis com silicone 500 ml	BRILHOL	R\$ 4,15
315	63	UN	LUVA AMARELA DE BORRACHA P/ LIMPEZA G	VOLK	R\$ 3,20
316	125	PAR	LUVA AMARELA DE BORRACHA PARA LIMPEZA (MÉDIA)	VOLK	R\$ 2,64
317	33	UN	Luvas de látex natural Tamanho - G	VOLK	R\$ 2,49
318	334	UN	Luvas de látex natural Tamanho - M	VOLK	R\$ 2,49
319	133	UN	Luvas de látex natural Tamanho - P	VOLK	R\$ 2,29
321	77	UN	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO	PLASTGRAN	R\$ 1,89
323	68	UN	PALHA DE AÇO	START	R\$ 0,98
330	11	UN	PENTE FINO PARA PIOLHO	SANTA CLARA	R\$ 0,74
334	33	UN	RODO DE MADEIRA COM CABO 30cm	RODOLAR	R\$ 3,04
345	36	UN	SABONETE LÍQUIDO 800 ML	PETALA	R\$ 9,40
352	13015	UN	SACO P/ LIXO SUPER REFORÇADO DE 100 LTS DE 0,8 MICRAS	ALPHAPLAST	R\$ 0,40
353	10000	UN	SACO P/ LIXO 30L SUPER REFORÇADO DE 0,8 MICRAS	ALPHAPLAST	R\$ 0,36
354	5000	UN	SACO P/ LIXO SUPER REFORÇADO DE 50 LTS DE 0,8 MICRAS	ALPHAPLAST	R\$ 0,45
362	30	UN	TALCO INFANTIL, 200 GRAMAS	TRALALA	R\$ 5,29
364	368	UN	Vassoura de nylon com cabo	PLASTGRAN	R\$ 4,08
366	102	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO	PLASTGRAN	R\$ 4,45

2.6. Registro de Preço da empresa vencedora 05:

Empresa: **F M DE SOUZA & CIA LTDA - ME**

CNPJ: 12.465.603/0001-48 I.E.: 13.399.142-3

Endereço: Rua Cuiabá nº 73 Bairro: Jardim Vitória

Cidade: Guarantã do Norte CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552-1935 e-mail: fran.martins_fran@hotmail.com

Representante legal: Augusto Antunes de Souza

R.G: 484.612 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 353.187.081-53

Item (ns): 11, 13, 16, 17, 23, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 48, 51, 58, 61, 67, 75, 78, 79, 83, 84, 85, 86, 103, 108, 110, 113, 115, 116, 132, 135, 136, 141, 142, 144, 150, 152, 158 e 160

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
11	485	PÉS	ALFACE		R\$ 1,60
13	300	MÇ	ALMEIRÃO		R\$ 1,70
16	6	UN	APRESUNTADO EM BARRA	frimeza	R\$ 9,70
17	498	KG	APRESUNTADO FATIADO	frimeza	R\$ 6,90
23	375	KG	BATATA DOCE		R\$ 1,80
31	160	UN	CALDO DE CARNE DE 114 GRAMAS C/ 12 CUBOS	sandela	R\$ 1,88
33	116	UN	CALDO DE GALINHA 114 GRAMAS C/ 12 CUBOS	sandela	R\$ 2,19
34	155	UN	CANELA EM PEDAÇO 10 GR	mica	R\$ 0,78
35	335	UN	CANELA EM PÓ 10 GRAMAS	mica	R\$ 0,80
36	25	KG	CARNE BOVINA DE 2° SEM OSSO EM PEDAÇO	frigobom	R\$ 9,34
37	600	KG	CARNE DE 2° (MÚSCULO)	frigobom	R\$ 6,89
38	15	KG	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS 2°	frigobom	R\$ 9,80
40	5055	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° COM 10% DE GORDURA	frigobom	R\$ 7,32
41	2169	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 2° SEM GORDURA	frigobom	R\$ 6,99
43	2423	KG	CEBOLA EM CABEÇA		R\$ 1,79
44	1335	KG	CENOURA		R\$ 1,99
47	453	CX	CHA MATE 100 grs	chacha	R\$ 1,58
48	660	UN	CHA MATE DE CAIXA COM 200 GRS	chacha	R\$ 2,29
51	525	MÇ	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSICHA E COENTRO)		R\$ 1,80
58	490	MÇ	COUVE VERDE		R\$ 1,90
61	59	UN	CREME DE LEITE 395Gr	elege	R\$ 2,87
67	370	UN	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 2 KG	goiçao verde	R\$ 9,09
75	1155	UN	FARINHA DE MANDIOCA, BRANCA E FINA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FI	tio jandir	R\$ 2,40
78	4720	PCT	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1KG	tio jandi	R\$ 3,93
79	525	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1 KG	novo estado	R\$ 3,67
83	10	UN	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100 GR	royal	R\$ 1,77
84	436	UN	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250 GRAMAS	royal	R\$ 4,37
85	724	UN	FIGADO BOVINO BATIDO		R\$ 5,89
86	275	KG	FIGADO BOVINO FATIADO		R\$ 5,79
103	8076	UN	LEITE INTEGRAL EM CAIXINHA	nene	R\$ 2,10
108	130	PCT	LOURO 5 GR	mica	R\$ 0,80
110	350	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR- COLORIDO	galo	R\$ 2,15

113	4062	UN	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	bortolone	R\$ 1,84
115	2450	UN	MACARRAO, TIPO PARA SOPA, EMBALAGEM DE 500 GR, TIPO MÉDIA CO	galo	R\$ 1,70
116	20	UN	MACARRAO, TIPO PARAFUSOS, EMBALAGEM DE 500GR, TIPO MÉDIA COM	bortolone	R\$ 1,89
132	12	PCT	NOZ-MOSCADA CAROÇO 5 GR	mica	R\$ 0,89
135	190	UN	OREGANO 15 GRS	mica	R\$ 0,98
136	996	KG	OSSO BOVINO		R\$ 1,84
141	3	UN	PIMENTA EM PÓ 30 GR	mica	R\$ 0,89
142	160	UN	PIMENTA DO REINO MOIDA 500 GR	mica	R\$ 7,10
144	246	UN	POLPA DE FRUTAS 100G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	yssai	R\$ 1,65
150	498	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	frimesa	R\$ 15,40
152	3348	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABORES (COLA DE PRIMEIRA LINHA) VAR	cola	R\$ 3,74
158	10	UN	SOJA EM GRÃOS 500 GR	mica	R\$ 1,80
160	12	UN	SUSTAGEM 400 GRAMAS, SABORES DIVERSOS	nestle	R\$ 18,20

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. **Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a ADQUIRIR OS MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições ou serviços por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.**

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

- a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;
- c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;
- d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;
- f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1 A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura,

o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2012**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de **Pregão Presencial nº 55/2012** e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 01 de Agosto de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

R. C. MACCARI – ME

Rui Claudio Maccari

SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA – ME

Elisabete Aparecida Moyses dos Santos

F. M. DE SOUZA & CIA LTDA – ME

Augusto Antunes de Souza

SÔNIA POMPERMAYER – ME

Sônia Pompermayer

H 7 SUPERMERCADO LTDA

Emerson Luis Costa Beber

K. S. UMANN – ME

Eguivan Pinto

Publicado por:
Rafaela Carlos da Roza
Código Identificador:FA0DAD07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 243/2012

OBJETO: Inclusão do subitem 04.03 na **CLÁUSULA QUARTA** e re-ratificação da **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato original PMGN/MT/Nº 243/2012 para melhor adequação as finalidades de interesse público, referente a licitação modalidade Convite nº 08/2012

DATA: 06/07/2012

CONTRATADO: A. DA SILVA & V. L. DA SILVA LTDA - ME
Guarantã do Norte, 31 de Julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

*Reproduz-se por ter saído incorreto

Publicado por:

Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:DAAFA86C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
195/2012	VANESSA BAMBERG MOURA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	02/07/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:1F0D0FFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
196/2012	FABIANA ROCHA SOUZA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	02/07/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:60EE6D98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
197/2012	ALINE LOPES DA COSTA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	05/07/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:6CF13B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
199/2012	GISLAINE DA SILVA PROENÇA	O contratado desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	06/07/2012 à 31/12/2012	30 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:A1AFDAF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
200/2012	RAISSA DOS	O contratado		06/07/2012 à	

	SANTOS VALE	desempenhará suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 622,00	31/12/2012	30 H.
--	-------------	--	------------	------------	-------

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:AAB2AB9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESUMO DE CONTRATO – AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR - JULHO/2012

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
198/2012	ANDREIA GARCIA DOS SANTOS	O Objetivo da contratação temporária é com base na Lei Municipal 662/2008, na função de Agente de Inspeção Auxiliar a ser desempenhada junto a Secretaria de Agricultura na área de inspeção Sanitária e Industrial de produtos de origem animal.	R\$ 848,24	06/07/2012 à 31/12/2012	40 H.

Publicado por:

Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:C4AD68C5

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebrado entre a Prefeitura Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guarantã do Norte/MT. Objeto:prorrogar por mais (12) doze meses à partir de 09/06/2012 o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2010. Guarantã do Norte, 26 de julho de 2012.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RITA GARCIA DA SILVA

Presidente da APAE

Publicado por:

Micheli Guerreiro Campos
Código Identificador:1AD7C850

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	63.694,38	58.273,58	50.142,38	
DEDUÇÕES (II)	4.467.996,39	5.114.072,32	5.319.651,14	
Ativo Disponível	4.788.652,62	5.114.072,32	5.319.651,14	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	320.656,23	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-4.404.302,01	-5.055.798,74	-5.269.508,76	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	63.694,38	58.273,58	50.142,38	
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	-4.467.996,39	-5.114.072,32	-5.319.651,14	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)		Jan a Jun 2012 (c - a)	

RESULTADO NOMINAL	-205.578,82	-851.654,75	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR		
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.344.822,45	2.669.528,67	2.840.580,99
Ativo Disponível	2.344.822,45	2.669.528,67	2.840.580,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:AF0DCE5B

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.22 - 31/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.073.836,00	3.501.190,59	9.227.558,14	9.197.277,70	
Receita Tributária	1.935.600,00	452.770,40	1.174.248,07	871.730,74	
IPTU	170.000,00	42.333,83	106.579,97	84.544,57	
ISS	1.000.000,00	238.873,25	525.476,85	416.616,49	
ITBI	150.000,00	45.213,00	94.248,12	95.418,84	
IRRF	320.000,00	78.184,45	210.707,81	140.183,60	
Taxas	215.600,00	25.867,87	174.765,97	134.967,24	
Contribuição de Melhoria	80.000,00	22.298,00	62.469,35	0,00	
Receitas de Contribuições	987.487,08	182.004,81	427.968,04	301.802,16	
Receita Previdenciária	857.487,08	151.180,51	368.058,70	252.103,52	
Outras Contribuições	130.000,00	30.824,30	59.909,34	49.698,64	
Receita Patrimonial Líquida	259.249,00	59.177,23	198.036,04	85.338,35	
Receita Patrimonial	375.149,00	72.892,53	249.377,14	138.899,59	
(-) Aplicações Financeiras	115.900,00	13.715,30	51.341,10	53.561,24	
Transferências Correntes	15.117.500,00	2.583.371,36	6.968.631,20	7.621.961,73	
FPM	4.000.000,00	694.405,86	2.010.131,45	1.871.716,60	
ICMS	7.120.000,00	1.248.975,26	3.306.957,63	3.074.067,17	
Outras Transferências Correntes	3.997.500,00	639.990,24	1.651.542,12	2.676.177,96	
Demais Receitas Correntes	773.999,92	223.866,79	458.674,79	316.444,72	
Dívida Ativa	176.500,00	83.305,71	138.104,63	83.749,06	
Receitas Correntes Diversas	597.499,92	140.561,08	320.570,16	232.695,66	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	510.000,00	442.922,78	511.302,78	100.000,00	
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	500.000,00	442.922,78	511.302,78	100.000,00	
Convênios	500.000,00	442.922,78	511.302,78	100.000,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	500.000,00	442.922,78	511.302,78	100.000,00	
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	19.573.836,00	3.944.113,37	9.738.860,92	9.297.277,70	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.831.814,73	2.961.967,98	7.844.410,37	6.374.270,67	
Pessoal e Encargos Sociais	8.229.483,00	1.437.417,50	4.064.593,04	3.122.276,23	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	7.500,00	342,23	390,90	2.799,96	
Outras Despesas Correntes	8.594.831,73	1.524.208,25	3.779.426,43	3.249.194,48	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.824.314,73	2.961.625,75	7.844.019,47	6.371.470,71	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.307.215,00	369.075,27	695.505,58	806.709,73	
Investimentos	2.190.535,00	366.364,87	687.374,38	802.676,78	
Inversões Financeiras	107.000,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	107.000,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida (XIV)	9.680,00	2.710,40	8.131,20	4.032,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII)	2.297.535,00	366.364,87	687.374,38	802.676,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	746.206,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	19.918.056,00	3.327.990,62	8.531.393,85	7.174.147,49
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-344.220,00	616.122,75	1.207.467,07	2.123.130,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL	VALOR			
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	177.200,00			
FONTE:				

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:FF9CD8D4

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO X

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-
Cidadão - 9.22 - 31/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	15.702.350,00	15.769.000,00	2.962.915,93	7.799.922,67	49,46
Receitas de Impostos	1.442.350,00	1.509.000,00	436.784,76	906.002,13	60,04
Impostos	1.266.850,00	1.320.000,00	326.420,08	726.304,94	55,02
Dívida Ativa dos Impostos	161.500,00	175.000,00	83.045,80	137.844,72	78,77
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	14.000,00	14.000,00	27.318,88	41.852,47	298,95
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.260.000,00	14.260.000,00	2.526.131,17	6.893.920,54	48,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.000.000,00	4.000.000,00	694.405,86	2.010.131,45	50,25
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N.º 87/96	-14.000,00	-14.000,00	-1.967,76	-5.903,28	42,17
Cota-Parte ICMS	7.120.000,00	7.120.000,00	1.248.975,26	3.306.957,63	46,45
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	32.000,00	32.000,00	661,62	5.114,88	15,98
Cota-Parte IPVA	256.000,00	256.000,00	80.773,96	196.849,66	76,89
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.866.000,00	2.866.000,00	503.282,23	1.380.770,20	48,18
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.990.000,00	1.990.000,00	805.191,78	1.370.524,19	68,87
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.500.000,00	1.500.000,00	258.242,67	736.281,00	49,09
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.500.000,00	1.500.000,00	258.242,67	736.281,00	49,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	140.000,00	140.000,00	27.328,83	76.274,16	54,48
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	519.620,28	557.969,03	159,42
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	14.826.350,00	14.893.000,00	3.264.825,48	7.789.676,66	52,30
DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.106.750,00	3.200.600,00	483.631,86	1.105.032,83	34,53
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.331.750,00	2.463.600,00	393.830,79	892.147,89	36,21
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	645.000,00	655.000,00	73.701,07	180.684,94	27,59
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	130.000,00	82.000,00	16.100,00	32.200,00	39,27
DESPESAS VINCULADAS	1.500.000,00	1.490.850,00	280.940,50	789.229,68	52,94

AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)					
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.490.500,00	1.481.350,00	280.940,50	787.660,41	53,17
Outras Despesas no Ensino Básico	9.500,00	9.500,00	0,00	1.569,27	16,52
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	644.489,20
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	250.000,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	44.421,17	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	1.894.262,51
TABELEDE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	24,29
MÍNIMO 60%DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI/IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	106,98
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011
	0,00
	Jan a Jun 2012
	121.817,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	3.379.250,00	3.528.000,00	554.384,51	1.373.877,05	38,94
ENSINO SUPERIOR	130.000,00	82.000,00	16.100,00	32.200,00	39,27
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.061.000,00	1.064.950,00	194.087,85	488.185,46	45,84
EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	4.606.750,00	4.691.450,00	764.572,36	1.894.262,51	40,38
FONTE:					

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:46B61889

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.22 - 31/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)	
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.702.350,00	15.769.000,00	7.799.922,67	49,46	
Impostos	1.266.850,00	1.320.000,00	726.304,94	55,02	
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	175.500,00	189.000,00	179.697,19	95,08	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.260.000,00	14.260.000,00	6.893.920,54	48,34	

Da União	5.040.000,00	5.040.000,00	2.519.048,18	49,98
Do Estado	9.220.000,00	9.220.000,00	4.374.872,36	47,45
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	703.503,00	823.503,00	298.368,91	36,23
Da União para o Município	511.603,00	631.603,00	260.936,32	41,31
Do Estado para o Município	191.900,00	191.900,00	37.432,59	19,51
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.532.319,92	5.500.169,92	2.817.638,12	51,23
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.794.000,00	2.794.000,00	1.330.279,54	47,61
TOTAL	19.144.172,92	19.298.672,92	9.585.650,16	49,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.009.280,00	3.485.960,00	1.602.834,46	45,98
Pessoal e Encargos Sociais	1.968.780,00	2.015.260,00	1.097.741,61	54,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.040.500,00	1.470.700,00	505.092,85	34,34
DESPESAS DE CAPITAL	304.500,00	369.700,00	111.838,08	30,25
Investimentos	294.500,00	359.700,00	111.838,08	31,09
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.313.780,00	3.855.660,00	1.714.672,54	44,47
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	3.313.780,00	3.855.660,00	1.714.672,54	44,47
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	3.313.780,00	3.855.660,00	1.714.672,54	100,00

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADOS À SAUDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS APAGAR	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			3.900,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NARECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00%² [(V-VI)/I]			21,93	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.007.900,00	2.363.580,00	1.051.234,15	61,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	64.000,00	36.193,38	2,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	5.812,85	0,34
Vigilância Epidemiológica	160.400,00	156.400,00	59.320,68	3,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	927.480,00	1.253.680,00	562.111,48	32,78
TOTAL	3.313.780,00	3.855.660,00	1.714.672,54	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:16BE5CFC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2012 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Vanderlei Proença Ribeiro e tendo em vista a homologação final do resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2012 realizado em 03 de junho de 2012, CONVOCA os candidatos aprovados para preenchimento das vagas disponibilizada face a necessidade, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, s/n, Itanhangá – MT no período das 07:00 h as 11:30 h e 13:00 as 16:30, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento nos cargos públicos.

A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 01 DE AGOSTO DE 2012.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ENSINO SUPERIOR

CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ANDRÉ LUIZ KRÜGER	080113	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: FARMACEUTICO 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
THIAGO LUIZ PINHEIRO DA SILVA	079970	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MEDICO CLINICO GERAL 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MUNIK ALVES	080076	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MEDICO VETERINÁRIO 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARCO ANTONIO RIBEIRO	080074	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA 30H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
SUZANA BESS	080104	1º APROVADO
JOSIANE CRISTINA KOVALESKI	079884	2º APROVADO

ENSINO MÉDIO

CARGO/FUNÇÃO: ATENDENTE DE BIBLIOTECA 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
FABIANA HENRIQUE DE ANDRADE	080280	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARILENE SCHEWE	080256	1º APROVADO
EDLENE APARECIDA SOUSA FERREIRA	079930	1º CLASSIFICADO
MARIVONE SILVA DO NASCIMENTO	080269	2º CLASSIFICADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ELSON VICENTE DE CAMPOS	080204	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: RECEPCIONISTA 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
LEONARDO DOS SANTOS	079803	1º APROVADO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO/FUNÇÃO: GARI 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
ALEX ADRIAN ARA JO BARBOSA	079945	1º APROVADO

CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA 40H

NOME	Nº INSC.	APROVADO
MARCIO PANARO	079921	1º APROVADO

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

Diploma (Registrado no Órgão Competente);

Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

Título de eleitor;

Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

CTPS (Carteira de Trabalho);

RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

CPF dos dependentes;

Comprovante de residência atual em nome do admitido;

Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

FOTO 3X4 (atual, colorida);

Certidão de Antecedentes Criminais;

Certidão de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio.

Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração para IRFF e salário família;

Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

Exame médico Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados, Fica indicado a Pró Labore Sorriso Serviços de Medicina Ocupacional, localizada na Rua Zulmar Bertuol, 104 - Centro - Sorriso – MT. e a Clínica Medicfio, localizada na Av. Santa Catarina – Centro - s/n- Itanhangá -MT, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público nº. 001/2012 para realização do Exame Admissional conforme as normas da Medicina do Trabalho.

Avaliação Psicológica, IFP - Inventário Fatorial de Personalidade feito por um profissional da área de psicologia, em atendimento ao item 9.2 do Edital Concurso Público.

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:D07E5BA5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de operador de ETA, no Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT, em conformidade com o Edital e Termo de Referência (anexo X) deste edital”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara 01 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:3FAC36B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
026/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventual aquisição de Bomba Multiestágio com vaza d e 140m³/h para captação de água”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2012 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara 01 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:1F806A1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
029/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos, para segurar os ônibus pertencentes à frota oficial da Secretaria de Educação do Município de Jaciara, em conformidade com o Edital e Termo de Referência (anexo X) deste edital”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 de agosto de 2012 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas,. Informações: tel. (66)3461 7923. Jaciara 01 de agosto de 2012.

MARCOS JOSÉ SOUZA

Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:AD00B710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA “PRIMEIRA
CHANCE” N.º 003/2012 COMPLEMENTAR N.º 001/2012

O Município de Jaciara/MT, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a Lei Federal nº 10.097/2000, a Lei Municipal nº 1.392/2011, e o Termo de Ajuste de Conduta nº 474/2011, do Ministério Público do Trabalho, no âmbito municipal, e ainda, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, **torna pública:**

I. A mudança da data de realização da **Prova Objetiva** do Processo Seletivo que será realizado às **08h00min** do dia **05/08/2012 (domingo)** na **Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil “Profª Maria Villany Delmondes”**, localizada na Rua Jurucê, nº 2.241 - Centro em Jaciara/MT.

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos (anexo único), que efetuaram a inscrição, de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital de Processo Seletivo nº 003/2012.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do item 9.2 do Edital nº 003/2012, contado da data da publicação deste Edital.

IV. O presente edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.jaciara.mt.gov.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT.

Jaciara/MT, 27 de Julho de 2012.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Inscrição	Candidato/Menor Aprendiz	Documento Identificação
01	Adriane Fortunato Santos da Silva	2441913-3
02	Aguyny Sanary Rocha Pastorio	12302/CN
03	Alan Junior de Almeida Rocha	2487935-5
04	Alef Uiliam Martins	2472624-9
05	Alessandra Souza de Oliveira	2576565-6
06	Alessandro de Oliveira da Silva	2658892-7
07	Aline Oliveira da Silva	86544/CT
08	Amanda Pereira da Silva	2252898-9
09	Antonio Henrique dos Santos Neris	2291033-6
10	Blenda Pottratz Xavier	2511805-6
11	Bruna Carolina Sales Modesto	2214261-4
12	Bruno Claudiano da Cruz	226336897
13	Bruno da Silva Bihain	2649357-8
14	Bruno Henrique Gonçalves Hungria	2188620-2
15	Bruno Santos Rocha	2549308-6
16	Carolayne Aparecida Pinheiro dos Santos	2525197-0
17	Caroline Klesse Aguiar	2626530-3
18	Célio Ferreira Gomes Junior	2580393-0
19	Crislaine Stefani Rodrigues Ribeiro	12313/CN
20	Crislene Nogueira de Souza	2510885-9
21	Daniela dos Santos Mestre	15760/CN
22	Danielle Mendonça Guimarães	2598902-2
23	Dariane do Carmo de Souza	057877311-23
24	Darielly Ferreira Barros	2510977-4
25	David do Nascimento Chagas	2410931-2
26	Deisiane dos Santos Almeida	2560870
27	Diego Garcia Dias	8973/CN
28	Dielli Moraes da Silva	2205275-5
29	Dominique Souza Frizo	2634998-1
30	Douglas Natan de Oliveira	2417296-0
31	Eduarda Xavier dos Reis	2580402-2
32	Eduardo Augusto Pereira da Silva	2222765-2
33	Eduardo de Souza Nogueira	2510956-1
34	Eduardo Henrique Schucertner Neubecker	12536933-2
35	Elen de Abreu Camolezi	14233/CN
36	Elisama de Sousa Silva Gomes	2063251-7
37	Emanuel Marcos Fabian	2267676-7
38	Erick Gonçalves Hungria	2188616-4
39	Erik José Silva Gonçalves	2510900-6
40	Erivelton Aires Dias	052092591-29
41	Evellin Tayna Pereira	2223411-0
42	Fabiana Kely dos Santos	13440/CN
43	Fernanda Cátia Galdino da Costa	2606684-0
44	Fernando Rocha Fita	2658884-6
45	Fernando Souza Barbosa	2015568-9
46	Franciely Ferreira Martins	2608903-3
47	Francisco Gabriel de França Santos	2373054-4
48	Gabriel Melo de Souza	2516335-3
49	Gabriele Loayne Santos Souza	2674873-8
50	Giovana dos Santos Silva	2560861
51	Gisley Alves Siqueira	2510919-7
52	Gizelly Adrianay Moraes Rodrigues	2560837
53	Guilherme Cardoso Mendes	2560879
54	Guilherme Evangelista da Silva	14727/CN
55	Guilherme Kener da Silva	2479789-8
56	Gustavo Araujo Novaes	2660430-2
57	Hanaia Leisy Pires Dias	1376877-8
58	Hellen Caroline Gomes Soares	2346620-0

59	Henrique Vinicius Ferreira Silva	250864
60	Igor Lima de Jesus	2560842
61	Italo Guilherme Gomes Martins	26169770
62	Italo Junior de Oliveira	2658880-3
63	Jacson Pereira Marques	2560856
64	Jaderson Silva Borges	2283530-0
65	Jainy Borges de Souza	2598917-0
66	Janaina de Souza	2542993-0
67	Jefferson Teodoro dos Santos Ramalho	2585086-5
68	Jeniffer Daiane Araujo Silva	2510972-3
69	Jessica Crislaine Borges dos Santos	2376880-0
70	Jessica da Silva Rodrigues	2110169-8
71	Jheissycleia Pereira de Aquino	12337/CN
72	Jhonatam Moraes Rodrigues	2479791-0
73	Joanna Letícia Herther	1938269-3
74	João Álvaro Amorin de Araújo	24270500-0
75	João Batista de França Oliveira	2510937-5
76	João Batista Gomes Junior	2142156-0
77	João Lucas Pereira Barbosa	15167/CN
78	Joice Cristina Borges dos Santos	2385654-8
79	Joice de Souza Pinheiro	2679151-0
80	Joice Gardin Monção	21139970
81	Jonathan Douglas Paixão Pinto	2110296-1
82	Jonathan Waylon de Souza Lima	1881514
83	Jordan Gregório Lucca Cardoso	2142173-0
84	José Gean dos Santos Silva	2581735-3
85	Joyce Keturi da Silva	2510959-6
86	Kaio de Carvalho Viana	12689/CN
87	Kaio Norberto da Silva Alexandri	2560360-4
88	kaique Douglas Moraes Rodrigues	12664/CN
89	Karina Lourenço da Silva Mari	2312896-8
90	Karine Diniz Carvalho	2580399-9
91	Kariny Costa Monteiro	258512-2
92	Karoline Ana de Jesus Zueehi	2622282-5
93	Kássio de Carvalho Viana	12690/CN
94	Ketlen Martins da Silva	258429-4
95	Larissa Dias dos Santos	24161837
96	Leonardo de Araujo Machado	1788749-6
97	Letícia Moraes Rodrigues	2603686-0
98	Lincoln Mucha de Souza Santos	1964978-9
99	Lorrayne Bueno Pereira	2554512-4
100	Lorrayne Cristina de Sá	047855691-82
101	Lorrayne Santos Ramos da Silva	86255/CN
102	Luan de Souza Almeida	12593/CN
103	Luana Queiroz de Souza	2510780-1
104	Luander de Souza Almeida	12591/CN
105	Lucas de Souza Almeida	12589/CN
106	Luiz Fernando da Costa Silva	2560841
107	Luiz Fernando Machado da Silva	2222720-2
108	Luiz Mauricio Barbosa Bonvini Neto	2229681-6
109	Marciele Maria Cândida Rodrigues	2387089-3
110	Marcos Mateus Aquino de Souza	256070-9
111	Maria Beatriz Barros Freire	50187828-2
112	Marlon Costa Bueno	2198568-5
113	Matheus Gabriel Santana dos Santos Oliveira	22099395
114	Matheus Rodrigues de Oliveira	2363060-6
115	Matheus Santana Goês	2649367-5
116	Maycon Henrique Moraes Rodrigues	2678884-5
117	Milene Rayne Pereira de Souza	2241841-5
118	Murilo Henrick Borba Borges	2411038-8
119	Nairo Soares de Menezes	2409651-2
120	Otávio Oliveira Pessoa	2560763
121	Paola de Oliveira Lima	2560852
122	Paulo Cesar Pires Souza Junior	2397539-3
123	Paulo Henrique da Silva Costa	2583476-2
124	Rafaela Costa Silva	2362053-6
125	Rafaela Ferreira de Lima	2228570-9
126	Renan Henrique Ribeiro Mendes	2611716-9
127	Renan Pereira da Silva	2188625-3
128	Rodrigo da Silva Gomes	2452920-6
129	Rodrigo Sampaio da Silva	2263416-9
130	Rogério Silva dos Santos	2550853-9
131	Romário Evangelista da Silva	2560847
132	Rômulo Ataíde Passos Dias	2590764-6
133	Sangêla Teodoro da Costa	2360949-4
134	Suellen Larissa dos Santos Faustino	25660268
135	Tainá Rodrigues Gomes Santos	50362148-1
136	Tayane Maria da Silva	2560899
137	Taynara de Souza Bueno	2556076-0
138	Taynara Ferreira de Carlos	2110212-0
139	Thaflin Wdison Gomes da Silva	2560863
140	Thaiani Karolina Alves Feitosa	2510812-3
141	Thainara Mynemes Alves da Silva	25108042
142	Thairini Cristina Gomes da Silva	2188578-8
143	Thales Eduardo Calou	12732/CN
144	Thales Paixão Nascimento de Oliveira	2616797-2
145	Thalles Lúcio Gonçalves	2544689-4
146	Thaynam Vilela Lopes	2531120-4
147	Vagno José da Silva	2550855-6
148	Valdirene Cândida Vieira	2396174-0

149	Vera Cristina da Silva Santos	2611949-7
150	Victor Willian Dourado	2580420-0
151	Vinicius da Silva Santos	2542738-5
152	Vitoria Ellen de Almeida Santos	15310140
153	Wellinton de França Lima	2303160-4
154	Wudson Igor e Silva	2516424-4
155	Yan Christian de Oliveira	2228478-8

Publicado por:
Marcos José Souza
Código Identificador:BDCCE0FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2012

O Município de Jangada/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo **SELECIONAR EMPRESAS DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS, COMPATÍVEL COM O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, obteve o seguinte resultado: **a empresa LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** é declarada como **HABILITADA**. Jangada/MT, 14 de Junho de 2012.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pres. da CPL.

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:CAD9D22D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MEMORIA DE CALCULO - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA	
Demonstrativo da receita base - 2011 (art. 29-A, CF)	
Previsão Legal - Artigo 29-A da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000.	
Fonte - Acordão 1.773/2001 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	
Elaboração - Controle Interno da Camara Municipal de Juina - com base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Anexo 10	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
(01) RECEITA - TRIBUTARIA	R\$ 7.588.543,73
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano (1112.02)	R\$ 1.297.391,46
IRRF (1112.04)	R\$ 877.327,78
ITBI - Imposto sobre transm. Bens imoveis (1112.08)	R\$ 253.738,28
ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza (1113.05)	R\$ 2.207.683,21
TAXAS (1120)	R\$ 803.718,16
Contribuição de Melhoria (1130)	R\$ 839.175,24
Juros e Multas da Receita Tributária (1911)	R\$ 25.809,98
Juros e Multas da Receita da Dívida Ativa Tributaria (1913)	R\$ 219.164,65
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (1930)	R\$ 1.064.534,97
(02) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 14.295.671,41
FPM (1721.01.02)	R\$ 14.044.811,09
ITR (1721.01.05)	R\$ 154.330,28
Imposto sobre Ouro (1721.01.32)	R\$ -
ICMS DESONERAÇÃO LC - 87/96 (1721.36.00)	R\$ 96.530,04
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1721.01.13)	
(+) Transferências do Estado	R\$ 15.190.826,58
ICMS (1722.01.01)	R\$ 13.021.378,93
IPVA (1722.01.02)	R\$ 1.845.214,01
IPI Exportação (1722.01.04)	R\$ 128.420,89
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1722.01.13)	R\$ 195.812,75
TOTAL GERAL	R\$ 7.075.041,72
População do Município	39.255 habitantes
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7%
VALOR ESTIMADO REPASSE ANUAL (7%)	R\$2.595.252,92
VALOR ESTIMADO REPASSE MENSAL	R\$216.271,08
Portanto o repasse da parcela do duodécimo da Camara Municipal de Juina	

para o Exercício de 2013 será estimado em	R\$ 216.271,08
Desde que previsto no Orçamento da Câmara Municipal. (inciso III Parágrafo II, do Artigo 29-A da CF)	

Juína - MT, 09 de fevereiro de 2012

GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA

Crc/Mt 12.520

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa

Código Identificador:436CD4C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2010

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 002/2010;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 22/11/2012

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:9B66A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2011

PROCESSO: Carta Convite n.º 027/2011;

OBJETO: Prorrogação do Prazo Contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda.;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 23/11/2012

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilma Ribeiro do Amaral França

Código Identificador:CA809E8F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO Nº 130/2012 REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012

Objeto do Pregão: Registro de Preços para futura Contratação do fornecimento de medicamentos (laboratoriais) e material médico hospitalar para atender as necessidades das unidades de saúde municipal.

Data: 31/07/2012

Empresa Vencedora e valor: Lote 0001 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0002 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Lote 0003 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Lote 0004 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$

9.900,00 (nove mil e novecentos reais); Lote 0005 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); Lote 0006 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais); Lote 0007 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais); Lote 0008 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); Lote 0009 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 8.828,00 (oito mil e oitocentos e vinte e oito reais); Lote 0011 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 1.206,66 (um mil, duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos); Lote 0012 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Lote 0013 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 779,50 (setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); Lote 0014 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais); Lote 0015 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Lote 0019 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais); Lote 0020 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 150,60 (cento e cinquenta reais e sessenta centavos); Lote 0021 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.940,00 (cinco mil e novecentos e quarenta reais); Lote 0022 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 2.805,00 (dois mil e oitocentos e cinco reais); Lote 0023 a empresa: NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES LTDA, com o valor total de R\$ 5.994,00 (cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais); Lote 0025 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 2.322,40 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); Lote 0027 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 1.279,80 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); Lote 0028 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 6.508,80 (seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos); Lote 0029 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 503,40 (quinhentos e três reais e quarenta centavos); Lote 0031 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais); Lote 0032 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais); Lote 0033 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais); Lote 0034 a empresa: INJEX INDUSTRIA CIRURGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais); Lote 0035 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais); Lote 0036 a empresa: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME, com o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Lote 0037 a empresa: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., com o valor total de R\$ 760,68 (setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos). Lucas do Rio Verde MT, 01 de agosto de 2012.

JESSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:F638618E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - AGOSTO/2012

Nº DO CONTRATO: 326/2012**DATA:** 27/07/2012**CREDOR:** GELLER SUPERMERCADO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)
VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08790/2012, 08777/2012, 08782/2012, 08792/2012, 08795/2012, 08796/2012, 08784/2012, 08791/2012, 08774/2012

VALOR: R\$ 16809.00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E NOVE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:6A8EF2D2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 327/2012

DATA:27/07/2012

CREDOR: GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08733/2012, 08734/2012, 08735/2012, 08736/2012, 08737/2012

VALOR: R\$ 31569.20 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

Crc-mt 010591/o-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:D87965EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 328/2012

DATA:27/07/2012

CREDOR: LATICINIOS LAGO VERDE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS,

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08740/2012, 08741/2012, 08743/2012, 08748/2012, 08750/2012, 08752/2012, 08754/2012, 08765/2012, 08739/2012

VALOR: R\$ 98417.86 (NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5DEBD504

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 329/2012

DATA:27/07/2012

CREDOR: SUPERMERCADO ROMANCINI LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08779/2012, 08786/2012, 08785/2012, 08789/2012, 08793/2012, 08797/2012, 08800/2012, 08801/2012, 08799/2012

VALOR: R\$ 306781.46 (TREZENTOS E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:7430B82B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 330/2012

DATA:27/07/2012

CREDOR: MERCADO JARDIM PRIMAVERA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL,

CRECHES MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)
VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08778/2012, 08776/2012, 08780/2012, 08775/2012, 08773/2012, 08770/2012, 08768/2012, 08766/2012, 08767/2012

VALOR: R\$ 49147.00 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

Crc-mt 010591/o-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:421735D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 331/2012

DATA:27/07/2012

CREDOR: LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES MUNICIPAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), com parte dos recursos provenientes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação das Escolas), PNAC- (Programa Nacional de Alimentação das Creches) e PNAP(Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola)

VIGENCIA:31/12/2012

Nº NE/ANO: 08747/2012, 08742/2012, 08744/2012, 08745/2012, 08738/2012, 08751/2012, 08749/2012, 08746/2012

VALOR: R\$ 40.798.00 (QUARENTA MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

Crc-mt 010591/o-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:9EF89302

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

Nº DO CONTRATO: 332/2012

DATA:31/07/2012

CREDOR: LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA -ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REPETIDORA DE CELULAR PARA ATENDER A ESCOLA E PSF DA COMUNIDADE GROS LÂNDIA NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT

VIGENCIA:30/08/2012

Nº NE/ANO: 09052/2012

VALOR: R\$ 13450.00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 128/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

CRC-MT 010591/O-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:D7EEC582

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 120/2012

CONTRATADO: EXCLUSIVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA.

DATA:01/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 02/10/2012

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

Crc-mt 010591/o-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:3045D5E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - AGOSTO/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 434/2011

CONTRATADO: A. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

DATA:01/08/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 01/10/2012

CONVENIO: PAC 201972/2011

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ARTÊMIO DENARDIN

Crc-mt 010591/o-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:0146264F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 083/2012**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e CONVOCA para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis,

para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 005- PROFESSOR DE MATEMATICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15º	ANDRÉIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO

Cargo: 006- PROFESSOR DE LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
108º	KARINA BOTELHO ESQUIVEL CANÇANÇÁ
109º	FELISBELA FATIMA MACHADO DA SILVA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 01 de Agosto de 2012.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Liliane Barcelos Martins

Código Identificador:F69203E0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENEZ, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste /MT-SAEMI, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados à comparecerem na sede do SAEMI, situado à Rua Ricardo Druzian Gallo, 161, Mirassol II, Mirassol D'Oeste - MT, no prazo de 30 (Trinta) dias, da publicação deste, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS		
Clas.	COD.	NOME
1	002	ADILSON ARDAIA CANDIA

Cargo: ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO		
Clas.	COD.	NOME
1	003	FLÁVIO ALVES DA SILVA

Cargo: OPERADOR VOLANTE		
Clas.	COD.	NOME
3	005	MARCOS FELIPE DINIZ CORREA

MIRASSOL D'OESTE – MT, 02 de AGOSTO de 2012.

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor

Publicado por:

Gleicy Martinez Ochiuto

Código Identificador:9730A6CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2012**

Concede licença maternidade devida à servidora Rhaileny Santana Salvalaggio Brandão e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade de direito à servidora **Rhaileny Santana Salvalaggio Brandão**, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nortelândia – MT, em razão do atestado médico apresentado que deverá ficar arquivado na pasta individual da servidora, acostado a esta portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento Cap.I “Das Licenças” Seção I – “Das disposições Gerais” Subseção IX - Art.100, conforme Lei Complementar nº 021/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de agosto de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 1.8.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:B2CECCA7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2012**

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Maria do Bomdespacho Costa e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito aos servidores abaixo relacionados:

Maria do Bomdespacho Costa, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.07.1999 (um de julho de hum mil novecentos e noventa nove) a 01.07.2004 (um de julho de dois mil e quatro) cujo gozo se observará no período de 01.08.2012 (um de agosto de dois mil e doze) a 29.10.2012 (vinte e nove de outubro dois mil e doze), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/05 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-MT);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de agosto de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa. 1.8.2012

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:037C6BFB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DA LEI Nº 745/2012

LEI Nº 745/2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Nova Bandeirantes, Estado Mato Grosso, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelos Fundos e outras instituições, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

PARTE I

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PARTE II

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO I

METAS ANUAIS.

DEMONSTRATIVO II

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DEMONSTRATIVO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

DEMONSTRATIVO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

DEMONSTRATIVO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

DEMONSTRATIVO VI

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regime geral de previdência social (INSS). O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve demonstrar de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - O Poder executivo poderá promover a renúncia de receita, visando o incremento econômico aliado a geração de emprego e renda, desde que haja compensação equivalente.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras instituições, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de

aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras instituições (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados

convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, realizar processos seletivos e/ou de concurso público, admitir pessoal aprovado em concurso público ou de caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo

Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Bandeirantes MT, 16 de julho de 2.012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:2827BBF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO:

Conforme o código Identificador EB2F618A da publicação da Lei 930 de 23 de Junho, onde se lê 23 de Junho, Leia-se 23 de Julho.

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9FAC055B

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

No referido Código Identificador 8FC8CA7A da Publicação da Lei 931 de 23 de Junho, onde se Lê 23 de Junho, Leia-se 23 de Julho

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:5FEEA201

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 017/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: SANTA EUNICE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA.**

IZARU BELARMINO LEITE

Presidente da CPL

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:A84A1B52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE REGISTRO
CADASTRAL Nº 015/2012

MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA – MT

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE REGISTRO
CADASTRAL Nº 015/2012

A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro, constituída pela **Portaria 005/2012**, resolve aos dias vinte e sete de julho de dois mil e doze, em sessão realizada no Município de Nova Marilândia/MT, INDEFERIR o pedido cadastral da empresa **NIDIA NOEMI GUILLERMET EPP**, inscrita no CNPJ: 26.598.938/0001-49, referente a tomada de preço 003/2012.

SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:1D6CC2F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE CADASTRAMENTO DO
CADASTRO 008-2011

O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE REGISTRO
CADASTRAL 008/2011

A Comissão Permanente de Julgamento de Cadastro, constituída pela **Portaria 005/2012**, resolve aos dias vinte e sete de julho de dois mil e doze, em sessão realizada no Município de Nova Marilândia/MT, INDEFERIR a renovação do pedido cadastral da empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.928.948/0001-98, referente a tomada de preço 003/2012.

SEBASTIÃO IDAEL RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:01B359A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO
003/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DA ATA DA SESSÃO DE
ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇO
003/2012.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2012

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL.

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0164/2012, PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA).

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que o procedimento TOMADA DE PREÇO 003/2012, foi suspenso pela CPL para a finalidade de análise e julgamento de eventuais recursos sobre o indeferimento do pedido de registro cadastral das empresas **NIDIA NOEMI GUILLERMET EPP**, e **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com reabertura marcada para o dia 22/08/2012 às 14:00 horas, com anuência e concordância de todos os licitantes interessados que compareceram para participar do certame.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Marilândia/MT., 01 de agosto de 2012.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:1A7DF545

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 086-2012

PORTARIA Nº086/2012
 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA:FICA CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, SRA INEZ RICKEN MARTINS, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 150 e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público datado de 06 de junho de 2012.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora pública efetiva, a Sra. INEZ RICKEN MARTINS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete a Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 01 de Agosto de 2012.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Costa

Código Identificador:3DBA8CB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONVÊNIO Nº 012/2012.

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM E O ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA MUTUM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Mutum, n.º 1250N, Centro, no município de Nova Mutum, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.162/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LÍRIO LAUTENSCHLAGER, portador do RG n.º 842.930 SSP/MT e CPF n.º 358.091.320-49, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Andorinhas, quadra 12, lote 15, Centro, no município de Nova Mutum – MT., na qualidade de Órgão CONCEDENTE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. ARILDO JOSE MARCIANO, brasileiro, casado, residente na Rua dos Amapas, Quadra A, Lote 14, Centro Centro, na cidade de Nova Mutum – MT, portador do R.G. n.º 41060026 SSP/PR e do CPF n.º 810.674.109-53,

doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE COLETORES E SELECIONADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE NOVA MUTUM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 11.899.555/0001-33, com sede na Ruas das Águias s/n.º, centro no Município de Nova Mutum – MT, neste ato representada pela Presidente, Sra. MARIVANIA FONTES DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Camélias, Quadra F, Lotes 25, Bairro Jardim das Palmeiras, em Nova Mutum/MT, portadora do R.G. n.º 1326296-3 SSP/MT e CPF n.º 019.989.281-44, doravante denominada CONVENIENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA e CLÁUSULA SEXTA do Termo de Convênio nº 012/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários a execução deste Convênio são no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) repassados em 10 (dez) parcelas, no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) conforme Plano de Trabalho.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento será a partir da data de assinatura deste Termo até 31/12/2012, acrescidos de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final, podendo também ser prorrogado, havendo interesse de ambas as partes, desde que devidamente justificado e mediante Termo Aditivo, anteriormente ao término da vigência.”

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio nº 012/2012, desde que não contrariem o que ficou conveniado.

E, estando assinam justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Mutum./MT, 1º de Agosto de 2012.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

MARIVANIA FONTES DA SILVA

Presidente

Testemunhas:

1)_____

2)_____

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:FA3D705E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
124/2012

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de combustíveis (aditivo e óleo diesel), abertura: 01 de agosto de 2012, às 08:00 (oito horas), empresa vencedora: **PIVA & CIA LTDA, CNPJ – 33.711.920/0001-77, VALOR 43.830,00.** Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos.Nova Mutum/MT, 01 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:7CE89B4A**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 123.2012**

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de materiais e medicamentos para utilizar nas Unidades de Saúde e aos pacientes do SUS, data de abertura: 19.07.2012 às 08:00 horas, empresas vencedoras: Lote 01: Itens – 01,02,03,04 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, 67.729.178/0001-49, VALOR R\$ 7.000,00. Lote 02: Itens – 01,04 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 02.520.829/0001-40, VALOR R\$ 1.730,00. Item – 02 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ – 67.729.178/0001-49, VALOR R\$ 1.400,00. Lote 03: Item - 01 – DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 02.520.829/0001-40, VALOR R\$ 4.800,00. Itens – 02 e 03 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ – 67.729.178/0001-49, VALOR R\$ 7.740,00. O item 03 do lote 03 foi frustrado. Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 01 de agosto de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:D8D302DE**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO N.º 039/2012 AO CONTRATO N.º
011/2011**

PARTES INTERESSADAS: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa PEDRO PAULO DE JESUS PEREIRA & CIA LTDA-ME:

PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS IMPRESSÕES E CÓPIAS NOS AMBIENTES CORPORATIVOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE NOVA OLÍMPIA-MT.

OBJETO: alterar a **CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR VIGÊNCIA E PRAZO DE PAGAMENTO** - do Termo de Contrato N.º 011/2011

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:BD17A34E**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 174 ANGELINA DA SILVA - GARI****PORTARIA Nº 174 DE 20 DE JULHO DE 2012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **GARI**, a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, **ANGELINA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1.747.364 SSP-AL e do CPF: nº. 916.220.691-53, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração da servidora ora nomeada, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela I – Anexo VIII – Apoio de Serviços administrativos 40 h, em consonância com a Lei Complementar 013/2008 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 20 de Julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Celia Regina de Melo
Código Identificador:37C4ECDD**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182 CONCEIÇÃO FRANCISCA DOS SANTOS****PORTARIA Nº 182 DE 27 DE JULHO DE 2012.**

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **GARI**, a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, **CONCEIÇÃO FRANCISCA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 965402 SSP-MT e do CPF: nº.009.695.621-60, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração da servidora ora nomeada, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela I – Anexo VIII – Apoio de Serviços administrativos 40 h, em consonância com a Lei Complementar 013/2008 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 27 de Julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:0BB5E956

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº183 JOELDSO MEDEIROS EVANGELISTA -
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PORTARIA Nº183 DE 27 DE JULHO DE 2012.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, o candidato aprovado em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, o Sr. **JOELDSO MEDEIROS EVANGELISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1799294-0 SSP-MT e do CPF: 022.104.391-83, residente e domiciliado no município de Tangará da Serra – MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração do servidor ora nomeado, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela III – Anexo X - Técnico de Nível Médio - 40 h, em consonância com a Lei Complementar 014/2008 e suas alterações posteriores,

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 27 de Julho de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:0C57C638

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 184 FLAVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO -
ENGENHEIRA CIVIL

PORTARIA Nº 184 DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

“QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo de **ENGENHEIRA CIVIL**, a candidata aprovada em Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade Edição nº001/2012, **FLÁVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 1172567-2 SSP-MT e do CPF: nº. 693.454.491-91, residente e domiciliada no Município de Tangará da Serra - MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao seu cargo.

Art.3º - A remuneração da servidora ora nomeada, será concedida de acordo com a sua respectiva categoria funcional, Tabela IV - C – Anexo XI - C – Técnico de Nível Superior 20 h, em consonância com a Lei Complementar 013/2008 e suas alterações posteriores.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia MT, 01 de Agosto de 2012.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:BB2A5EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2012 AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO/ 2.013

LOCAL: Câmara Municipal
Data: 14/08/2012 – terça-feira
Hora: 17 horas

Por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena Dorival Lorca, convidamos a toda a população do Município de Nova Santa Helena a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício 2013.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2001, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais. Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

Nova Santa Helena/MT, 31 de julho de 2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON.

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:14CEDD4A

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO ADIÊNCIA PÚBLICA LDO

COMUNICADO À POPULAÇÃO DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA através de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal Dorival Lorca convida toda a população, e em especial as lideranças de entidades para a apreciação da proposta da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013. O evento realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal terça-feira dia 14/08/2012, a partir das 16:00 horas e sua presença é muito importante, afinal esta é a oportunidade de decidir o que fazer com o dinheiro arrecadado através dos impostos durante os

anos seguintes. É o cidadão de Nova Santa Helena, participando das decisões da administração pública.

Nova Santa Helena/MT, 31 de julho de 2012

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON.

Secretária Municipal de Planejamento.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:EEDC531F

**SANTA HELENA PREVI
PORTARIA 011/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Maria Madalena Barbosa Gonçalves.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b" da Lei n.º 143/2005, de 31 de Janeiro de 2005, que rege a previdência municipal, e Lei n.º 343/2009, que dispõe sobre a Reformulação do Plano de Cargos e Carreira no Piso Salarial da Administração Municipal de Nova Santa Helena – MT, e da outras providências.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, à Sra. Maria Madalena Barbosa Gonçalves, brasileira, casada, portadora do RG n.º 1141866-4- SJ/MT e do CPF n.º 816.799.201-20, residente e domiciliada a Vila Atlântica, neste município, servidora efetiva, no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, devidamente matriculada sob o n.º 076, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo de SANTA HELENA-PREVI, n.º 2012.02.00009P, a partir de 01/08/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA SANTA HELENA - MT, 01 de Agosto de 2012.

BRUNA MARIA PROCÓPIO MARTINS PARRON

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6E11529C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
POSSE Nº. 003/2012**

O Prefeito Municipal de Nova Ubirata-Mt, Sr. **OSMAR ROSSETTO**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital nº 001/2012 de 17 de Janeiro de 2012 que trata do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubirata-Mt no horário das 07:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 18, do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK PEREIRA DE ALMEIDA	000936	4º APROVADO
DIEGO RAFAEL MACHADO	000938	5º APROVADA

CARGO: AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
KATIELLE JULIANA SCHENKEL	000853	1º APROVADA

CARGO: AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - DISTRITO DE PIRATININGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLIZANE DA SILVA	000025	1ª CLASSIFICADA

CARGO: AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
CLEYDSON DA SILVA	000158	4º APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA PAULA MACEDO	000845	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE ROCHA TEIXEIRA	000041	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MOTORISTA - SEDE MUNICIPAL

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIAS EUSTAQUIO DE SOUSA	000446	1ª CLASSIFICADO
LUIZ ANTONIO FREITAG DE ABREU	000245	2º CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
SARA VIEIRA ZANOL	000633	1ª CLASSIFICADA

CARGO: PSICOLOGO - 40HR

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA LIMA ZANATA	000759	1ª CLASSIFICADA

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE VANESSA JAKOBSEN	000801	3º APROVADA
FRANCIELLE RODRIGUES WALKER	000051	4º APROVADA

CARGO: VIGIA - SEDE

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
ORILTO CAETANO DE LIMA	000568	6º APROVADO
JOSÉ MOREIRA DE SOUZA	000206	7º APROVADO
ADEMAR ALBERTO BISPO	000911	8º APROVADA

ART. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação.

ART. 3º - É vedada a posse mediante procuração.

ART. 4º - O não cumprimento por parte do candidato das exigências previstas no Edital nº. 001/2012 e demais legislações vigentes

implicará em desistência da vaga ao cargo ao qual foi aprovado ou classificado e convocado.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação do candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e renúncia ao cargo ao qual foi convocado.

ART. 5º - O exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer imediatamente após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir esta determinação.

ART. 6º - A não apresentação de qualquer documento previsto neste Edital e demais legislações vigentes impossibilitará o candidato a ser empossado e entrar em exercício do cargo público.

ART. 7º - O candidato convocado deverá, sob sua responsabilidade, entrar em contato pessoalmente com o Departamento Geral de Pessoal para agendar seu Exame Médico Admissional (obrigatório para todos os cargos).

Nova Ubiratã-MT, 17 de Julho de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B49ECB89

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 - LOA 2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**, através do Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **OSMAR ROSSETTO**, convoca toda a população, para uma **“AUDIÊNCIA PÚBLICA”** que se realizará no dia 16 de agosto de 2012, a partir da 19:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, onde será discutida a seguinte pauta:

- Fase de elaboração da **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL**, para o Exercício Financeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de agosto de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº. 003/2009

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 01/08/2012.

DARCI JOSÉ HANTT

Secretário Mun. Administração

Port. nº 003/2009

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:FE9853FA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 019-2012

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido de habilitação, do Julgamento, da Homologação e Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA** – MT torna público o resultado de habilitação, julgamento, homologação e

adjudicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2.012, objeto: Aquisição de materiais de expediente. Empresas vencedoras habilitadas: **ADIVANDO ALVES E CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 08.418.994/0001-72; com o valor global de R\$ 10.246,45 (dez mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) e **MDV INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.407.005/0001-82, com o valor global de R\$ 58.465,95 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Nova Xavantina – MT, 02 de agosto de 2.012.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walmir Arruda Costa

Código Identificador:0FC1E680

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL LEI 334/2012

LEI ORDINÁRIA

Nº 334/2012

de 30 de Julho de 2012

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, para o exercício de 2013 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 30 de junho de 2011-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 30 de junho de 2011-STN, 4ª Edição válida para 2012.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.****02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS****02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.****02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.****02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.****02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.****02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.****02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.****02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.****02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2013, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2012 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo

análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 407/2010-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2013, 2014 e 2015.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balanetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2013, 2014 e 2015.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2010 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2013 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
 IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2013, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2012 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2013 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2013, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2013, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2013 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2013.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2013, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2012, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas,

devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, aos 16 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:1A15D9C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁITA - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VIGÊNCIA: 31/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

PTA/MT, 31/07/2012

Publicado por:

Luciane Raquel Brauwiers

Código Identificador:D02335BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE 03 (TRES) CAMINHOS E 01 (UM) ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 27/07/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 1.179.800,00 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PTA/MT, 27/07/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:96D02058

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.

CONTRATADA: V F BEREGLA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA SANITÁRIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE ESGOTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAIS (LP, LI E LO), ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.

VIGÊNCIA: 01/08/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

PTA/MT, 27/07/2012

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:E2C46BD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP

DO ADITIVO: Fica ADITADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2012, na Seção 4.1, item 03 e item 04 em 6% (seis por cento) referente ao reajuste de preço praticado conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. C/ REAJUTE
3	ÓLEO DIESEL (ABASTECIMENTO NA BOMBA DA CONTRATADA)	L	177.000	2,18	2,31
4	ÓLEO DIESEL (ENTREGUE NA SECRETARIA DE OBRAS)	L	50.000	2,16	2,28

Paranaíta - MT, 01 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:2D6143AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 017/2012 - RP**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 017/2012 para Registro de Preços, levado a efeito às 09h00min horas do dia 11 de Junho de 2012, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,

25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 87, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 103, 104, 108, 111, 112, 118, 119, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90, para os itens: 05, 41, 42, 55, 56, 64, 66, 71, 89, 98, 100, 101, 105, 114, 115, 116, 123, 125 e 126 e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, para os itens: 52, 84, 85, 88, 92, 93, 97, 106, 107, 109, 110, 113, 117 e 124. Os itens 65 e 102 foram fracassados.

Paranaíta/MT, 31 de Julho de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:D0273AD3

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL 001-2012****AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO/ 2.013**

LOCAL: Câmara Municipal de Paranaíta/MT

Data: 16/08/2012 – quinta feira

Hora: 19h30

Por ordem do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paranaíta PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, convida toda a população do Município de Paranaíta a participar da Audiência Pública Preparatória para a elaboração da LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.013.

Esta audiência reflete a transparência do Governo Municipal na gestão dos recursos públicos financeiros, além de cumprimento de determinação legal através da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal 101/2000, discutindo com a comunidade os instrumentos de Planejamento das ações governamentais.

Contamos com o seu exercício de cidadania participando deste evento, ajudando o Prefeito e os Secretários a destinarem cada vez melhor os recursos arrecadados pelo nosso Município bem como, os de transferências constitucionais da União Federal e do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Paranaíta/MT., 01 de Agosto de 2012.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Ribeiro Coutinho
Código Identificador:03C53AB4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA****ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 193 DE 01 DE AGOSTO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido a **SRª. LINDINEIDE BELEM DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 432.156.291-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:2AED62A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 194 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
SECRETÁRIA: FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA
MEMBRO: QUEVINIANE SOUZA SILVA
MEMBRO: SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 132/2012.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:5D508A8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 195 DE 01 DE AGOSTO DE 2012

Designa Pregoeiros e compõe equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II – Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os servidores:

FRANCIELLE FIGUEIREDO SILVA
SABTA TAYLLA BIAZIN DA SILVA
QUEVINIANE SOUZA SILVA

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 133/2012.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de agosto de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:533BFFA4

CONSELHOS MUNICIPAIS
PARANATINGAPREV - ATA DO CONSELHO CURADOR

Aos 25 dias do mês de julho de 2012, às 8h, na sede do Paranatingaprev, sito à Avenida Brasil, 1044, centro, reuniram-se os membros do Conselho Curador, nomeados por meio do Decreto nº 705/2011, de 16 de agosto de 2011, para tratar sobre a Pauta da Ordem do Dia. Aberta a reunião sob a presidência do Conselheiro Leonildo Fabian. Verificadas as presenças constatou-se haver quorum legal. Foi feita a apresentação do balancete relativo ao mês de junho de 2012 bem como de Relatório simplificado da situação em que se encontra o Fundo em relação aos repasses do ente municipal, os quais se encontram em atraso, sendo informado que no 1º semestre de 2012 o acumulado de contribuições dos segurados e patronal do ente Prefeitura Municipal foi de R\$ 946.963,04, sendo recolhido aos cofres do RPPS R\$ 267.640,85, restando pendente o valor de R\$ 679.322,19. Foi informado que os repasses da Câmara Municipal e da Autarquia SEMUSA se encontram regulares. A Seguir, foi submetido à discussão o relatório sendo aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes. Foi ainda informado aos Conselheiros que o Prefeito Municipal, por meio do Secretário de Finanças Edson Paulo dos Santos se comprometeu a regularizar os repasses até o último dia deste mês de julho corrente, sendo que o Presidente deste Conselho informou aos demais conselheiros que vem alertando insistentemente o Executivo Municipal da necessidade de regularização dos repasses, visto que o município de Paranatinga se acha sem o Certificado de Regularidade Previdenciário (CRP) desde o dia 13 de março de 2012, comprometendo assim toda a gestão pública municipal, ficando decidido que a partir da data prevista sem a devida regularização serão adotadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. Conselheiras: Fatima Rosane Ritter Pereira - Maria das Graças da Rocha Honório - Queviniane Souza Silva

LEONILDO FABIAN
Presidente

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:7879C856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 195/2012 do dia 01/08/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2012**, cujo objeto é Registro de Preços para futura aquisição de veículo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 14/08/2012 terça-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:EB4EB302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2012**, cujo objeto é Contratação de Empresa, especializada para execução de Construção da Academia da Saúde modalidade ampliada com 650,00m² de área construída, a edificação será ampliada em um terreno de 1.500,00m² atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 23/08/2012 – quinta-feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 01 de Agosto de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA

Presidente Cpl

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9D63AFDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO- RICARDO SOUZA OLIVEIRA

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
224/2012	Ricardo Souza Oliveira	06/07/2012 à 31/12/2012	Contrata para exercer a função referente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 4.140,96

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:AFB652EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO- JAQUELINE BALBINO DE MORAES

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
225/2012	Jaqueline Balbino de Moraes	02/07/2012 à 31/12/2012	Contrata para exercer a função referente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 5.407,17

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:DEF364F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO- IBAR ALUIZIO DE ANDRADE GUEDES

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
226/2012	Ibar Aluizio de Andrade Guedes	06/07/2012 à 31/12/2012	Contrata para exercer a função referente ao cargo de Médico Veterinário.	R\$ 18.855,20

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:17B1A99C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO- CLAUDECY DE JESUS DIAS

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
227/2012	Claudecy de Jesus Dias	06/07/2012 à 31/12/2012	Contrata para exercer a função referente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária I	R\$ 4.140,96

Publicado por:
Queviniane Souza Silva
Código Identificador:9B33BDE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326- 2012 FERIAS REGULARES DE ROSENIR GOMES SANTANA

DE 12 DE JULHO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ROSENIR GOMES SANTANA, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **05/12/2010 à 05/12/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ROSENIR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada (o) junto a **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas no período de **02/07/2012 à 31/07/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ LUCIANO DURAN
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2BBBC5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 327 2011 ELEVAÇÃO DE NÍVEL - CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO

PORTARIA N.º. 327/2012.
DE 12 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre **ELEVAÇÃO DE NÍVEL** à Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

MARCIONILO CORTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora atende os requisitos do parágrafo único do artigo 19 da Lei 074/1998 e disposto no artigo 13 inciso II e artigo 19 caput da mesma Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede elevação do nível III para IV à Servidora Pública Municipal à Senhora **CONCEIÇÃO DA CRUZ QUINTINO**, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por contar com a sua pós-graduação em **EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
 No lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0984C81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328- 2012 EXONERAÇÃO MARIA JOSÉ
SOUZA GONÇALVES

PORTARIA N.º 328/2012.
DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **MARIA JOSÉ SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo **COMISSONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 27/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 publicada por afixação no lugar
 público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:4511FB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329- 2012 EXONERAÇÃO LETICIA LIMA DA
SILVA

PORTARIA N.º 329/2012.
DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA A PEDIDO** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LETÍCIA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 30/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 publicada por afixação no lugar
 público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:85A3DC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 330- 2012 EXONERAÇÃO LEDILMA
APARECIDA DA SILVA SOUZA

PORTARIA N.º 330/2012.
DE 18 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **LEDILMA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de **CONTÍNUA/MERENDEIRA**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 27/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILO CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
 publicada por afixação no lugar
 público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:374D1E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 331- 2012 NOMEAÇÃO REJANE OLIVEIRA -
COMISSÃO LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 331/2012.
DE 24 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO, da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARCIONILLO CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADA** a Funcionária Pública Municipal, Senhora **REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS**, para participar da Abertura de Licitação da Carta Convite n.º 31 e da TP- Tomada de Preço n.º 09, haja visto que o membro Ary Vieira Campos encontra-se de férias e os suplentes Antonio Jeová Anicesio e Zildinei Pereira de Souza não se encontram presentes.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito somente para a Abertura da Carta Convite n.º 31 e da TP- Tomada de Preço n.º 09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.012.

MARCIONILLO CORTE SOUZA
 Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

JOSÉ LUCIANO DURAN
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:517C2979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO –
CONCORRENCIA N° 001/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA N° 001/2012

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n° 001/2012 de 03/01/2012, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que foi prorrogado o prazo da licitação a seguir caracterizada por falta de interessados:

Modalidade: CONCORRENCIA PUBLICA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM E OLEO DIESEL COMUM) PARA ABASTECIMENTO DE VEICULOS E MAQUINARIOS DA FROTA PÚBLICA MUNICIPAL.

Data da Abertura: Dia 31/07/2012 às 14:30 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13: 00h às 17: 00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-4400, fax (0XX66) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta – MT, 27 de Junho de 2012.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
 Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F0F76D93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO N° 051/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2012- PR SRP 001/12.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADM PÚBLICA MUNICIPAL DE P.DA SERRA – MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 58.500,00. **DO PAGAMENTO:** após liquidação. **CONTRATO N° 051/12. DATA ASSINATURA: 13/07/2012. ASSINANTES:** TEIXEIRA & SCACALOSSI- LTDA Contratado. Prefeito Municipal de P.da Serra – Contratante.

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:CD6DDF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2012- PR PRESENCIAL 012/2012.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS PRÓPRIOS, CONF. TERMO DE REFERENCIA N° 025/12. **DO PREÇO:** o valor global R\$ 84.000,00 **DO PGTO:** deverá ser ef. Conf. liquidação. **ATA PR N° 012/12. DATA: 19/07/12. ASS.: TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL-LTDA, Promitente fornecedora.** Prefeito Municipal de P. da Serra – Contratante.

Publicado por:
 Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:1D341552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
 PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
 LRF-Cidadão - 9.23 - 01/08/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	225.000,00	91.336,30	474.766,61	217.821,01
RECEITAS CORRENTES	0,00	225.000,00	91.336,30	474.766,61	217.821,01
Receita de Contribuições	0,00	225.000,00	41.483,27	96.703,06	101.179,12
Pessoal Civil	0,00	225.000,00	41.483,27	96.703,06	101.179,12
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	225.000,00	41.483,27	96.703,06	101.175,12
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	49.853,03	378.063,55	105.860,52

Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	49.853,03	378.063,55	105.860,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	10.781,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	225.000,00	42.479,30	97.688,97	87.517,15
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	450.000,00	133.815,60	572.455,58	305.338,16
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS					
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	389.000,00	389.000,00	49.597,25	161.700,50	112.424,53
ADMINISTRAÇÃO	64.000,00	64.000,00	7.757,38	25.273,77	41.882,33
Despesas Correntes	64.000,00	64.000,00	7.757,38	25.273,77	41.882,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	325.000,00	325.000,00	41.839,87	136.426,73	70.542,20
Pessoal Civil	325.000,00	325.000,00	41.839,87	136.426,73	70.542,20
Aposentadorias	200.000,00	200.000,00	25.361,48	75.846,81	52.684,57
Pensões	50.000,00	50.000,00	2.620,92	7.862,76	7.151,66
Outros Benefícios Previdenciários	75.000,00	75.000,00	13.857,47	52.717,16	10.705,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen, entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	389.000,00	389.000,00	49.597,25	161.700,50	112.424,53
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-389.000,00	61.000,00	84.218,35	410.755,08	192.913,63

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	24.336,20	47.892,97	57.619,20
Investimentos	2.773.827,15	3.211.736,17	3.626.130,12

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	225.000,00	46.207,69	103.825,64	87.517,15
Receita de Contribuições	0,00	225.000,00	42.479,30	97.688,97	87.517,15
Pessoal Civil	0,00	225.000,00	42.479,30	97.688,97	87.517,15
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	225.000,00	42.479,30	97.688,97	87.517,15
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.728,39	6.136,67	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	225.000,00	46.207,69	103.825,64	87.517,15
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS					
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:ED076F11

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 07/2012

O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 003/2012, de 09/01/2012 torna público, que as vencedoras do PREGÃO 07/2012, destinado a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA foram as empresas BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. MÉDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ 07.344.150/0001-61, a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61 e a empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50.

Sendo só o tínhamos para o momento subscrevemo-nos.
Atenciosamente,

Poconé-Mt, 21 DE MAIO DE 2012.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:1D4210C0

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Presidente da CPL e a Equipe de Apoio designados pela portaria nº 202/2012 de 23/07/2012, torna Pública a Realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO par a COMPRA EMERGÊNCIAL DE COMBUSTÍVEL** que se realizara no dia **02/08/2012**, às 8h00min, na forma da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

Objeto da Dispensa de Licitação: **COMPRA EMERGÊNCIAL DE COMBUSTÍVEL**

Poconé, 01 de agosto de 2012.

MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO
Presidente de Licitação

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:608CE525

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2012

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Presidente de Licitação e a Equipe de Apoio designado pela Portaria nº 202/2012 de 23/07/2012, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2012 para **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE CHUMBO** que se realizará no dia **16/08/2012**, às **8:00 HORAS**, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt, de Segunda a Sexta-feira das 07h00mim às 13h00mim horas. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952, email: licitacao@pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE CHUMBO.**

Realização: **16/08/2012 às 08:00 horas**

Poconé – Mt, 02 de agosto de 2012.

MARCO LEVY RODRIGUES DO PRADO

Presidente de Licitação

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:1D4B7A5A

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 282/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SISPROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

OBJETO: OS SERVIÇOS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 282/2009, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 10.494,72 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS DE R\$ 1.749,12 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 117/2009

VALOR: R\$ 10.494,72

DATA: 02/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:279C4305

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 159/2012

“Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Geral de Cultura”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a Sra. **CLEUNICE MARIA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0163269-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 202.574.141-34, do cargo, em comissão, de Coordenadora Geral de Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B231B59A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 160/2012

“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artº. 1º - Nomear a Srª. **CLEUNICE MARIA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0163269-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 202.574.141-34, para assumir, interinamente, o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, nos termos do Anexo XII, da Lei Complementar nº. 077/2009.

Artº. 2º - A presente nomeação vigorará no período compreendido entre 20/07/12 à 31/08/12, enquanto perdurar as férias do titular do cargo, Sr. Nilson Gutierrez Debrói.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:44590617

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 161/2012

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Serviços Rurais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **REGINALDO SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1994888-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 025.965.891-09, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador de Serviços Rurais, nos termos da Lei Complementar nº. 077/2009, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:B0A3AA72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 162/2012

“Designa o servidor para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Sr. **CLAUBER VICTOR ANDRADE MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1141660-2 SSP-MT e

inscrito no CPF sob o nº. 977.216.381-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 067/2012 celebrado entre o Município e a empresa João B. Lopes e CIA LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:89308488

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 163/2012

“Designa o servidor para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 o Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Sr. **CLAUBER VICTOR ANDRADE MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1141660-2 SSP-MT e inscrito no CPF sob o nº. 977.216.381-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 068/2012 celebrado entre o Município e a empresa Martial Arts Confeccões LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E5CFB148

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 164/2012

“Designa o servidor para exercer a função abaixo especificada”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 o Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. **KAIRON GOMES PARREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 706.739 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 536.162.191-91, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 069/2012 celebrado entre o Município e a empresa Rancho Fundo Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de julho de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 20 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:9188BA56

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 165/2012

“Dispõe sobre a exoneração da Srª. LUCIANA SILVA FERRAZ e dá outras providências.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **LUCIANA SILVA FERRAZ**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1266850-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 041.956.196-02, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1888, empossada através do teste seletivo, realizado em 01 de abril de 2008.

Art. 2º - A referida servidora encerrará suas atividades a partir do dia 31 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda-MT, 27 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7761B767

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 166/2012.

“Dispõe sobre exoneração de Supervisora de Campo para Controle de Endemias”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a Srª. **MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1358845-1 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 923375891-53, do cargo, em comissão, de Supervisora de Campo para Controle de Endemias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, 31 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0B9A7715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 167/2012

“Dispõe sobre exoneração de servidor do Cargo de Técnico Operacional em Assuntos Administrativos”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o que dispõe o Inciso I, do Art. 34, Capítulo II, da Lei 062/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ELI DA SILVA FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1300011-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 908.605.351-34, matrícula 663, do cargo, em provimento efetivo, de Técnico Operacional em Assuntos Administrativos lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 31 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CBE04261

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2012.

“Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 078/2009 e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal de Pontes e Lacerda**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Sr. Newton de Freitas Miotto, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Cria o **Anexo VII** na **Lei Complementar nº 078/2009** que **“Dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas e o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda”**.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 14 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

ANEXO VII		
CARGA HORÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS		
Cargos	Código	Carga Horária
Controlador Interno do Legislativo	NS	20 HORAS
Contador	NS	40 HORAS
Arquivista	NS	40 HORAS
Analista de Recursos Humanos	NM	40 HORAS
Técnico em Planejamento e Orçamento	NM	40 HORAS
Tesoureiro	NM	40 HORAS
Técnico em Informática	NM	40 HORAS
Assistente Administrativo	NM	40 HORAS
Agente Administrativo	NM	40 HORAS
Telefonista	NM	40 HORAS
Motorista	NM	40 HORAS
Sonoplasta	NM	40 HORAS
Recepcionista	NM	40 HORAS
Adjunto de Segurança	NF	40 HORAS
Auxiliar de Serviços Gerais	NF	40 HORAS
Office-boy	NF	40 HORAS

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:617E1088

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA/JUNHO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S.S.S. DE SOUZA - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011, POR MAIS TRÊS (MESES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 10 DE SETEMBRO DE 2012. DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011

VALOR: VALOR CONTRATO ORIGINAL

DATA: 01/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:50AA7EA4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS PREFEITURA/JUNHO/2012

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA S.S.S. DE SOUZA - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011, POR MAIS TRÊS (MESES), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 10 DE SETEMBRO DE 2012. DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2011

VALOR: R\$ 28.528,00

DATA: 01/06/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4D51868A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANDOW & FRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 033/2011

DATA: 02/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DF3A45A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA N G PROJETOS, CONSULTORIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO À ALTERAÇÃO DO PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO A VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 052/2011

DATA: 17/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:DB6A5C10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 240/2009, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER/CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, TEM POR PROPÓSITO POSITIVAR E NEGATIVAR ALGUNS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA INICIAL, EFETUANDO A REPROGRAMAÇÃO CONTIDA NO PARECER ANEXO, EXPEDIDO PELA CEF, PERFAZENDO O MONTANTE DO ACRÉSCIMO AO ITEM 12 NA QUANTIA DE R\$ 8.704,95 (OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) E DE SUPRESSÃO AO ITEM 6.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS NO VALOR DE R\$ 2.896,23 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A INTEGRAR O PRESENTE TERMO, DEMONSTRANDO AS ALTERAÇÕES EFETUADAS POSITIVAMENTE, BEM ASSIM OS RESPECTIVOS NEGATIVOS GLOSADOS
DISPOSIÇÕES LEGAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2009, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº. 0279881-45/2008/ MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PRÓ-MUNICÍPIO PEQUENO PORTE, BEM ASSIM O PROGRAMA DE ASFALTO COMUNITÁRIO AO CIDADÃO – PACC, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 061, DE 22 DE AGOSTO DE 2007
DATA: 10/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E5061ABF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREFEITURA/JULHO/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE PARCERIA Nº. 008/2012, ACRESCENTANDO OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO PARA OS DESCONTOS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CARTELAS DA 20ª EXPOESTE, PASSANDO A VIGORAR NOS SEGUINTE TERMOS:

“CLÁUSULA QUINTA – DO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO: OS DESCONTOS SERÃO REALIZADOS EM 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS, LANÇADAS NOS SALÁRIOS DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2012, RESSALVANDO QUE SOMENTE SERÁ EFETIVADO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO ASSINADO PELO SERVIDOR”.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 117/2009

VALOR: R\$ 10.494,72

DATA: 02/07/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7BB553CE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.321/2012

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Newton de Freitas Miotto, Prefeito de Pontes e Lacerda-MT, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Pontes e Lacerda, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013 a 2015 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Complementar nº. 002/1999 e suas alterações.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos, Autarquias e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2013 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e conseqüentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2013, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (art.4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até agosto de 2013, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, “F” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art 16, § 3º da LRF)

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de

decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa (Art.7º e 43, Lei 4.320/1964).

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2013, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2013.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Pontes e Lacerda, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento

econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2012, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2012, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da

administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, 29 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:4F5DEEEC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.322/2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.055.327,36 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para o exercício de 2012.”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito do Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.055.327,36 (Um milhão, cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, assim alocados:

0012 - SECRETARIA DE CULTURA

0003 – COORDENADORIA DE CULTURA

0013 – CULTURA

0392 – DIFUSÃO CULTURAL

1025 – INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL

0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES

1.101 – CONTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 624.844,00

0008 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

0003 – COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

0027 – DESPORTO E LAZER

0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

1016 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DESPORTO E LAZER

0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES

1.152 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO CENTRO OLÍMPICO

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 349.930,03

0008 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

0003 – COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER

0027 – DESPORTO E LAZER

0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

1016 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DESPORTO E LAZER

0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES

1.153 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CENTRO OLÍMPICO

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.553,33

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o Art. 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0012 - SECRETARIA DE CULTURA

0003 – COORDENADORIA DE CULTURA

0013 – CULTURA

0392 – DIFUSÃO CULTURAL

1025 – INTERCÂMBIO E INTEGRAÇÃO CULTURAL

0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES

1.101 – CONTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS
4.4.20.00.00.00 – Transferências à União.....R\$ 624.844,00

0008 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
 0003 – COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
 0027 – DESPORTO E LAZER
 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 1016 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DESPORTO E LAZER
 0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES
 1.152 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE ATLETISMO NO CENTRO OLÍMPICO
4.4.20.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 349.930,03

0008 - SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER
 0003 – COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
 0027 – DESPORTO E LAZER
 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 1016 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO DESPORTO E LAZER
 0301 – RECURSO DE CONVÊNIO E PROGRAMA – OUTRAS FINALIDADES
 1.153 – CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CENTRO OLÍMPICO
4.4.20.00.00.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.533,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontes e Lacerda-MT, 29 de junho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 Prefeito

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6CBAB5E8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.323/2012

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R\$ 119.347,05 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos)**, assim alocados:

08–SECRETARIA DESPORTO E LAZER
03–COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER
27–DESPORTO E LAZER
812–Desporto Comunitário
1.016–Construção Manutenção e Revitalização do Patrimônio do Desporto e Lazer
1.028 – Reformar e Adaptar Espaços Públicos Esportivos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 119.347,05
FONTE DE RECURSO: 999 – Outros Recursos

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
005–FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16–HABITAÇÃO
482–HABITAÇÃO URBANA
1014–Atenção Integral as Famílias
1.164–Construção de Unidades Habitacionais
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Valor.....R\$ 119.347,05
FONTE DE RECURSO: 301 – Recurso de Convênio e Programa - outras finalidade

Art. 3º - Fica alterado no PPA 2010/2013, Lei 1.107/2009, o valor da ação 1.028 – Reformar e Adaptar Espaços Públicos Esportivos, passando a quantia prevista para o exercício 2012 em Despesa de Capital com Fonte de Recursos 999 – Outros Recursos de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 119.347,05 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).

Art. 4º - Fica inserida no Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2012 Lei 1.240/2011, a ação do crédito especial criado nesta lei.

Art. 5º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.301/11 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de julho de 2012.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO
 Prefeito

Publicado por:
 Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:B7D29130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 01/08/2012; sagram vencedoras as **EMPRESAS C. DE SOUSA ACESSORIOS-EPP**, vencedora dos itens 02, 03, 13,14,20,24,27,33,42,44,49,51,52,53,56,59,70,71,75,76,86,87,94,100, 103,104,112,113,114,119,120,121,131,133,135 e 137, **SCHNEIDERS & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 07, 08, 09, 15, 17, 18, 25, 28, 31, 43, 45, 54, 57, 60, 72, 73, 77, 78,88,90,95,101,106,107,109,115,116,117,124,125,126 e 132, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, vencedora dos itens 04,11,16,21,22,29,34,38,40,41,47,50,62,63,64,65,67,79,80,81,83,84,85, 89,97,98,99,105,122,127 e 138 e E. DA COSTA PRATES-ME, vencedora dos itens 01, 05, 06, 10, 12, 19, 23, 26, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 46, 48, 55, 58, 61, 66, 68, 69, 74, 82, 91, 92, 93,96,102,108,110,111,118,123,128,129,130,134 e 136. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 01 de agosto de 2012.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucelia Martos Alves
Código Identificador:7487FD5E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	337.709,97	0,00	294.075,64
DEDUÇÕES (II)	2.681.807,52	3.783.507,26	3.904.816,65
Ativo Disponível	3.248.239,77	3.795.653,09	3.915.901,35
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	566.432,25	12.145,83	11.084,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.344.097,55	-3.783.507,26	-3.610.741,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	57.790,83	0,00	111.176,94
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.401.888,38	-3.783.507,26	-3.721.917,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	61.589,31	-1.320.029,57

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	2.972.268,98	3.433.203,92	3.449.939,03
Ativo Disponível	2.979.878,55	3.440.813,49	3.457.548,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.609,57	7.609,57	7.609,57
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:CDA1D00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS	8.562.296,63	1.689.817,97	5.015.600,53	5.041.190,35
RECEITAS CORRENTES (I)	8.562.296,63	1.689.817,97	5.015.600,53	5.041.190,35
Receita Tributária	407.971,78	69.681,09	186.926,75	159.060,78
IPU	17.325,53	1.084,85	1.528,18	0,00
ISS	50.523,15	12.384,03	35.089,55	24.218,78
ITBI	142.046,46	23.780,03	59.857,98	29.317,62
IRRF	187.378,26	31.022,84	85.412,55	101.558,58
Taxas	9.230,23	1.409,34	5.038,49	3.965,80
Contribuição de Melhoria	1.468,15	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	455.777,88	32.282,96	257.037,87	175.689,79
Receita Previdenciária	372.300,00	4.995,53	200.318,37	141.917,95
Outras Contribuições	83.477,88	27.287,43	56.719,50	33.771,84
Receita Patrimonial LÍQUIDA	76.800,00	41.891,10	355.513,51	98.841,74
Receita Patrimonial	94.237,19	42.842,39	358.398,88	108.640,37
(-) Aplicações Financeiras	17.437,19	951,29	2.885,37	9.798,63
Transferências Correntes	7.589.659,71	1.525.854,98	4.158.790,23	4.592.376,05

FPM	3.273.960,22	694.393,06	2.010.093,65	1.871.716,60
ICMS	1.946.760,73	375.089,99	1.002.563,84	933.324,27
Outras Transferências Correntes	2.368.938,76	456.371,93	1.146.132,74	1.787.335,18
Demais Receitas Correntes	32.087,26	20.107,84	57.332,17	15.221,99
Dívida Ativa	5.191,82	3.342,77	6.481,90	5.198,16
Receitas Correntes Diversas	26.895,44	16.765,07	50.850,27	10.023,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	528.972,80	135.451,74	135.451,74	209.880,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	16.301,25	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	512.671,55	135.451,74	135.451,74	209.880,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	512.671,55	135.451,74	135.451,74	209.880,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	512.671,55	135.451,74	135.451,74	209.880,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	9.074.968,18	1.825.269,71	5.151.052,27	5.251.070,35
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.407.399,96	1.717.167,99	4.840.846,47	4.301.269,14
Pessoal e Encargos Sociais	4.611.755,88	860.919,61	2.438.166,89	2.247.210,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	53.411,58	3.073,80	13.180,23	28.366,15
Outras Despesas Correntes	3.742.232,50	853.174,58	2.389.499,35	2.025.692,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	8.353.988,38	1.714.094,19	4.827.666,24	4.272.902,99
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	335.006,66	40.088,88	214.555,19	220.993,53
Investimentos	206.858,26	1.463,00	102.501,46	162.055,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	128.148,40	38.625,88	112.053,73	58.937,60
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	206.858,26	1.463,00	102.501,46	162.055,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	366.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	8.926.846,64	1.715.557,19	4.930.167,70	4.434.958,92
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	148.121,54	109.712,52	220.884,57	816.111,43
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		

FONTE:

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:94E694B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2012**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT**CONTRATADO:** SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 08.860.168/0001-89**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo sedan – 04 portas para atendimento do gabinete do prefeito, conforme termo de referencia.**VIGÊNCIA:** 30 dias

Reserva do Cabaçal-MT, 30 de Julho de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:98EF2C17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111

PORTARIA DE N.º 111/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“NOMEIA O SENHOR ADOLFO CANDIDO
NAVARRO DIAS DE FREITAS, CREA Nº.

2605662110, COMO ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PLANILHA REMANESCENTE DE ADEQUAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, ILUMINAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ADOLFO CANDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS**, Crea Nº. 2605662110 como Engenheiro Fiscal responsável pela fiscalização e acompanhamento da **execução da planilha remanescente de adequação de Ruas e Avenidas, iluminação, arborização e sinalização horizontal e vertical, na sede do Município de Reserva do Cabaçal-MT, conforme projeto em anexo**, de acordo com o Contrato de Repasse Nº.0310985-60/2009/Ministério das Cidades, no Valor de R\$ 258.474,20, Empresa responsável pela obra: W.P. Construtora LTDA-ME, CNPJ Nº. 12.648.863/0001-59, com o Contrato Nº. 039/2012 e ordem de Serviço em 13/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:E30D1516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 110

PORTARIA DE N.º 110/2012 DE 06 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 06/07/2012 A 04/08/2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal –MT, que seguem abaixo relacionados:

KARLA CRISTINI PRADO DOS SANTOS
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
DENAIR ANDRADE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 06 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:5E740CC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 112

PORTARIA DE N.º 112/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 09/07/2012 A 04/01/2013”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Maternidade a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 09/07/2012 a 04/01/2013, que segue abaixo relacionada:

ANA MARIA FERREIRA PENA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:79F51853

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 113

PORTARIA DE N.º 113/2012 DE 13 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE FG A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder FG a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, que seguem abaixo relacionado:

SILMARA GUARIERO PAULO – FG-05
MARIA DA PENHA PATRICIO – FG-04
MARINALVA DA SILVA FRANÇA – FG-02
JANE FARIA VANZZELLA – FG-02
ELIA JORGE BARROS VALÉRIO - FG-03

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 13 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:F73E571C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 114**

PORTARIA DE N.º 114/2012 DE 16 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 16/07/2012 A 13/10/2012”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período de 16/07/2012 a 13/10/2012, que segue abaixo relacionada:

DAIANE FERREIRA DOS PASSOS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:FFDA3B2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 115**

PORTARIA DE N.º 115/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012

“CONVOCAR, O CANDIDATO APROVADO/CLASSIFICADO QUE SEGUE ABAIXO REALACIONADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO A QUE SUBMETERAM. REFERENTE EDITAL N.º 001/2010.”

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, o candidato aprovado-classificado que segue abaixo relacionado em virtude do Concurso Público a que submeteu. Referente ao Edital n.º 001/2010:

CARGO – MERENDEIRA

3º - APARECIDA SALES TEIXEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:648A0B25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116**

PORTARIA DE N.º 116/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012

“TRANSFERE SERVIDORES DE SECRETARIA CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Transfere o servidor abaixo relacionado de Secretaria conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

LINDOMAR DA SILVA COSTA – Da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra de Souza Motta Pardim
Código Identificador:097C9A58

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117**

PORTARIA DE N.º 117/2012 DE 26 DE JULHO DE 2012.

“CONCEDE INCORPORAÇÃO DE DIFERENÇA DE COMISSÃO AO SALÁRIO BASE DE SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

NIVALDO PONCIANO COELHO, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Concede Incorporação de diferença de comissão ao salário base à servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, conforme Lei Complementar N.º 60/210 Art. 125 – “As gratificações por exercício em função gratificada em cargos em comissão, serão incorporadas aos vencimentos dos Servidores em atividade quando exercida durante 05 (cinco) anos consecutivos ou 10 (dez) alternados e somente por 01 (uma) vez, tendo por base a partir

de Janeiro de 2006” e também através de Parecer Jurídico, conforme tabela abaixo relacionada:

NOME	SAL. BASE	DIF. COMISSÃO	SAL. BASE ATUAL
Dalva de Laet França	R\$ 622,00	R\$ 392,56	R\$ 1.014,56
Altamiro José da Rocha	R\$ 739,85	R\$ 552,07	R\$ 1.291,92

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 26 de Julho de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

IVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra de Souza Motta Pardim

Código Identificador:5E7D7563

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 054/2012

NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2012 E PELO FNDE O CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23034.000461/2011-51, DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2011.

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Empresa Iveco Latin America LTDA, CNPJ n. 01.844.555/0005-06.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola.

DA ASSINATURA: 17.07.2012

DO VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Adário Carneiro Filho – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Representante Legal Sr. Davi Mondim.

Publicado por:

Ronaldo Martins Pinto

Código Identificador:5E645A20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 050/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo 036/2012

DISPENSA 004/2012

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: A. F. De Sousa Refrigeração

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Kit de Ar condicionado Kombi lotada no Fundo Municipal de Saúde.

PRAZO: 30 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2012

VIGENCIA: 05/07/2012 a 05/08/2012

Publicado por:

Maria Auxiliadora Cardoso

Código Identificador:7F119416

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº
007/2012

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.007/2012
CONCURSO PÚBLICO N.001/2012

O Dr. **JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no certame nº. 001/2012, em virtude da conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado em concurso anterior, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **e por força de determinação judicial expressa nos autos de nº. 1063-64.2012.811.0032 (cód. 51068) DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Av. Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antônio, **por 60 (sessenta) dias**, considerando-se como desistente, o candidato que não comparecer no prazo estipulado, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital:

CARGOS:

VETERINÁRIO:

01º Classificado (a): MATEUS ZIEBELL MENDES

Publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT. 31 de Julho de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:47390B7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 19/2012

O Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 4.336 de 23 de setembro de 2005, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **dia 13 de Agosto de 2012, ÀS 9h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, localizado à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro São Antonio, em Rosário Oeste, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES BASCULNTE, COM MÃO DE OBRA, INCLUSIVE ADICIONAIS E HORAS EXTRAS PREVISTAS EM LEI, PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS MUNICIPAIS E EM VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local) ou ainda no endereço eletrônico www.rosariooeste.mt.gov.br (link editais e decretos).

Rosário Oeste/MT, 01 de Agosto de 2012

CHRISTIANE PRADO QUERUBINO

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Nildecia Bezerra Ribeiro

Código Identificador:FF49E748

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO RATIFICAÇÃO
DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2012

O Prefeito Municipal senhor Roberto Jose Morandini, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde sobre a Contratação de pessoa jurídica para realizar a Construção de lavador de ambulância do Samú com dispensa de licitação fulcrada no inciso V do Art. 24 da Lei 8.666/93, da à empresa Elias da Silva Tormes – ME sendo o valor de R\$ 26.471,14 (Vinte e seis mil quatrocentos setenta e um reais e quatorze centavos), conforme proposta resolve RATIFICAR a justificativa.

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de agosto de 2012.**Publicado por:**

Eva Pedrozo de Lara

Código Identificador:DE193198

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO POVO-MT, após análise **RATIFICA** processo licitatório de DISPENSA Nº. **1/2012**, emitido pelo Comissão Permanente de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSORCIO/REPARO DO VEICULO AMBULANCIA FIAT DOBLO DE PLACA 1809 DA SECRETARIA DE SAUDE**, fundamentado **MANUTENÇÃO DE VEICULO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666/93**, dada a urgência da necessidade

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 2 de Agosto de 2012.

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de São José do Povo

Publicado por:

Raucea

Código Identificador:FB2E275D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	601.562,42	130.103,54	123.723,12			
DEDUÇÕES (II)	11.340.781,69	12.929.379,38	13.896.723,11			
Ativo Disponível	11.390.158,28	13.147.893,81	14.115.237,54			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	49.376,59	218.514,43	218.514,43			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.739.219,27	-12.799.275,84	-13.772.999,99			
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-10.739.219,27	-12.799.275,84	-13.772.999,99			
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)				
RESULTADO NOMINAL	-973.724,15	-3.033.780,72				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR			
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			67.084,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO					
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (VIII)	8.629.398,88	9.561.458,56	9.964.339,99			
Ativo Disponível	8.629.398,88	9.561.458,56	9.964.339,99			
Investimentos	0,00	0,00	0,00			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00			
FONTE:						

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:3363B48B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 100/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2012, CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, OBJETO: “Aquisição de equipamentos mobiliária escolar da educação”. Valor: R\$ 146.899,20 (Cento e Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Início do Contrato 01/08/2012; Término 01/10/2012.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:3881E8CF

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO 99/2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2012, CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA**, OBJETO: “Aquisição de cinco Ônibus”. Valor: R\$ 1.098.320,00. (Um Milhão Noventa e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais). Início do Contrato 01/08/2012; Término 01/10/2012.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:92A3D496

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 018/12

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr.º Wilson Virgínio de Lima no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros que comporão o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, em atendimento a Lei nº 358 de 2010.

Presidente

Kátia Maria Ribeiro

Segmento: Secretaria de Assistência Social

Titular: Emillie Suellen dos Santos

Suplente: Nadia Santos Lino

Segmento: Representante do Poder Executivo

Titular: Fabiana Nunes Ruiz Silva

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento

Segmento: Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Luciana Luis dos Santos

Suplente: Vania Fauro de Araújo

Representantes Não – Governamentais

Segmento: Igreja Católica

Titular: Adélia Gonçalves Ribeiro

Suplente: Maria José de Souza

Segmento: Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: Raniel Cavalcanti Leão

Suplente: Marlene Oliveira Araújo

Segmento: Representante do Conselho Tutelar

Titular: Maria de Fátima Moraes

Suplente: Ivete Rodrigues de Araújo

Segmento: Representantes da Obra Vicentinos

Titular: Genuza Nascimento de Souza

Suplente: Cleide Alves Afonso

Segmento: Representantes de Bairro

Titular: Marilene Rosa de Moraes

Suplente: Iracilda Duarte de Souza

Segmento: Entidade Civil

Titular: Agnaldo de Souza

George Douglas Rodrigues

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

São Pedro da Cipa – MT. 18 de Junho de 2012.

WILSON VIRGINIO DE LIMA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME:

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:19612532

PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE JULHO DE 2.012.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei 358/2010, de 28 de abril de 2010, e regulamentado pelo Decreto nº 018, de 18 de Junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social – CGFHIS do Município de São Pedro da Cipa - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA DE SOUZA

Secretaria de Promoção Social

Presidente do Conselho Gestor do Fmhis

MEMBROS:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Suplente: Kátia Maria Ribeiro _____

Representante do Poder Executivo:

Titular: Fabiana Nunes Ruiz Silva _____

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento _____

Representante da Secretaria Municipal de Saúde::

Titular: Luciana Luis dos Santos _____

Suplente: Vania Fauro de Araújo: _____

Representante da Igreja Católica:

Titular: Adélia Gonçalves Ribeiro _____

Suplente: Maria José de Souza _____

Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Raniel Cavalcanti Leão _____

Suplente: Marlene Oliveira Araújo _____

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Fátima Moraes _____

Suplente: Ivete Rodrigues de Araújo _____

Representante da Obra Vicentinos:

Titular: Genuza Nascimento de Souza _____

Suplente: Cleide Alves Afonso _____

Representantes de Bairros:

Titular: Marilene Rosa de Moraes _____

Suplente: Iracilda Duarte de Souza _____

Representante de Entidade Civil:

Titular: Agnaldo de Souza _____

Suplente: George Douglas Rodrigues _____

ANEXO**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS – SÃO
PEDRO DA CIPA - MT****CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS, instituído na forma da Lei nº 358/2.010, de 28 de abril de 2.010, e regulamentado pelo Decreto nº 018, de 18 de Junho de 2.012 é órgão de caráter deliberativo de forma paritária, e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares, assim definidos:

I – O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, será exercido pelo Secretário Municipal de Promoção Social, ou responsável pela área habitacional do município, e terá voto de qualidade;

II – Composição e Representatividade do Conselho Gestor, conforme Lei nº 358/2.010, de 28 de abril de 2010 nos artigos 6º e Decreto nº 018, de 18 de Junho de 2.012, sendo:

- 02 – Representantes da Secretaria de Assistência Social;
- 02 – Representantes do Poder Executivo;
- 02 – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – Representantes da Igreja Católica;
- 02 – Representantes da Igreja Evangélica Assembléia de Deus;
- 02 – Representantes do Conselho Tutelar;
- 02 – Representantes da Obra dos Vicentinos;
- 02 – Representantes de Associações de Bairros; e
- 02 – Representantes de Entidades Civil.

Parágrafo único. O Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5º, inciso V da Lei nº 11.124, de 2005.

Art. 2º Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFMHIS, que os designará.

§ 1º Os representantes designados na forma do *caput* deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2º Os representantes das entidades citadas no *caput* deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo

Art. 3º O Presidente do CGFMHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único. Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 4º A participação no CGFMHIS será considerada como de relevante interesse público, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diárias necessárias à participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 21º e 22º deste Regimento.

Art. 5º Compete ao CGFMHIS:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 8º deste Regimento;

III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual Câmara de Vereadores;

IV – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

V – deliberar sobre as contas do FHIS;

VI – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VII – aprovar seu regimento interno

VIII - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;

IX – deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 6º Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFMHIS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFMHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

II - representar o CGFMHIS em suas relações institucionais internas e externas;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

IV - aprovar a pauta de cada reunião;

V - instalar e presidir as sessões plenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;

VI – exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;

VII - conceder vista de matéria aos membros do CGFMHIS;

VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFMHIS;

IX - convidar, para participar das reuniões do CGFMHIS, as entidades de que trata o art. 3º deste Regimento;

X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;

XI – deliberar, "*ad referendum*" do CGFMHIS, sobre matérias consideradas relevantes e urgentes;

XII - prestar, em nome do CGFMHIS, todas as informações relativas às decisões por esse proferidas; e

XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFMHIS.

§ 1º Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho será substituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.

§ 2º A competência prevista no inciso XI do *caput* deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:

I – preliminarmente à deliberação "*ad referendum*" do Conselho, o Presidente do CGFMHIS poderá promover consulta prévia aos demais Conselheiros;

II - é facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "*ad referendum*" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFMHIS, de proposta devidamente fundamentada; e

III – a deliberação "*ad referendum*" do Conselho será submetida à deliberação do CGFMHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seus efeitos no caso de não homologação.

Art. 7º Compete aos Conselheiros do CGFMHIS:

I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei Nº 358/2010

II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;

III - fornecer ao CGFMHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;

IV - encaminhar à Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeter ao Conselho;

V - requisitar à Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias ao desempenho de suas atribuições; e

VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.

Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 8º Compete, exclusivamente, à Secretaria de Ação Social:

I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a à deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos planos de aplicação anuais e plurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seus resultados e submetendo-os à consideração do CGFHIS;

III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FHIS;

IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento à Câmara dos Vereadores;

V - selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância com as diretrizes do CGFHIS, com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei do Plano Plurianual em vigor;

VI - submeter à apreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo das competências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.

VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicos necessários ao exercício de suas atividades;

VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessários ao exercício de suas competências.

IX - Publicar e dar amplo conhecimento às Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 9º O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 10º O CGFHIS reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 11º As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 50% mais 1 membro de seus Conselheiros.

Art. 12º O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 13º A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 14º As reuniões do CGFHIS serão públicas, não permitida à audiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada à prévia autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 15º As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e seqüencial.

Art. 16º A seqüência dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:

I - verificação da presença e da existência de quorum para a instalação da reunião;

II - deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;

III - leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;

IV - discussão e votação das matérias; e

V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo único. A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 17º Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reiniciá-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 18º É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário

§ 1º As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2º A estrutura dos votos compreenderá o objeto da pretensão, justificativas ou razões do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes à matéria.

§ 3º Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados à Presidência do CGFHIS até quinze dias antes da data da reunião ordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4º Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusão extemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5º Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedência mínima de cinco dias da data da reunião ordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 19º Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1º Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por 2/3 dos conselheiros

§ 2º As matérias retiradas de pauta serão incluídas na pauta da reunião ordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III

DO APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 20º Compete à Secretaria Municipal de Promoção Social, na forma prevista pelos artigos 7º e 8º, da Lei nº 358/2010, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercício de suas competências, ficando incumbida de:

I - assessorar o Presidente do CGFHIS;

II - secretariar as reuniões do CGFHIS;

III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;

IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;

V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;

VI - manter arquivo das atas das reuniões plenárias;

VII - revisar as Resoluções aprovadas e submetê-las à apreciação do órgão de assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;

VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;

IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competências do CGFHIS; e

X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu Presidente.

§ 1º O Secretário da Secretaria Municipal de Promoção Social designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2º É facultado à Secretaria Municipal de Promoção Social convocar, com antecedência mínima de quinze dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3º Fica a Secretaria Municipal de Promoção Social incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação prévia de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 21º Os gastos administrativos do CGFHIS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 22º A cobertura de despesas com passagens e diárias será oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria Municipal de Ação Social, abrangendo, exclusivamente:

I - o período necessário ao comparecimento e participação das reuniões;

II - o local de realização das reuniões;

III - a cidade de domicílio do Conselheiro; e

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas quanto à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C4F364D7

PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT RESOLUÇÃO Nº 02, DE 12 DE JULHO DE 2.012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS de São Pedro da Cipa-MT.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma da Lei nº. 358/2010 de 28 de abril de 2010, amparada pelo Decreto nº 018 de 18, Junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS, do Município de São Pedro da Cipa - MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVONE MARIA DE SOUZA

Secretaria de Promoção Social

Presidente do Conselho Gestor do FMHIS

MEMBROS:

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Suplente: Kátia Maria Ribeiro

Representante do Poder Executivo:

Titular: Fabiana Nunes Ruiz Silva

Suplente: Maria Aparecida do Nascimento

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciana Luis dos Santos

Suplente: Vânia Fauro de Araújo:

Representante da Igreja Católica:

Titular: Adélia Gonçalves Ribeiro

Suplente: Maria José de Souza

Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus:

Titular: Raniel Cavalcanti Leão

Suplente: Marlene Oliveira Araújo

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria de Fátima Moraes

Suplente: Ivete Rodrigues de Araújo

Representante da Obra Vicentinos:

Titular: Genuza Nascimento de Souza

Suplente: Cleide Alves Afonso

Representantes de Bairros:

Titular: Marilene Rosa de Moraes

Suplente: Iracilda Duarte de Souza

Representante de Entidade Civil:

Titular: Agnaldo de Souza

Suplente: George Douglas Rodrigues

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E8F1210C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2012 - SRP 113/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 09:30 horas (horário de Brasília - DF) do dia 03/08/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 14/08/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação.TIPO: menor preço por ITEM; OBJETO: **Aquisição de Materiais Elétricos, destinados a manutenção da Iluminação Pública, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**; INTEGRA do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 01 de agosto de 2012.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira- 148/2012

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:2FD0C9C7

DEPTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2012 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2012

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 17/07/2012
VIGÊNCIA: 17 de Julho de 2013.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais., conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **EMPRESA DETENTORA:**

ATA Nº. 222/2012 ANTONINHO GEUDA - ME – CNPJ 05.517.850/0001-85, SINOP/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Veículo, tipo carro de som volante, com sonorização precisa e de alta qualidade.	HORAS	3.900	25,00	97.500,00
02	Veículo, tipo carro de som, "Trio Elétrico", com sonorização precisa e de alta qualidade. O veículo a ser fornecido pela CONTRATADA deve promover sonorização precisa e de alta qualidade. Para tanto, o equipamento sonoro deve atender no mínimo as seguintes especificações: a) Caminhão; b) Potência mínima de 4000 wat's de som; c) Mínimo 02 (dois) microfones; d) Mesa de Som.	HORAS	2.640	90,00	237.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 335.100,00

ATA Nº. 223/2012 GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME – CNPJ 13.841.921/0001-29, SINOP/MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNIT	TOTAL
03	Locação de som especializado para eventos com até 200 pessoas. 1 1 Mesa de som com 12 Canais, equalizador de 6000w 1 Microfone sem fio 2 Microfones com fio e pedestal 1 Not Book para gerar áudio 2 caixas de som com pedestal	UN	1.685	200,00	337.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 337.000,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, 01 DE AGOSTO DE 2012.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E229B479

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO PELO
MUNICÍPIO DE SINOP E SEU INTERVENIENTE SAAES
(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP)
DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PELO BNDES PARA
CONHECIMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS,
SINDICATOS DE TRABALHADORES E

Senhor(es) Presidente(s),

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sra. que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES efetuou, no dia 24 de Julho de 2012, liberação de recursos financeiros para esse Município de Sinop, no âmbito do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº06.2.1217.1, no valor total de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)**.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V. Sra, nossos protestos de estima e consideração.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4C2FF9A4

SAAES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2012. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e controle dos gastos referentes a energia elétrica das unidades pertencentes ao SAAES, implantação de um projeto visando a atuação sobre os seguintes itens: adequação do contrato e enquadramento tarifário; e, acompanhamento mensal das faturas de energia elétrica. Estes serviços deverão ser executados nas unidades consumidoras do SAAES, em conformidade com as demais exigências contidas no termo de referência e no Edital. Data: 01/08/2012. VIGÊNCIA: Até 31/12/2012; CONTRATADA SERRA E RIBEIRO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.893.672/0001-85. Valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 011/2012, conforme Lei 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/Mt, 01/08/2012.

RUBIANE MIOTO GREQUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:98D9890B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Senhor **JURANDYR DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.067.942 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.174.188.71, servidor **estável**, admitido em 21/07/2003, com matrícula no RH nº. 63, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da **Classe A – Nível 08**, para perceber na categoria da **Classe A – Nível 09, correspondente ao valor de R\$: 1.007,63 (Um Mil, Sete Reais, Sessenta e Três Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FB3D619F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/07/2012, com término em 21/08/2012, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 à 31/01/2011, a Senhora **MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 894.564 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.802.491.34, servidora com matrícula no RH nº. 102, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada no Gabinete de Planejamento e Coordenação Geral desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:91952344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 360/2012

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o não comparecimento espontâneo, em 01 de Junho de 2012, do Senhor **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, de sua **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, que tinha vencimento para o dia 01/06/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º – **ORDENAR O RETORNO** para suas atividades normais a partir de 02/06/2012, o servidor **JOSE CARLOS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.527.498-5 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.907.611.36, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, no cargo de **TRABALHADOR DE**

SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data da **ordenar do retorno** da Licença Particular, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BEEC3D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361 /2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando que foi instaurado o Processo Disciplinar nº 002/2012, através da Portaria Nº. 351/2012 de 16/07/2012, contra o Sr. JOSE CARLOS DE CARVALHO, servidor efetivo no Cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Disciplinar nº. **002/2012**, que foi instaurado através da Portaria nº. 351/2012, para apurar a infração ao **art. 111, Inciso X e art. 112, inciso I e XV na Lei 218/1999, sem julgamento do mérito**, tendo em vista que o servidor solicitou exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C7A9120B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **ANGELITA APARECIDA LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.363.850-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 727.285.231.34, servidora estável, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, com matrícula no RH nº. 282, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 11/07/2012, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão do Auxílio Doença, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D07CAC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 364/2012

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 15/07/2012, a servidora DORENI DE BRITO MAXIMIANO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 931.324 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 823.761.231.00, servidora estável no cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de retorno do Auxílio Doença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F3B40BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365/2012.

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 20/07/2012, a servidora ANGELITA APARECIDA LIMA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.363.850-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 727.285.231.34, servidora estável, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de retorno do Auxílio Doença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:EF04E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao Senhor **JEFERSON CAMARGO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.333.250 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.181.371.17, servidor estável, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – OFFICE BOY**, com matrícula no RH nº. 1180, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 26/07/2012, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:C6FCCEF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao Senhor **JOSE AILTON MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 505.162 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 275.612.831.72, servidor estável, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – VIGIA**, com matrícula no RH nº. 831, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar o servidor acima mencionado da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 04/07/2012, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão do Auxílio Doença, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:DB3161E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 112/2012, de 29/03/2012, da Senhora **ANGELA CRISTINA IBANEZ**, servidora estável no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DA SAÚDE I - AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente a mesma **ter substituído servidora em licença maternidade, pelos programas: SIAB, SISHIPERDIA, CADSUS, GAL, SISCOLO, PLANILHA DE SAÚDE BUCAL, TESTE DO PEZINHO e relatórios de todos os PSFS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/99, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0426F921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 369/2012.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 16/07/2012, o servidor **JOSE AILTON MATOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 505.162 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 275.612.831.72, servidor estável, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE I – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de retorno do Auxílio Doença, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 24 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:E37AF066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 370/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/07/2012, com término em 21/08/2012, referente ao período aquisitivo de 21/05/2010 à 20/05/2011, a Senhora **SONIA MARIA CAMARGO CORDEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 29.120.550-1 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 297.082.538.47, servidora com matrícula no RH nº. 1108, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II – COZINHEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data inicial da concessão das férias, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 24 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D04D9422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/07/2012, com término em 21/08/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011, a Senhora **MEIRE PAULA PIO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.440.136 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 026.301.571.80, servidora com matrícula no RH nº. 929, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Julho de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:BFE599DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 068 /2012**

Data do ajuste: 05/07/2012

Nome do Contratado (a): **IVANILZA RUFATTO**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 761,77 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:37125A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 069 /2012**

Data do ajuste: 05/07/2012

Nome do Contratado (a): **ALEXANDRA STOCKMANN LUDWIG**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 1.632,37 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1A732FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 070 /2012**

Data do ajuste: 05/07/2012

Nome do Contratado (a): **FRANCIELY SILVA LIMA ALVES DE SOUZA**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 1.632,37 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:65BB1F25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 071 /2012**

Data do ajuste: 06/07/2012

Nome do Contratado (a): **ANA PAULA MOURA FERREIRA DA SILVA**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 1.632,37 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS).

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:714A6A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 072 /2012**

Data do ajuste: 09/07/2012

Nome do Contratado (a): **ELICA APARECIDA DOS SANTOS**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 761,77 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:FEECDDD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 075 /2012**

Data do ajuste: 12/07/2012

Nome do Contratado (a): **JOSE GERALDO COUTINHO DE ANDRADE**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 1.088,25 (UM MIL Oitenta e oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:1DFE1CA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 080 /2012**

Data do ajuste: 30/07/2012

Nome do Contratado (a): **JUCIELI BRIULA STOCKMANN**

Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**.

Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)

Valor Mensal: R\$ 761,77 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)

Vigência: 19/12/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2FA31566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 082 /2012**

Data do ajuste: 30/07/2012

Nome do Contratado (a): **ELIZETE DOS SANTOS MACENO**
Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**.
Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)
Valor Mensal: R\$ 761,77 (SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS, SETENTA E SETE CENTAVOS)
Vigência: 19/12/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:FEC84005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 081 /2012**

Data do ajuste: 30/07/2012

Nome do Contratado (a): **LEILA RICKEM DO NASCIMENTO**
Objeto: Prestação de serviço de **PROFESSOR**.
Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2012 (Professor)
Valor Mensal: R\$ R\$ 1.632,37 (UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, TRINTA E SETE CENTAVOS)
Vigência: 19/12/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:0F47B56E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 067/2012**

Data do ajuste: 02/07/2012

Nome do Contratado (a): **DAIANA MACHADO DA SILVA**
Objeto: Prestação de serviço de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**
Valor Mensal: R\$: 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais)
Vigência: 15/04/2013

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:FF582831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO**

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, a Senhora **CLAUDIA APARECIDA D MAGALHAES**, devidamente, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 22.765.140-6 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 311.601.988-61, residente e domiciliada na Rua Álida, 869, Centro, localizada neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2012**, Por conveniência administrativa, dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em 29 de Junho de 2012.

PREFEITURA DE TABAPORÃ

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA
Contratante

CLAUDIA APARECIDA D MAGALHAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

JONAS RODRIGUES DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
CPF: 858.349.989.68 CPF: 799.340.481.91

AGNALDO VALDIR PIRES
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/MT. 10.999-A

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:857DEAE8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº147/ADM/2012**

MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT/ GUAXE CONSTRUTURA LTDA/ EXECUÇÃO DE 29.689,91 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO (AVENIDA BRASIL, AVENIDA TANCREDO NEVES ATÉ AVENIDA MAUÁ, ROTATÓRIA AVENIDA BRASIL/AVENIDA TANCREDO NEVES)/ R\$807.565,68

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:5E5C6956

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº036/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ COMPACTA COMERCIAL LTDA/ FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ R\$80.958,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:842CF66A

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ BANCO BRADESCO S/A/ ocupação e exploração, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a GESTÃO DA folha de pagamentos dos servidores, da folha de fornecedores, da arrecadação secundária e centralizada de tributos e preços públicos municipais e de empréstimos consignados para servidores/ R\$2.700.001,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:932C4E15

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº146/ADM/2012**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ BANCO BRADESCO S/A/ O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A CONCESSÃO DE USO DESCRITO E CARACTERIZADO NO ITEM 2.1 DO EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012./ R\$0,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:4F745D28

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2.012.**

PORTARIA Nº 034, DE 01 DE AGOSTO DE 2.012.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR
ROBERTO BELTRAME

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI,

da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT

RESOLVE:

Art. 1º – O servidor Roberto Beltrame, auxiliar de departamento, passa a exercer suas atribuições junto a Tesouraria.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, comunicando-se o departamento de gestão pessoal e operacional.

Art. 3º Está portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 01 dia do mês de Agosto de 2012.

ASSINATURANO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:211C22AE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2012

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ APARECIDO BELTRAME

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 243 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT

RESOLVE:

Art. 1º – O servidor José Aparecido Beltrame, auxiliar de departamento, passa a exercer suas atribuições junto ao setor de Gestão Pessoal e Operacional.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, com comunicação ao setor de gestão pessoal e operacional.

Art. 3º Está portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, ao 01 dia do mês de Agosto de 2012.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

IVO FERREIRA DE AGUIAR

Secretário Geral

Publicado por:

Lauro José Vaccari Garcia

Código Identificador:F8496E01

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 048/2012 - CONVOCAÇÃO DO PROC. SELETIVO 007/2011 - SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 048/2012

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011.

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar os candidatos aprovados conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro para atribuição de aulas conforme segue abaixo:

II – Dia 02/08/2012 - às 08:00 horas:

Professor Educação infantil – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11557	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	34,00	25,00	59,00	86	CLASSIFICADO
11326	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	34,00	25,00	59,00	87	CLASSIFICADO
11306	CATIA SOUZA DA MOTA	34,00	25,00	59,00	88	CLASSIFICADO
10995	CELIA ALEXANDRE	26,04	32,50	58,54	89	CLASSIFICADO
10999	SONIA REGINA RODRIGUES	25,75	32,50	58,25	90	CLASSIFICADO

Professor Anos Iniciais – zona urbana:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
10989	ELISANDRA LEMES ELIZEU FROELHICH	36,00	12,50	48,50	91	CLASSIFICADO
11363	ELIANA CATARINA VERRESE	25,00	22,50	47,50	92	CLASSIFICADO

Professor Matemática – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11338	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	28,75	25,00	53,75	21	CLASSIFICADO

Professor Ciências – zona urbana e rural:

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11221	ELDO CORRÊA FILHO	33,00	32,50	65,50	6	CLASSIFICADO

III - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62- N – centro, nos dias 03/08/2012 e 06/08/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;

- i. Declaração de não acúmulo de cargo;
- j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011);
- p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
- q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais;
- r. Declaração de grau de parentesco;
- s. Declaração de bens.

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso V deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:10368AF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 015/2012 - CONVOCAÇÃO
PROC. SELETIVO 004/2011

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015/2012**PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições torna público o presente para convocar o candidato aprovado conforme segue abaixo:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Av. Brasil nº 376-E Centro no dia 02/08/2012 para lotação:

II – Às 08:00 horas:

III-Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

Nº	Nº Inscrição / Nome do Candidato	Pontos	Data de Nascimento	Situação
57	0000009291-LILIAN STRAPASSON	0,50	19/07/1991	Classificado
58	0000009413-PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	0,47	03/06/1987	Classificado
59	0000009354-CRIZEIDE FERREIRA PINTO	0,45	09/11/1985	Classificado

IV- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento de Pessoal situado à Rua Antônio Hortolani, nº. 62-N – centro, nos dias 03/08/2012 e 06/08/2012 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- a. Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (certificado e histórico);
- b. Atestado Pré-Admissional Físico e mental, expedido pela Clínica medicina do Trabalho;
- c. Cédula de Identidade (RG) e Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- d. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação eleitoral;
- e. Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- f. Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- g. Comprovante de residência;
- h. Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
- i. Declaração de não acúmulo de cargo;
- j. Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
- k. Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- l. Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- m. CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- n. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- o. Cópia da declaração de imposto de renda (ano base 2011)
- p. Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência.
- q. Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
- r. Declaração de grau de parentesco
- s. Declaração de bens

Art. 1º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação segue o inciso III deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 2º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito municipal

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário municipal de educação e cultura

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário municipal de administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:A417A271

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - TERMO Nº 03/2012

Dispõe sobre a rescisão, por Iniciativa da Contratada, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 004/2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

I - Fica rescindido nesta data, por iniciativa da contratada, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 004/2012, assinado em 09 de abril de 2012, da servidora Sra. ANALICE DE MATOS SCHLIKMAN, Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 13 de Julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:EE2F30F0

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - TERMO Nº 05/2012

Dispõe sobre a rescisão, por Iniciativa do Contratado, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 009/2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

I - Fica rescindido nesta data, por iniciativa do contratado, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 009/2012, assinado em 09 de abril de 2012, do servidor Sr. LUCIANO MUNIZ DOS SANTOS, Auxiliar do magistério 20 Hs, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de Agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F6920161

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - TERMO Nº 04/2012

Dispõe sobre a rescisão, por Iniciativa do Contratado, do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob Nº 023/2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA:

I - Fica rescindido nesta data, por iniciativa do contratado, o Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público sob nº 023/2012, assinado em 10 de abril de 2012, do servidor Sr. DOMINGOS GABRIEL DE PAULA BELUCI, Médico Clínico Geral, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de Agosto de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:10319810

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 459, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 460.980,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

12 - Educação.

361 – Ensino Fundamental.

0029 – Gestão da Política da Educação.

1.063 – Aquisição de Equipamentos, Veículo e Material Permanente.

(67) 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 460.980,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do **Termo de Compromisso PAR Nº 4417/2012**, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no valor de R\$ 460.980,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), com o objetivo de aquisição de 02 (dois) Ônibus rural escolar grande, bem como 04 (quatro) Projetores Proinfo com Lousa Digital (Computador Interativo), para atender o Município de União do Sul.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo utilizar os recursos do crédito ora autorizado para suplementar dotações orçamentárias diferentes da autorizada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1130480B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 769, DE 18 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 459, de 18 de julho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 460.980,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

12 - Educação.

361 – Ensino Fundamental.

0029 – Gestão da Política da Educação.

1.063 – Aquisição de Equipamentos, Veículo e Material Permanente.

(67) 4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 460.980,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, são utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 460.980,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, à conta do Termo de Compromisso PAR Nº 4417/2012, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de aquisição de 02 (dois) Ônibus rural escolar grande, bem como 04 (quatro) Projetores Proinfo com Lousa Digital (Computador Interativo), para atender o Município de União do Sul.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 18 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:F7C506B8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 770, DE 23 DE JULHO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(125) 10.301.0026.2.031-3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil = R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(117) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(130) 10.301.0026.2.031-3390.36.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física = R\$ 25.000,00.

(146) 10.304.0024.2.027-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica = R\$ 25.000,00.

TOTAL = R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 23 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:457C5A33

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 771, DE 24 DE JULHO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(16) 04.122.0002.2.003-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 5.000,00.

(18) 04.122.0002.2.003-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(24) 04.122.0003.2.004-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 5.000,00.

(27) 04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(41) 04.122.0007.2.007-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

(46) 04.123.0007.2.006-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(66) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

(75) 12.364.0031.1.066-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 4.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(84) 12.361.0035.2.046-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

(85) 12.361.0035.2.046-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 20.000,00.

(87) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 20.000,00.

(92) 12.365.0033.2.044-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 2.000,00.

(95) 12.365.0033.2.044-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 4.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(105) 13.392.0027.1.060-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 2.000,00.

(108) 13.392.0027.2.033-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 8.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(128) 10.301.0026.2.031-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 3.000,00.

(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

(131) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 15.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(198) 15.451.0013.2.013-3390.14.00.00.00 – Diárias - Civil = R\$ 1.000,00

(201) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 10.000,00.

(210) 25.752.0012.2.012-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 35.000,00.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(232) 20.606.0009.2.009-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 4.000,00

(234) 20.606.0009.2.009-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 6.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(247) 27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 8.000,00

TOTAL = R\$ 198.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(17) 04.122.0002.2.003-3390.36.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 4.000,00.

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(26) 04.122.0003.2.004-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 10.000,00.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.002 – DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

(43) 04.122.0007.2.007-3390.36.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 5.000,00.

(48) 04.123.0007.2.006-3390.36.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(62) 12.361.0028.2.038-3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais = R\$ 40.000,00.

(65) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 10.000,00.

(74) 12.364.0029.1.064-3390.39.00.00.00– Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC - FUNDEB

(93) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

(110) 13.392.0027.2.034-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 10.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(115) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 20.000,00.

(116) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 10.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(136) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

(140) 10.302.0025.1.055-3390.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores = R\$ 12.000,00.

(141) 10.302.0025.2.029-3371.41.01.00.00 – Consórcios Públicos = R\$ 18.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(160) 08.244.0018.2.022-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 2.000,00.

(164) 08.241.0017.1.048-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R\$ 8.000,00.

(171) 08.244.0017.2.016-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.

(173) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(246) 27.812.0034.2.048-3390.36.00.00.00–Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 4.000,00.

TOTAL = R\$ 198.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de julho de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:73FB9397

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL ATO LEGISLATIVO N.º 116 DE 24 DE JULHO DE 2012

FIXA O CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 E 828/2011.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Resolve:

Art. 1.º - Com base nas Portarias 406/2011 e 828/2011 do STN, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da Resolução 03/2012 de 27 de março de 2012, fica fixado o cronograma de implementação das novas regras aplicadas à Contabilidade Pública em atendimento às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público).

Art. 2.º - O cronograma de que trata o artigo anterior encontra-se disposto no Anexo Único, parte integrante deste Ato.

Art. 3.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos 24 dias do mês de julho de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Presidente do Legislativo Municipal

Ato Legislativo n.º 116/2012

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS À CONTABILIDADE PÚBLICA EM ATENDIMENTO ÀS PORTARIAS STN 406/2011 e 828/2011

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
1. Reconhecimento e mensuração dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			31/12/12
1.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão sistematizadas dos mesmos.	Metodologia de reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados e intangíveis e de sistematização da depreciação.	Até 31/12/2012
1.2	Elaboração de procedimentos para sistematização da reavaliação e do ajuste ao valor recuperável dos ativos.	Metodologia de reavaliação e <i>impairment</i> periódicos dos ativos.	Até 31/12/2012
1.3	Levantamento dos bens móveis, imóveis e intangíveis da entidade.	Relatório da Comissão designada com o detalhamento do patrimônio com base em perícia ou referência de mercado.	Até 31/12/2012
1.4	Adequação/Aquisição/Desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado (móveis e imóveis) e intangível.	Sistema informatizado, incluindo sistemas informatizados, adequado à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bem como à depreciação/amortização dos mesmos.	Até 31/12/2012
2. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			NAO SE APLICA
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Metodologia de reconhecimento dos créditos e dívida ativa e sistematização de ajustes para perdas.	Não se Aplica
2.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e dívida ativa.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários ou não por competência e a dívida ativa.	Não se Aplica
2.3	Evidênciação dos créditos, tributários ou não, por competência, com exceção do ICMS e ISS, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Créditos e dívida ativa, com seus ajustes para perdas, devidamente evidenciados na contabilidade.	Não se Aplica
3. Evidênciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			PRAZO MÁXIMO
3.1	Registro em sistema de todos os bens móveis, imóveis e intangíveis.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente registrados no sistema.	Até 31/12/2012
3.2	Evidênciação contábil dos bens do imobilizado e intangível.	Bens móveis, imóveis e intangíveis devidamente evidenciados na contabilidade.	Até 31/12/2012
4. Evidênciação dos créditos tributários relativos aos ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas;			NAO SE APLICA
4.1	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência.	Não se Aplica
4.2	Evidênciação contábil dos créditos tributários relativos ao ICMS e ISS, por competência, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	ICMS e ISS evidenciados contabilmente, por competência.	Não se Aplica
5. Reconhecimento, mensuração e evidênciação das obrigações e provisões por competência;			PRAZO MÁXIMO
5.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração das obrigações provisões por competência.	Metodologia de reconhecimento das obrigações provisões por competência.	Até 31/12/2013
5.2	Adequação/Desenvolvimento de sistema para registro das obrigações e provisões por competência.	Sistema informatizado adequado à metodologia de registro das obrigações provisões por competência.	Até 31/12/2013
5.3	Evidênciação contábil de todas as obrigações e provisões por competência.	Obrigações e provisões evidenciados contabilmente.	Até 31/12/2013
6. Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;			PRAZO MÁXIMO
6.1	Execução de rotinas de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado.	Operacionalização da depreciação, amortização e exaustão.	Até 31/12/2013
6.2	Execução de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos;	Operacionalização da reavaliação e do <i>"impairment"</i> .	Até 31/12/2013
6.2	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, <i>"impairment"</i> , etc. dos elementos patrimoniais.	Até 31/12/2013
6.3	Adequação/desenvolvimento de sistema informatizado aos procedimentos de ajustes patrimoniais acima apresentados.	Sistema informatizado adequado à metodologia de depreciação, reavaliação, <i>"impairment"</i> , etc. dos elementos patrimoniais.	Até 31/12/2013
7. Adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público			PRAZO MÁXIMO
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente.	PCASP estendido até o nível necessário para registro contábil dos fenômenos.	Até 31/12/2013
7.2	Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local.	Relatório de fenômenos que devem ser registrados na contabilidade.	Até 31/12/2013
7.3	Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente.	Relatório com eventos que registram os fenômenos anteriores com base no	Até 31/12/2013

		PCASP estendido (6.1).	
7.4	Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP estendido e os eventos sejam carregados.	Sistema informatizado adequado ao PCASP estendido e aos eventos.	Até 31/12/2013
7.5	Criar rotinas de integridade e de abertura e encerramento de exercício.	Metodologia de registro da abertura e encerramento do exercício, além de verificação de integridade dos dados.	Até 31/12/2013
7.6	Adequação do sistema informatizado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Sistema informatizado adequado às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	Até 31/12/2013
8. Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público;			PRAZO MÁXIMO
8.1	Elaboração de regra/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade.	Metodologia de levantamento das DCASP por meio do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Até 31/12/2013
8.2	Ajustes das demonstrações contábeis para o novo padrão, com a inclusão das fórmulas.	<i>Template</i> de DCASP adequada à nova metodologia.	Até 31/12/2013
8.3	Ajuste em sistemas para inclusão do novo modelo de DCASP.	Sistema informatizado adequado à metodologia de levantamento das DCASP a partir do PCASP estendido e das demais informações contábeis.	Até 31/12/2013
9. Reconhecimento, mensuração e evidênciação dos ativos de Infraestrutura;			NAO SE APLICA
9.1	Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle dos ativos de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado aos ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura.	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em perícia ou <i>"benchmark"</i> .	Não se aplica
9.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Não se aplica
9.4	Desenvolvimento de rotinas de reavaliação e redução ao valor recuperável para os ativos de infraestrutura.	Metodologia de reavaliação e <i>"impairment"</i> para os ativos de infraestrutura.	Não se aplica
9.5	Adequação do sistema informatizado aos procedimentos anteriormente definidos para ajustes no patrimônio de infraestrutura.	Sistema informatizado adequado ao controle do patrimônio de Infraestrutura.	Não se aplica
10. Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			PRAZO MÁXIMO
10.1	Registros de participações em outras entidades por meio de custo ou equivalência patrimonial.	<i>Template</i> de ajustes de participações.	Até 31/12/2014
10.2	Controle de estoque/moxarifado independente de execução e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Metodologia de controle de estoques/moxarifado.	Até 31/12/2014
10.3	Ajuste do sistema informatizado para as metodologias anteriores.	Sistema informatizado ajustado ao controle de estoques/moxarifado além de participações em outras entidades.	Até 31/12/2014
11. Implementação do sistema de custos;			PRAZO MÁXIMO
11.1	Registro de fenômenos por competência.	Relatório evidenciado que fenômenos por competência têm sido periodicamente registrados.	Até 31/12/2014
11.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias.	Relatório evidenciado que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	Até 31/12/2014
11.3	Identificação de programas, serviços, etc., que terão os custos levantados.	Relatório com objetos de custo.	Até 31/12/2014
11.4	Levantamento de variáveis físicas para estabelecimento de custos.	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos.	Até 31/12/2014
11.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos.	Relatórios com variáveis financeiras para levantamento de custos.	Até 31/12/2014
11.6	Ajuste/Aquisição de sistema informatizado para levantamento de custos.	Sistema informatizado ajustado/adquirido para levantamento de custos.	Até 31/12/2014

Aplicável ao Poder Legislativo – Itens 1, 3, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.

Não se aplica ao Poder Legislativo – Itens 2, 4 e 9.

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:2F61721B

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 014/2009

PARTES INTERESSADAS: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT e a empresa GONÇALVES CORDEIRO PROPAGANDA E MARKETING LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e propaganda

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso IV da Lei n.º 8.666/93

PRAZO/ VIGÊNCIA: 24/07/2012 à 24/07/2013

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:C7608660

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 08/2012

FINALIDADE: Dispensa

OBJETO: assinatura de jornal

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação foi baseada no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande-MT

CONTRATADA: Jornal Correio Várzea-grandense Ltda. - Valor global R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 09/07/2012 à 09/07/2013

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:BEE7E0FE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO N.º 09/2012

FINALIDADE: Dispensa

OBJETO: prestação de serviços para recarga de tonners

FUNDAMENTAÇÃO: A contratação foi baseada no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Várzea Grande-MT

CONTRATADA: Tonnertin Distribuidora e Importadora de Produtos de Informática Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00

VIGÊNCIA: 24/07/2012 à 31/12/2012

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:999B12E2

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 117/2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, no cargo em comissão, ELLEN ELIENE DE SALES LUCCA, Chefe Divisão de Recepção.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2012.

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:CB2DCCD2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03/2012

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que obedecendo os princípios inerentes à Administração, decide SUSPENDER a licitação supra cujo objeto é: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, PNAC, EJA e EDUCA MAIS, conforme especificações contidas no termo de referência e anexos, justifica-se a suspensão para fins de readequação do edital e do termo de referência reabrindo-se novo prazo para o dia **14 de agosto de 2012, às 09h30min.** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 01 de agosto de 2012.

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1CCFFE86

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

Pregão presencial n. 20/2012-SRP

Referente A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA QUE ATENDEM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DE PROGRAMAS SOCIAIS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital., devidamente montados para atender a Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social . A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial supracitado, homologado em 01/08/2012, sagrou-se vencedora a empresa abaixo relacionada:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 15/2012.

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 15/2012**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE** e as Empresas relacionadas abaixo, cujo preço está a seguir registrado por Preço Unitário, em face à realização do **Pregão Presencial n. 20/2012.**

Validade: 12 (doze) meses.

ITEM	EMPRESA: COMERCIO ALIMENTOS LTDA - EPP	PROVEL DE	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
44	COCO RALADO DESIDRATADO-PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA ISENTO DE BOLORES E RANCIDEZ. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBOS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 100G.		300	UNID	CAMBÉ	2,25
68	FUBÁ DE MILHO - PRODUTO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO, ASPECTO FINO, AMARELO, DE PRIMEIRA LINHA, FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/02). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA.		2.200	UNID	BADOTTI	1,09

	PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE 1KG.				
77	LEITE DE COCO EMBALAGEM VIDRO 500 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA.	1.000	UNID	BOMCOCO	2,15
83	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA - COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, GLICOSE, ANTIOXIDANTE, ERITORBATO E DE SÓDIO, CORANTES NATURAIS, CARMIM DE COCHONILHA, SEM PIMENTA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, PESO. DE 5 KG.	2.000	KG	QUALYBON	5,59
98	OVO - TIPO EXTRA (GRAÚDO), CLASSE "A", BRANCO OU VERMELHO. ISENTO DE DUJIDADES, LARVAS, OBJETOS ESTRANHOS, FISSURAS OU RACHADURAS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO, DE DÚZIA.	3.000	DZ	VARZEA ALEGRE	2,79
116	SALSA PICADA E HIGIENIZADA EMBALAGEM 70 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE	300	UNID	INNATURA	4,50
118	SARDINHA EM LATA, COM OLEO DE SOJA COMESTIVEL. EMBALAGEM COM MINIMO 130 G COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E/OU AGRICULTURA.	1.000	UNID	PESCADOR	1,70

ITEM	EMPRESA: MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	QTD	UNID	MARCA	PREÇO UNIT
14	AZEITE, DE OLIVA, PURO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES VIGENTES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERA SER REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	200	UNID	GALLO	9,42
15	AZEITONA 500 G VERDE; INTEIRA COM CAROCO; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTEGA, EM BALDE	240	UNID	AGROLIVA	3,47

	PLASTICO, VEDADO; DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-31 (DECRETO 12486 DE 20/10/78)				
24	BISCOITO DOCE RECHEADO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM 130 GR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA	24.000	PCTE	RACINE	0,54
27	CALDO DE GALINHA PACOTE COM 57 G; SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, EXTRATO DE LEVEDURA, CEBOLA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, ALHO, SALSA, AMIDO, MALTO DEXTRINA, PIMENTA - DO - REINO BRANCA, CRAVO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO; MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTE CARAMELO.; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA	600	PCTE	KITANO	0,78
28	CANELA EM PO. EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 30 G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	400	UNID	KITANO	1,69
38	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA, DEVE APRESENTAR COR (AMARELO ROSADA) E ODOR CARACTERISTICO, NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, AGUA DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO, EMBALAGENS PROPRIAS (PLASTICA TRANSPARENTE) ATOXICO DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE DEVIDAMENTE SELADAS PELA INDUSTRIA, INTACTOS, COM ROTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO	9.000	KG	FRANGOBOM	3,47
45	COLORAL EMBALEM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE,	100	PCTE	SINHA	2,12
49	ESSÊNCIA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 30 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS	660	UNID	ARCOLOR	1,80
50	ESSÊNCIA DE LARANJA EMBALAGEM 30 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS	200	UNID	ARCOLOR	1,80
51	ESSÊNCIA DE MENTA EMBALAGEM 30 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO	200	UNID	ARCOLOR	1,80

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS				
52	ESSENCIA DE MORANGO EMBALAGEM 30 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS	200	UNID	ARCOLOR	1,80
53	ESSENCIA DE PESSEGO EMBALAGEM 30 ML; COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS	200	UNID	ARCOLOR	1,80
55	EXTRATO DE TOMATE - OBTIDO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO. TECNOLÓGICO COM NO MÍNIMO 6% DE SÓLIDOS SOLÚVEIS NATURAIS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, CONTENDO AÇÚCAR. ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COM ASPECTOS DE MASSA HOMOGENEIZADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBOS DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 350G	18.000	UNID	BONARE	0,90
57	FARINHA DE MILHO, DE PRIMEIRA LINHA, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS OU FUNGOS, DENTRO DOS PADROES DE QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG.	1.400	KG	MIKA	2,95
60	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DO TRIGO, ASPECTO DE PÓ FINO, BRANCO, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (RESOLUÇÃO Nº 344, 13/12/02). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, PARASITAS OU LARVAS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTAS, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. DE 1 KG	60.000	PCTE	LILI	1,30
61	FARINHA LÁCTEA LATA 400 G, INGREDIENTES, FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	1.000	LTA	NESTLE	6,95
66	FRANGO INTEIRO CONGELADO, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA, DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE.	6.000	KG	FRANGOBOM	3,54

	RESPEITANDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS HIGIÊNICAS-SANITÁRIAS.				
76	LEITE CONDENSADO, CX C/ 48 CARTONADA PESANDO 395 G COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTENCIA CREMOSA E TESTURA HOMOGENEA; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA (01-01-00259)	1.000	UNID	VENCEDOR	1,78
81	LEITE				

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:64F1B7BC

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE ADESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

AVISO DE ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL N. ° 01/2012/GS/SEDUC/MT

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão ao Pregão N. 01/2012/GS/SEDUC/MT referente as atas de Registro de Preços 01, 02, 03 e 04 Cuiabá/Várzea Grande, cujo objeto é registro de preços de gêneros alimentícios, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos CEJAS, da Rede Pública Estadual nas quatro regiões do Município de Várzea Grande e Cuiabá/MT e sala, conforme descrições e especificações apresentadas no anexo II do referido Pregão. Várzea Grande – MT, 01 de agosto de 2012.

ODENIL SEBA

Sec. Municipal de Educação .

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:9596E733

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA-MT; **CONTRATADO:** HEEMANN & CIA LTDA; **PRAZO ADITADO:** 03/02/2012 ATÉ 30/10/2012; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LOTES 03 E 04 – EDUCAÇÃO E LOTES 06, 07 E 08 - PETI), PRODUTOS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS (LOTES 05 - EDUCAÇÃO E 10 - PETI) A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 26/07/2012.

Publicado por:

Juliane Pretto Rombaldi

Código Identificador:99C1182E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO 063/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERA – MT; **CONTRATADA:** ENGENHEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; **VALOR:** R\$ 340.668,85; **VIGÊNCIA:** 01/08/2012 ATÉ 01/06/2013; **OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA GROSSA NAS AVENIDAS ESTADOS

UNIDOS, BRASIL, NICARÁGUA, LA PAZ, PADRE ANTONIO E MANÁGUA E NAS RUAS CHILE, GUATEMALA, MONTEVIDÉO E ASSUNÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VERA – MT, TOTALIZANDO 54.715,92 M², CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/2012, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT; **DATA:** 01/08/2012.

Publicado por:
Juliane Pretto Rombaldi
Código Identificador:52C24AE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 054/2012

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 02 de agosto de 2012 a 02 de setembro de 2012**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a - Cédula de Identidade;
- b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g - Cartão do PIS/PASEP;
- h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse.;
- i - Título de Eleitor;
- j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com

trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

ANEXO I

DECRETO nº 054/2012

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (123)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA FINAL	CLASSIF. FINAL
108994-5	THANIA DA MATA ALMEIDA	25/05/77	52	1

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 31 de julho de 2012.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:97D7D8FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.078.369,09	40.078.369,09	8.286.133,44	20,67	21.377.683,48	53,34	18.700.685,61
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	36.348.369,09	36.348.369,09	6.779.915,07	18,65	19.284.585,11	53,05	17.063.783,98
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.599.000,00	1.599.000,00	222.594,45	13,92	698.292,20	43,67	900.707,80
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.125.000,00	1.125.000,00	167.219,28	14,86	433.854,85	38,56	691.145,15
1.1.2.0.00.00 - Taxas	459.000,00	459.000,00	55.375,17	12,06	264.437,35	57,61	194.562,65
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.104.547,88	1.104.547,88	150.084,25	13,59	404.807,65	36,65	699.740,23
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	914.547,88	914.547,88	112.901,99	12,35	323.048,81	35,32	591.499,07
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	190.000,00	190.000,00	37.182,26	19,57	81.758,84	43,03	108.241,16
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	401.000,00	401.000,00	112.097,60	27,95	788.761,43	196,70	-387.761,43
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	31.752,22	11,76	102.116,65	37,82	167.883,35
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	325.000,00	325.000,00	35.168,28	10,82	111.543,97	34,32	213.456,03
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.584.635,35	32.584.635,35	6.186.060,22	18,98	17.121.504,64	52,54	15.463.130,71
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	32.029.989,03	32.029.989,03	6.063.616,64	18,93	16.937.839,27	52,88	15.092.149,76
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	554.646,32	554.646,32	122.443,58	22,08	183.665,37	33,11	370.980,95
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	331.685,86	331.685,86	73.910,27	22,28	159.675,22	48,14	172.010,64
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	128.500,00	128.500,00	13.067,11	10,17	40.306,00	31,37	88.194,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	30.000,00	30.000,00	45.863,60	152,88	60.746,46	202,49	-30.746,46
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	14.434,58	8,49	56.916,68	33,48	113.083,32
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.185,86	3.185,86	544,98	17,11	1.706,08	53,55	1.479,78
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	3.730.000,00	3.730.000,00	1.506.218,37	40,38	2.093.098,37	56,12	1.636.901,63
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.670.000,00	3.670.000,00	1.506.218,37	41,04	2.093.098,37	57,03	1.576.901,63
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	3.610.000,00	3.610.000,00	1.506.218,37	41,72	2.093.098,37	57,98	1.516.901,63
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.040.452,12	1.040.452,12	110.170,85	10,59	317.359,56	30,50	723.092,56

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.118.821,21	41.118.821,21	8.396.304,29	20,42	21.695.043,04	52,76	19.423.778,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	41.158.821,21	41.158.821,21	8.396.304,29	20,40	21.695.043,04	52,71	19.463.778,17
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	41.158.821,21	41.158.821,21	8.396.304,29	20,40	21.695.043,04	52,71	19.463.778,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	38.731.005,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.042.369,09	5.010.777,98	45.053.147,07	11.823.027,31	26.396.918,82	6.720.945,12	17.516.318,19	38,88	27.536.828,88
DESPESAS CORRENTES	31.449.530,88	1.225.662,10	32.675.192,98	6.878.098,87	19.110.970,00	6.297.081,79	15.878.576,91	48,60	16.796.616,07
Pessoal e Encargos Sociais	15.462.900,00	903.090,00	16.365.990,00	3.108.169,63	8.353.784,41	3.118.513,23	8.327.925,41	50,89	8.038.064,59

Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	1.906,92	6.207,18	1.906,92	6.207,18	41,38	8.792,82
Outras Despesas Correntes	15.971.630,88	322.572,10	16.294.202,98	3.768.022,32	10.750.978,41	3.176.661,64	7.544.444,32	46,30	8.749.758,66
DESPESAS DE CAPITAL	6.521.800,00	3.785.115,88	10.306.915,88	4.944.928,44	7.285.948,82	423.863,33	1.637.741,28	15,89	8.669.174,60
Investimentos	6.521.800,00	3.593.465,88	10.115.265,88	4.944.928,44	7.285.948,82	423.863,33	1.637.741,28	16,19	8.477.524,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	191.650,00	191.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.650,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	411.038,21	0,00	411.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.038,21
RESERVA DO RPPS	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660.000,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.054.000,00	-66.000,00	988.000,00	124.967,65	341.945,64	141.293,28	341.945,64	34,61	646.054,36
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	41.096.369,09	4.944.777,98	46.041.147,07	11.947.994,96	26.738.864,46	6.862.238,40	17.858.263,83	38,79	28.182.883,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) 7.452,12		0,00	7.452,12	52.900,44	170.235,13	52.900,44	170.235,13	2.284,39	-162.783,01
Amortização da Dívida Interna	7.452,12	0,00	7.452,12	52.900,44	170.235,13	52.900,44	170.235,13	2.284,39	-162.783,01
Dívida Mobiliária	7.452,12	0,00	7.452,12	52.900,44	170.235,13	52.900,44	170.235,13	2.284,39	-162.783,01
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	41.103.821,21	4.944.777,98	46.048.599,19	12.000.895,40	26.909.099,59	6.915.138,84	18.028.498,96	39,15	28.020.100,23
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	3.666.544,08	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.103.821,21	4.944.777,98	46.048.599,19	12.000.895,40	26.909.099,59	6.915.138,84	21.695.043,04	47,11	24.353.556,15

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:D3633013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Jun (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	41.103.821,21	46.048.599,19	12.000.895,40	26.909.099,59	6.915.138,84	18.028.498,96	100,00	39,15	28.020.100,23
LEGISLATIVA	1.288.865,00	1.288.865,00	223.387,10	680.968,18	221.538,36	600.014,12	3,33	46,55	688.850,88
Ação Legislativa	1.288.865,00	1.288.865,00	223.387,10	680.968,18	221.538,36	600.014,12	3,33	46,55	688.850,88
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.331.038,21	4.526.128,21	765.830,73	2.716.193,47	800.951,79	2.213.324,89	12,28	48,90	2.312.803,32
Planejamento e Orçamento	660.000,00	623.000,00	90.078,98	249.014,10	95.274,23	247.899,47	1,38	39,79	375.100,53
Administração Geral	2.135.000,00	2.313.090,00	309.705,25	1.510.848,16	414.208,19	1.255.426,43	6,96	54,27	1.057.663,57
Administração Financeira	935.000,00	944.000,00	128.957,23	567.502,41	160.256,83	447.320,25	2,48	47,39	496.679,75
Tecnologia de Informatização	100.000,00	190.000,00	146.800,00	146.800,00	50.300,00	50.300,00	0,28	26,47	139.700,00
Ordenamento Territorial	50.000,00	30.000,00	0,00	7.980,00	0,00	7.980,00	0,04	26,60	22.020,00
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	15.000,00	0,00	780,00	0,00	780,00	0,00	5,20	14.220,00
Administração de Receitas	411.038,21	411.038,21	90.289,27	233.268,80	80.912,54	203.618,74	1,13	49,54	207.419,47
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Policiamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	797.000,00	770.000,00	184.157,47	399.974,31	184.702,97	361.926,81	2,01	47,00	408.073,19
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	792.000,00	765.000,00	184.157,47	399.974,31	184.702,97	361.926,81	2,01	47,31	403.073,19
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.100.000,00	2.100.000,00	32.550,25	192.143,96	46.562,95	142.460,10	0,79	6,78	1.957.539,90
Previdência do Regime Estatutário	2.100.000,00	2.100.000,00	32.550,25	192.143,96	46.562,95	142.460,10	0,79	6,78	1.957.539,90
SAÚDE	8.123.427,67	8.046.867,67	2.127.495,05	4.879.431,04	1.434.866,97	3.460.655,72	19,20	43,01	4.586.211,95
Atenção Básica	3.098.427,67	3.218.427,67	779.096,28	1.519.580,78	489.668,80	1.164.151,25	6,46	36,17	2.054.276,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.165.000,00	3.890.440,00	1.167.795,66	2.770.241,06	803.567,98	1.924.090,32	10,67	49,46	1.966.349,68
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	61.289,21	155.992,64	36.107,19	90.066,97	0,50	45,03	109.933,03
Vigilância Epidemiológica	660.000,00	738.000,00	119.313,90	433.616,56	105.523,00	282.347,18	1,57	38,26	455.652,82
TRABALHO	90.000,00	70.000,00	32.476,32	32.476,32	21.046,48	21.046,48	0,12	30,07	48.953,52
Empregabilidade	50.000,00	30.000,00	27.276,32	27.276,32	15.846,48	15.846,48	0,09	52,82	14.153,52
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,03	13,00	34.800,00
EDUCAÇÃO	14.690.000,00	17.384.677,98	4.838.326,30	10.500.986,51	2.666.723,03	7.359.516,69	40,82	42,33	10.025.161,29
Alimentação e Nutrição	650.000,00	650.000,00	164.999,95	614.179,92	101.999,96	219.999,95	1,22	33,85	430.000,05
Ensino Fundamental	13.710.000,00	14.379.280,00	2.540.220,62	7.738.702,03	2.529.738,04	7.089.532,88	39,32	49,30	7.289.747,12
Ensino Superior	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	230.000,00	2.285.397,98	2.133.105,73	2.148.104,56	34.985,03	49.983,86	0,28	2,19	2.235.414,12
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CULTURA	100.000,00	92.000,00	0,00	58.411,17	0,00	58.411,17	0,32	63,49	33.588,83
Difusão Cultural	100.000,00	92.000,00	0,00	58.411,17	0,00	58.411,17	0,32	63,49	33.588,83
DIREITOS DA CIDADANIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
URBANISMO	4.115.000,00	5.242.699,55	1.361.391,88	3.692.159,33	1.163.342,73	2.743.717,38	15,22	52,33	2.498.982,17
Infra-estrutura Urbana	1.260.000,00	1.869.817,45	448.640,06	1.228.311,80	327.160,75	757.150,76	4,20	40,49	1.112.666,69
Serviços Urbanos	2.855.000,00	3.372.882,10	912.751,82	2.463.847,53	836.181,98	1.986.566,62	11,02	58,90	1.386.315,48
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	628.827,90	102.907,76	367.332,37	104.866,07	280.822,98	1,56	44,66	348.004,92
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	628.827,90	102.907,76	367.332,37	104.866,07	280.822,98	1,56	44,66	348.004,92
GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	201.550,00	12.522,56	60.242,34	13.391,34	57.460,99	0,32	28,51	144.089,01
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	191.550,00	12.522,56	60.242,34	13.391,34	57.460,99	0,32	30,00	134.089,01

Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	956.000,00	3.132.000,00	2.216.432,35	2.654.082,72	156.323,97	269.445,33	1,49	8,60	2.862.554,67
Promoção da Produção Vegetal	156.000,00	101.000,00	5.486,90	15.733,88	7.050,05	15.733,88	0,09	15,58	85.266,12
Extensão Rural	800.000,00	3.031.000,00	2.210.945,45	2.638.348,84	149.273,92	253.711,45	1,41	8,37	2.777.288,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Reforma Agrária	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	141.000,00	121.000,00	0,00	7.811,00	0,00	7.811,00	0,04	6,46	113.189,00
Turismo	141.000,00	121.000,00	0,00	7.811,00	0,00	7.811,00	0,04	6,46	113.189,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.750.000,00	1.342.042,55	0,00	341.054,16	0,00	133.864,13	0,74	9,97	1.208.178,42
Transporte Aéreo	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transporte Rodoviário	1.700.000,00	1.312.042,55	0,00	341.054,16	0,00	133.864,13	0,74	10,20	1.178.178,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	No Bimestre (c)	Jan a Jun (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	610.000,00	398.800,00	48.610,27	149.390,40	46.014,82	141.578,86	0,79	35,50	257.221,14
Desporto de Rendimento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	560.000,00	398.800,00	48.610,27	149.390,40	46.014,82	141.578,86	0,79	35,50	257.221,14
ENCARGOS ESPECIAIS	22.452,12	214.102,12	54.807,36	176.442,31	54.807,36	176.442,31	0,98	82,41	37.659,81
Serviço da Dívida Interna	22.452,12	214.102,12	54.807,36	176.442,31	54.807,36	176.442,31	0,98	82,41	37.659,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.038,21	411.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.038,21
Reserva de Contingência	411.038,21	411.038,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.038,21
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	41.103.821,21	46.048.599,19	12.000.895,40	26.909.099,59	6.915.138,84	18.028.498,96	100	39,151	28.020.100,23
FONTE:									

Publicado por:

Simone Cristina Roncaglia

Código Identificador:5DB63A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.112.707,06	3.245.744,84	3.011.386,84	3.339.092,72	3.748.759,76	4.223.134,39	3.411.710,04	3.391.086,03	3.437.112,79	3.558.255,67	4.020.457,19	3.482.436,90	41.981.884,23	40.022.094,58
Receitas Tributárias	222.103,03	113.652,56	104.967,77	75.883,92	134.456,58	142.264,89	95.406,99	141.805,15	128.923,40	109.562,21	114.235,65	108.358,80	1.491.620,95	1.599.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	39.693,98	10.056,01	3.271,28	2.504,85	3.333,52	5.440,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,48	65.674,72	110.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	51.547,39	17.435,95	13.425,47	8.713,00	60.308,93	25.342,43	10.268,42	14.229,40	16.685,82	8.253,09	28.175,86	21.291,53	275.677,29	200.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.718,11	29.082,49	38.493,79	28.551,73	31.544,80	56.894,25	25.854,43	21.535,62	28.039,26	25.058,85	26.102,88	27.571,55	404.447,76	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	65.143,55	57.078,11	49.777,23	36.114,34	39.269,33	54.587,61	59.284,14	106.040,13	84.198,32	76.250,27	59.956,91	58.121,24	745.821,18	889.000,00
Receitas de Contribuições	59.855,56	65.148,26	68.908,14	61.946,94	66.377,03	121.331,32	61.295,85	72.694,04	63.490,20	57.243,31	78.793,95	71.290,30	848.374,90	1.104.547,88
Receita Patrimonial	55.007,65	303.250,39	38.322,39	103.965,04	128.006,21	33.957,52	109.757,86	148.610,97	129.709,14	288.585,86	136.918,76	-24.821,16	1.451.270,63	401.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.949,35	26.731,55	23.957,37	19.390,65	26.235,50	86.671,65	18.613,50	16.390,71	21.104,43	20.267,05	18.458,72	16.709,56	320.480,04	325.000,00
Transferências Correntes	2.725.153,79	2.692.092,75	2.743.700,40	3.048.590,10	3.366.489,31	3.787.520,71	3.113.738,55	2.995.395,35	3.057.082,09	3.062.722,92	3.614.850,22	3.294.189,02	37.501.525,21	36.258.360,84
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	780.179,83	804.769,44	642.472,87	844.485,21	892.230,98	1.500.430,71	943.649,09	1.141.486,95	775.251,92	977.071,71	1.092.785,66	932.527,39	11.327.341,66	10.500.000,00
Cota Parte do ICMS	493.633,83	527.438,18	509.902,22	478.317,63	614.332,19	527.072,98	714.674,49	546.844,95	604.098,11	566.271,95	775.868,63	689.382,00	7.047.837,16	7.310.000,00
Cota Parte do IPVA	49.840,00	37.828,95	17.999,99	22.839,21	17.760,71	15.028,33	7.634,19	44.693,80	49.621,29	58.237,70	60.050,28	53.554,52	435.088,97	400.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	901.941,38	936.119,13	851.465,50	911.358,34	1.061.607,05	1.002.442,65	1.012.796,72	942.854,61	882.494,67	922.841,39	1.175.579,50	1.005.591,18	11.607.092,12	11.000.000,00
Outras Transferências Correntes	499.558,75	385.937,05	721.859,82	791.589,71	780.558,38	742.546,04	434.984,06	319.515,04	745.616,10	538.300,17	510.566,25	613.133,93	7.084.165,30	7.048.360,84
Outras Receitas Correntes	24.637,68	44.869,33	31.530,77	29.316,07	27.195,13	51.388,30	12.897,29	16.189,81	36.803,53	19.874,32	57.199,89	16.710,38	368.612,50	331.685,86
DEDUÇÕES (II)	311.882,99	327.328,97	286.313,32	332.890,23	366.361,97	423.294,32	383.839,06	402.478,92	338.447,54	378.875,79	441.611,67	394.269,34	4.387.594,12	4.483.725,49
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	44.652,61	52.135,55	50.808,44	49.823,48	48.609,05	101.623,61	46.615,65	54.661,58	51.626,28	57.243,31	54.807,90	58.094,09	670.701,55	913.000,00
Servidor	44.652,61	52.135,55	50.808,44	49.823,48	48.609,05	101.623,61	46.615,65	54.661,58	51.626,28	57.243,31	54.807,90	58.094,09	670.701,55	913.000,00
Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financ. entre Regimes Previdenciários														
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	267.230,38	275.193,42	235.504,88	283.066,75	317.752,92	321.670,71	337.223,41	347.817,34	286.821,26	321.632,48	386.803,77	336.175,25	3.716.892,57	3.570.725,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.800.824,07	2.918.415,87	2.725.073,52	3.006.202,49	3.382.397,79	3.799.840,07	3.027.870,98	2.988.607,11	3.098.665,25	3.179.379,88	3.578.845,52	3.088.167,56	37.594.290,11	35.538.369,09

FONTE:

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:DBE542B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.059.547,88	1.059.547,88	195.154,29	1.015.900,77	436.938,09
RECEITAS CORRENTES	1.059.547,88	1.059.547,88	195.154,29	1.015.900,77	436.938,09
Receita de Contribuições	913.547,88	913.547,88	112.901,99	323.048,81	256.370,75
Pessoal Civil	913.000,00	913.000,00	112.901,99	323.048,81	256.370,75
Contribuição de Servidor Ativo Civil	913.000,00	913.000,00	112.901,99	323.048,81	256.370,75
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	547,88	547,88	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	131.000,00	131.000,00	80.345,38	686.644,78	171.988,04
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	131.000,00	131.000,00	80.345,38	686.644,78	171.988,04
Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	1.906,92	6.207,18	8.579,30
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.040.452,12	1.040.452,12	110.170,85	317.359,56	237.259,28
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.100.000,00	2.100.000,00	305.325,14	1.333.260,33	674.197,37
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	440.000,00	440.000,00	46.562,95	142.460,10	95.191,85
ADMINISTRAÇÃO	200.000,00	200.000,00	15.964,23	45.225,13	28.393,28
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	15.964,23	45.225,13	28.393,28
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	240.000,00	240.000,00	30.598,72	97.234,97	66.798,57
Pessoal Civil	240.000,00	240.000,00	30.598,72	97.234,97	66.798,57
Aposentadorias	30.000,00	30.000,00	2.914,38	8.743,14	7.981,10
Pensões	50.000,00	50.000,00	8.989,48	26.968,44	21.723,50
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	18.694,86	61.523,39	37.093,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.660.000,00	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.100.000,00	2.100.000,00	46.562,95	142.460,10	95.191,85
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	258.762,19	1.190.800,23	579.005,52
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		4.456.898,34		5.684.336,19	6.890.013,75
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	1.040.452,12	1.040.452,12	110.170,85	317.359,56	237.259,28
Receita de Contribuições	1.040.452,12	1.040.452,12	110.170,85	317.359,56	237.259,28
Pessoal Civil	1.040.452,12	1.033.000,00	108.928,83	314.875,52	237.259,28
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.040.452,12	1.033.000,00	108.928,83	314.875,52	237.259,28
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	7.452,12	1.242,02	2.484,04	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.040.452,12	1.040.452,12	110.170,85	317.359,56	237.259,28
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:5C199317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.508.507,33	1.391.172,64	1.338.272,20	
DEDUÇÕES (II)	6.889.043,88	9.540.740,05	9.839.992,06	
Ativo Disponível	7.515.966,01	10.829.829,08	11.090.353,47	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	626.922,13	1.289.089,03	1.250.361,41	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.380.536,55	-8.149.567,41	-8.501.719,86	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.508.507,33	1.391.172,64	1.338.272,20	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.889.043,88	-9.540.740,05	-9.839.992,06	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Jun 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-299.252,01	-2.950.948,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 30 Abr 2012 (b)	Em 30 Jun 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	5.684.336,19	6.635.821,62	6.890.013,75	
Ativo Disponível	5.684.336,19	6.635.821,62	6.890.013,75	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:1432F4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.126.273,33	6.882.565,96	19.561.174,85	18.973.391,13
Receita Tributária	1.599.000,00	222.594,45	698.292,20	723.027,87
IPTU	110.000,00	1.374,48	1.374,48	28.507,93
ISS	400.000,00	53.674,43	154.162,59	190.401,21
ITBI	200.000,00	49.467,39	98.904,12	55.084,39
IRRF	360.000,00	62.702,98	179.413,66	184.200,63
Taxas	459.000,00	55.375,17	264.437,35	264.833,71

Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.152.452,12	261.497,12	724.651,25	577.994,25
Receita Previdenciária	1.955.000,00	223.072,84	640.408,37	493.630,03
Outras Contribuições	197.452,12	38.424,28	84.242,88	84.364,22
Receita Patrimonial Líquida	131.000,00	80.345,38	686.644,78	171.988,04
Receita Patrimonial	401.000,00	112.097,60	788.761,43	295.346,88
(-) Aplicações Financeiras	270.000,00	31.752,22	102.116,65	123.358,84
Transferências Correntes	32.584.635,35	6.209.050,46	17.180.367,43	17.054.675,46
FPM	8.400.000,00	1.620.250,41	4.690.218,27	4.367.338,48
ICMS	5.848.000,00	1.172.200,55	3.117.712,24	2.181.769,13
Outras Transferências Correntes	18.336.635,35	3.416.599,50	9.372.436,92	10.505.567,85
Demais Receitas Correntes	659.185,86	109.078,55	271.219,19	445.705,51
Dívida Ativa	170.000,00	14.434,58	56.916,68	54.864,67
Receitas Correntes Diversas	489.185,86	94.643,97	214.302,51	390.840,84
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.730.000,00	1.506.218,37	2.093.098,37	1.725.700,00
Operações de Crédito (III)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	25.700,00
Transferências de Capital	3.670.000,00	1.506.218,37	2.093.098,37	1.700.000,00
Convênios	3.610.000,00	1.506.218,37	2.093.098,37	1.700.000,00
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.670.000,00	1.506.218,37	2.093.098,37	1.700.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	40.796.273,33	8.388.784,33	21.654.273,22	20.673.391,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.663.192,98	6.438.375,07	16.220.522,55	14.830.762,31
Pessoal e Encargos Sociais	17.353.990,00	3.259.806,51	8.669.871,05	7.586.641,97
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	1.906,92	6.207,18	8.579,30
Outras Despesas Correntes	16.294.202,98	3.176.661,64	7.544.444,32	7.235.541,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.648.192,98	6.436.468,15	16.214.315,37	14.822.183,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.314.368,00	476.763,77	1.807.976,41	1.748.594,63
Investimentos	10.115.265,88	423.863,33	1.637.741,28	1.744.868,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	199.102,12	52.900,44	170.235,13	3.726,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	10.115.265,88	423.863,33	1.637.741,28	1.744.868,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	411.038,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.660.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	45.834.497,07	6.860.331,48	17.852.056,65	16.567.051,58
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-5.038.223,74	1.528.452,85	3.802.216,57	4.106.339,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
FONTE:				

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:C0F709D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.290.500,00	19.290.500,00	3.727.379,13	10.360.718,84	53,71
Receitas de Impostos	961.500,00	961.500,00	121.863,55	306.490,18	31,88
Impostos	765.000,00	765.000,00	104.516,30	254.441,19	33,26
Dívida Ativa dos Impostos	140.000,00	140.000,00	11.019,33	35.415,70	25,3
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	56.500,00	56.500,00	6.327,92	16.633,29	29,44
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.329.000,00	18.329.000,00	3.605.515,58	10.054.228,66	54,85
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.400.000,00	8.400.000,00	1.620.250,41	4.690.218,27	55,84
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87 96	-8.725,49	-8.725,49	-1.876,16	-5.628,48	64,51
Cota-Parte ICMS	5.848.000,00	5.848.000,00	1.172.200,55	3.117.712,24	53,31
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	76.000,00	76.000,00	1.077,78	16.419,37	21,6
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	90.883,98	219.033,75	68,45
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.673.725,49	3.673.725,49	722.979,02	2.016.473,51	54,89
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	12.929.093,12	12.929.093,12	3.382.045,90	8.161.757,97	63,13
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	2.181.170,68	5.942.158,07	54,02
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	11.000.000,00	11.000.000,00	2.181.170,68	5.942.158,07	54,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	939.446,80	939.446,80	159.007,88	529.630,77	56,38
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	959.646,32	959.646,32	1.041.867,34	1.689.969,13	176,1
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	28.545.867,63	28.545.867,63	6.386.446,01	16.506.003,30	57,82

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.600.000,00	6.114.277,98	687.850,70	2.036.615,23	33,31 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.620.000,00	3.108.880,00	550.865,71	1.766.631,42	56,83 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	230.000,00	2.285.397,98	34.985,03	49.983,86	2,19 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	750.000,00	720.000,00	101.999,96	219.999,95	30,56
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	11.090.000,00	11.270.400,00	1.978.872,33	5.322.901,46	47,23
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	6.654.000,00	6.804.000,00	1.256.299,05	3.120.661,43	45,87
Outras Despesas no Ensino Básico	4.436.000,00	4.466.400,00	722.573,28	2.202.240,03	49,34
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	14.690.000,00	17.384.677,98	2.666.723,03	7.359.516,69	42,33

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	- -
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.925.684,56
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	3.925.684,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	3.925.684,56

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	122.709,78	-
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)					3.433.832,13
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS					%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {(XXI / I) * 100} Caput do artigo 212 da CF/88					33,14
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO {(XI / IV) * 100} § 5º do artigo 60 do ADCT					52,52
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB			Em 31 de Dezembro de 2011		Jan a Jun 2012
			0,00		847.719,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	650.000,00	650.000,00	101.999,96	219.999,95	33,85
ENSINO FUNDAMENTAL	13.710.000,00	14.379.280,00	2.529.738,04	7.089.532,88	49,3
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	230.000,00	2.285.397,98	34.985,03	49.983,86	2,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	14.690.000,00	17.384.677,98	2.666.723,03	7.359.516,69	42,33
FONTE:					

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:D5B30266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	19.286.500,00	19.286.500,00	10.360.718,84	53,7
Impostos	765.000,00	765.000,00	254.441,19	33,2
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	196.500,00	196.500,00	52.048,99	26,4
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	18.325.000,00	18.325.000,00	10.054.228,66	54,8
Da União	10.595.000,00	10.595.000,00	5.883.296,75	55,5
Do Estado	7.730.000,00	7.730.000,00	4.170.931,91	53,9
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	5.285.205,34	5.285.205,34	2.102.553,02	39,7
Da União para o Município	3.629.079,90	3.629.079,90	1.903.555,23	52,4
Do Estado para o Município	1.646.125,44	1.646.125,44	198.997,79	12,0
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	19.170.389,24	19.170.389,24	10.930.885,13	57,0
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.570.725,49	3.570.725,49	1.957.610,72	54,8
TOTAL	40.181.369,09	40.181.369,09	21.436.546,27	53,3
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.486.827,67	7.572.267,67	3.379.103,17	44,6
Pessoal e Encargos Sociais	2.780.900,00	3.109.900,00	1.677.557,78	53,9

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.705.927,67	4.462.367,67	1.701.545,39	38,13
DESPESAS DE CAPITAL	636.600,00	474.600,00	81.552,55	17,18
Investimentos	636.600,00	474.600,00	81.552,55	17,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	8.123.427,67	8.046.867,67	3.460.655,72	43,01
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	8.123.427,67	8.046.867,67	3.460.655,72	43,01
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	8.123.427,67	8.046.867,67	3.460.655,72	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	115.444,60	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]	32,29	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.098.427,67	3.218.427,67	1.164.151,25	33,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.165.000,00	3.890.440,00	1.924.090,32	55,60
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	200.000,00	90.066,97	2,60
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	660.000,00	738.000,00	282.347,18	8,16
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.123.427,67	8.046.867,67	3.460.655,72	100,00

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:D12576C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

MUNICÍPIO DE COLNIZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.009.687,84	626.922,13	0,00	386.248,56	1.250.361,41	2.483.426,67	0,00	622.974,52	1.860.452,15
EXECUTIVO	1.009.687,84	623.328,88	0,00	382.655,31	1.250.361,41	2.483.426,67	0,00	622.974,52	1.860.452,15
Administração Direta	1.009.687,84	623.328,88	0,00	382.655,31	1.250.361,41	2.483.426,67	0,00	622.974,52	1.860.452,15
Pessoal e Encargos Sociais	132.952,08	202.766,93	0,00	202.766,93	132.952,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	693.108,76	138.414,71	0,00	163.341,10	668.182,37	104.706,82	0,00	33.691,05	71.015,77
Investimentos	183.627,00	282.147,24	0,00	16.547,28	449.226,96	2.378.719,85	0,00	589.283,47	1.789.436,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	3.593,25	0,00	3.593,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	3.593,25	0,00	3.593,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.009.687,84	626.922,13	0,00	386.248,56	1.250.361,41	2.483.426,67	0,00	622.974,52	1.860.452,15

Publicado por:
Simone Cristina Roncaglia
Código Identificador:6E07490A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)		
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		19.072.172,92	19.226.672,92	3.854.365,88	20,05	9.535.159,50	49,59	9.691.513,42	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	18.562.172,92	18.716.672,92	3.411.443,10	18,23	9.023.856,72	48,21	9.692.816,20	
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.796.000,00	1.935.600,00	452.770,40	23,39	1.174.248,07	60,67	761.351,93	
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.586.850,00	1.640.000,00	404.604,53	24,67	937.012,75	57,13	702.987,25	
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	209.150,00	215.600,00	25.867,87	12,00	174.765,97	81,06	40.834,03	
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	80.000,00	22.298,00	27,87	62.469,35	78,09	17.530,65	
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	521.672,00	521.672,00	99.242,93	19,02	225.771,55	43,28	295.900,45	
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	391.672,00	391.672,00	68.418,63	17,47	165.862,21	42,35	225.809,79	
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	130.000,00	130.000,00	30.824,30	23,71	59.909,34	46,08	70.090,66	
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	367.901,00	367.901,00	72.550,30	19,72	247.021,77	67,14	120.879,23	
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	115.900,00	115.900,00	13.715,30	11,83	51.341,10	44,30	64.558,90	
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	421.000,00	421.000,00	74.792,00	17,77	210.163,34	49,92	210.836,66	
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.117.500,00	15.117.500,00	2.563.012,68	16,95	6.918.140,54	45,76	8.199.359,46	
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	14.762.500,00	14.762.500,00	2.486.315,18	16,84	6.803.094,29	46,08	7.959.405,71	
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	355.000,00	355.000,00	76.697,50	21,60	115.046,25	32,41	239.953,75	
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	338.099,92	352.999,92	149.074,79	42,23	248.511,45	70,40	104.488,47	
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	18.999,92	18.999,92	27.974,90	147,24	44.474,41	234,08	-25.474,49	
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	142.000,00	142.000,00	24.228,16	17,06	45.860,10	32,30	96.139,90	
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	161.600,00	176.500,00	83.305,71	47,20	138.104,63	78,25	38.395,37	
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	15.500,00	15.500,00	13.566,02	87,52	20.072,31	129,50	-4.572,31	
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	510.000,00	510.000,00	442.922,78	86,85	511.302,78	100,26	-1.302,78	
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	442.922,78	88,58	511.302,78	102,26	-11.302,78	
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	500.000,00	500.000,00	442.922,78	88,58	511.302,78	102,26	-11.302,78	
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		473.063,08	473.063,08	83.104,11	17,57	204.551,86	43,24	268.511,22	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			19.545.236,00	19.699.736,00	3.937.469,99	19,99	9.739.711,36	49,44	9.960.024,64

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	19.545.236,00	19.699.736,00	3.937.469,99	19,99	9.739.711,36	49,44	9.960.024,64
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	19.545.236,00	19.699.736,00	3.937.469,99	19,99	9.739.711,36	49,44	9.960.024,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-		-	18.208.879,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL S (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b) (c)=(a+b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	(g/c)	SALDO % (c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.043.463,00	440.000,00	19.483.463,00	2.941.185,00	11.524.858,95	3.248.855,84	8.313.682,31	42,67	11.169.780,69
DESPESAS CORRENTES	16.121.161,73	258.880,00	16.380.041,73	2.451.070,05	10.188.021,92	2.879.780,57	7.618.176,73	46,51	8.761.865,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.760.380,00	17.330,00	7.777.710,00	1.360.022,96	3.846.110,24	1.355.230,09	3.838.359,40	49,35	3.939.350,60
Juros e Encargos da Dívida	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	2.000,00	342,23	390,90	5,21	7.109,10
Outras Despesas Correntes	8.353.281,73	241.550,00	8.594.831,73	1.091.047,09	6.339.911,68	1.524.208,25	3.779.426,43	43,97	4.815.405,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.126.095,00	181.120,00	2.307.215,00	490.114,95	1.336.837,03	369.075,27	695.505,58	30,14	1.611.709,42
Investimentos	2.001.415,00	189.120,00	2.190.535,00	490.114,95	1.327.237,03	366.364,87	687.374,38	31,38	1.503.160,62
Inversões Financeiras	115.000,00	-8.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00
Amortização da Dívida	9.680,00	0,00	9.680,00	0,00	9.600,00	2.710,40	8.131,20	84,00	1.548,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	746.206,27	0,00	746.206,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746.206,27
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	501.773,00	-50.000,00	451.773,00	82.187,41	226.233,64	82.187,41	226.233,64	50,08	225.539,36
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.545.236,00	390.000,00	19.935.236,00	3.023.372,41	11.751.092,59	3.331.043,25	8.539.915,95	42,84	11.395.320,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.545.236,00	390.000,00	19.935.236,00	3.023.372,41	11.751.092,59	3.331.043,25	8.539.915,95	42,84	11.395.320,05
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.199.795,41	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.545.236,00	390.000,00	19.935.236,00	3.023.372,41	11.751.092,59	3.331.043,25	9.739.711,36	48,86	10.195.524,64
FONTE:									

Publicado por:
Weldejaisn Bonfim Costa
Código Identificador:54465A07

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	19.545.236,00	19.935.236,00	3.023.372,41	11.751.092,59	3.331.043,25	8.539.915,95	100,00	42,84	11.395.320,05
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	104.339,11	354.530,51	82.766,46	291.594,86	3,41	29,16	708.405,14
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	104.339,11	354.530,51	82.766,46	291.594,86	3,41	29,16	708.405,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.874.295,00	2.690.475,00	419.138,01	1.762.278,92	495.558,70	1.355.348,28	15,87	50,38	1.335.126,72
Administração Geral	2.621.695,00	2.539.875,00	415.447,61	1.645.764,14	474.490,30	1.283.769,50	15,03	50,54	1.256.105,50
Controle Interno	91.300,00	19.300,00	940,40	2.558,78	940,40	2.558,78	0,03	13,26	16.741,22
Tecnologia de Informatização	155.000,00	125.000,00	2.750,00	113.956,00	20.128,00	69.020,00	0,81	55,22	55.980,00
Administração de Receitas	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	992.000,00	942.000,00	211.347,64	513.319,48	197.142,90	438.190,33	5,13	46,52	503.809,67
Administração Geral	513.000,00	307.000,00	53.534,31	189.452,35	55.398,53	157.143,27	1,84	51,19	149.856,73
Assistência ao Idoso	41.000,00	91.000,00	59.802,01	68.742,64	54.470,41	61.871,04	0,72	67,99	29.128,96
Assistência ao Portador de Deficiência	4.400,00	4.400,00	949,13	949,13	949,13	949,13	0,01	21,57	3.450,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	379.600,00	480.600,00	85.742,94	230.527,17	76.410,98	200.804,10	2,35	41,78	279.795,90
Assistência Comunitária	54.000,00	59.000,00	11.319,25	23.648,19	9.913,85	17.422,79	0,20	29,53	41.577,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.118.736,00	1.118.736,00	29.774,06	84.648,21	27.042,24	65.404,92	0,77	5,85	1.053.331,08
Previdência do Regime Estatutário	1.118.736,00	1.118.736,00	29.774,06	84.648,21	27.042,24	65.404,92	0,77	5,85	1.053.331,08
SAÚDE	3.313.780,00	3.855.660,00	730.901,56	2.188.489,70	683.686,75	1.714.672,54	20,08	44,47	2.140.987,46
Administração Geral	927.480,00	1.253.680,00	250.120,22	801.083,67	229.245,74	562.111,48	6,58	44,84	691.568,52
Atenção Básica	2.007.900,00	2.363.580,00	419.156,62	1.274.304,22	402.770,98	1.051.234,15	12,31	44,48	1.312.345,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	64.000,00	14.199,08	46.411,68	5.800,99	36.193,38	0,42	56,55	27.806,62
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	4.926,90	6.139,75	4.600,00	5.812,85	0,07	32,29	12.187,15
Vigilância Epidemiológica	160.400,00	156.400,00	42.498,74	60.550,38	41.269,04	59.320,68	0,69	37,93	97.079,32
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.606.750,00	4.691.450,00	536.519,98	2.946.846,72	764.572,36	1.894.262,51	22,18	40,38	2.797.187,49
Administração Geral	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
Ensino Fundamental	3.379.250,00	3.528.000,00	354.529,28	2.340.199,77	554.384,51	1.373.877,05	16,09	38,94	2.154.122,95

Ensino Superior	130.000,00	82.000,00	0,00	80.500,00	16.100,00	32.200,00	0,38	39,27	49.800,00
Educação Infantil	1.061.000,00	1.064.950,00	181.990,70	526.146,95	194.087,85	488.185,46	5,72	45,84	576.764,54
Educação Especial	32.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
CULTURA	67.105,00	74.105,00	8.271,89	41.350,48	8.283,22	35.137,19	0,41	47,42	38.967,81
Difusão Cultural	67.105,00	74.105,00	8.271,89	41.350,48	8.283,22	35.137,19	0,41	47,42	38.967,81
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.816.300,00	3.851.300,00	668.873,29	3.087.849,88	716.780,97	2.102.923,72	24,62	54,60	1.748.376,28
Infra-estrutura Urbana	915.100,00	915.100,00	235.261,95	756.473,45	90.966,86	350.816,66	4,11	38,34	564.283,34
Serviços Urbanos	2.901.200,00	2.936.200,00	433.611,34	2.331.376,43	625.814,11	1.752.107,06	20,52	59,67	1.184.092,94
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	496.500,00	623.220,00	57.376,25	294.609,77	67.758,79	210.091,91	2,46	33,71	413.128,09
Saneamento Básico Urbano	496.500,00	623.220,00	57.376,25	294.609,77	67.758,79	210.091,91	2,46	33,71	413.128,09
GESTÃO AMBIENTAL	13.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	7.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.590,00	370.590,00	71.329,52	144.954,77	71.033,94	118.314,15	1,39	31,93	252.275,85
Administração Geral	158.000,00	207.000,00	71.235,22	122.416,77	66.800,75	108.551,82	1,27	52,44	98.448,18
Promoção da Produção Vegetal	144.590,00	89.590,00	0,00	22.443,70	4.138,89	9.668,03	0,11	10,79	79.921,97
Promoção da Produção Animal	66.500,00	36.500,00	94,30	94,30	94,30	94,30	0,00	0,26	36.405,70
Defesa Sanitária Animal	53.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reforma Agrária	105.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.500,00	213.500,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2,11	84,31	33.500,00
Promoção Comercial	68.500,00	213.500,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2,11	84,31	33.500,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	200.000,00	200.000,00	150,00	82.931,29	20.772,29	69.104,68	0,81	34,55	130.895,32
Energia Elétrica	200.000,00	200.000,00	150,00	82.931,29	20.772,29	69.104,68	0,81	34,55	130.895,32
TRANSPORTE	141.000,00	121.000,00	2.250,30	37.605,10	1.691,20	36.371,00	0,43	30,06	84.629,00
Transporte Rodoviário	141.000,00	121.000,00	2.250,30	37.605,10	1.691,20	36.371,00	0,43	30,06	84.629,00
DESPORTO E LAZER	241.000,00	103.520,00	3.100,80	20.077,76	10.900,80	19.977,76	0,23	19,30	83.542,24
Desporto Comunitário	241.000,00	103.520,00	3.100,80	20.077,76	10.900,80	19.977,76	0,23	19,30	83.542,24
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	17.180,00	17.180,00	0,00	11.600,00	3.052,63	8.522,10	0,10	49,60	8.657,90
Serviço da Dívida Interna	17.180,00	17.180,00	0,00	11.600,00	3.052,63	8.522,10	0,10	49,60	8.657,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.545.236,00	19.935.236,00	3.023.372,41	11.751.092,59	3.331.043,25	8.539.915,95	99,9998	42,8383	11.395.320,05
FONTE:									

Publicado por:
Weldejaion Bonfim Costa
Código Identificador:35D713AD

PREFEITURA MUNICIPAL RREO ANEXO V

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.22 - 31/07/12

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	645.672,92	645.672,92	127.253,63	361.595,29	204.789,60	
RECEITAS CORRENTES	645.672,92	645.672,92	127.253,63	361.595,29	204.789,60	
Receita de Contribuições	391.672,00	391.672,00	68.418,63	165.862,21	122.799,82	
Pessoal Civil	391.672,00	391.672,00	68.418,63	165.862,21	122.799,82	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	389.870,00	389.870,00	68.418,63	165.862,21	122.799,82	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	901,00	901,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	901,00	901,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	252.001,00	252.001,00	58.835,00	195.680,67	81.989,78	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	252.001,00	252.001,00	58.835,00	195.680,67	81.989,78	
Outras Receitas Correntes	1.999,92	1.999,92	0,00	52,41	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	465.815,08	465.815,08	82.761,88	202.196,49	129.303,70	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.111.488,00	1.111.488,00	210.015,51	563.791,78	334.093,30	
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011	

c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	370.856,73	370.856,73	27.042,24	65.404,92	56.984,89
ADMINISTRAÇÃO	79.856,73	79.856,73	12.452,94	28.865,03	24.739,09
Despesas Correntes	74.856,73	74.856,73	12.452,94	28.865,03	24.739,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	291.000,00	291.000,00	14.589,30	36.539,89	32.245,80
Pessoal Civil	291.000,00	291.000,00	14.589,30	36.539,89	32.245,80
Aposentadorias	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	14.589,30	36.539,89	32.245,80
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.673,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	746.206,27	746.206,27	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.118.736,00	1.118.736,00	27.042,24	65.404,92	56.984,89
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-7.248,00	-7.248,00	182.973,27	498.386,86	277.108,41

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	7.799,62	20.514,62	9.124,83
Investimentos	1.710.248,17	2.324.307,83	2.831.456,16

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	473.063,08	473.063,08	83.104,11	204.551,86	132.652,27
Receita de Contribuições	465.815,08	465.815,08	82.761,88	202.196,49	129.303,70
Pessoal Civil	456.136,00	465.815,08	82.761,88	202.196,49	129.303,70
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	456.136,00	456.136,00	80.051,48	194.065,29	124.464,16
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	9.679,08	2.710,40	8.131,20	4.839,54
Outras Contribuições Previdenciárias	9.679,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.248,00	7.248,00	342,23	2.355,37	3.348,57
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.248,00	7.248,00	342,23	2.355,37	3.348,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	473.063,08	473.063,08	83.104,11	204.551,86	132.652,27
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:01B63B08

PREFEITURA MUNICIPAL RREO JANEXO IX

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	364.032,94	918.228,88
EXECUTIVO	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	364.032,94	918.228,88
Administração Direta	0,00	318.827,57	0,00	318.827,57	0,00	1.281.847,36	0,00	363.694,74	918.152,62
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	51.553,57	0,00	51.553,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	17.274,00	0,00	17.274,00	0,00	53.570,34	0,00	35.491,74	18.078,60
Investimentos	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	1.228.277,02	0,00	328.203,00	900.074,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	1.828,66	0,00	1.828,66	0,00	414,46	0,00	338,20	76,26
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.410,00	0,00	1.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	418,66	0,00	418,66	0,00	414,46	0,00	338,20	76,26
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RESTO PAGAR (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	320.656,23	0,00	320.656,23	0,00	1.282.261,82	0,00	364.032,94	918.228,88

FONTE:

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa
Código Identificador:DDCE27E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
LDO 2013 - METAS FISCAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2013

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º, § 1º)							R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB x 100)	% PIB (c/PIB x 100)
Receita Total	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Receitas Primárias (I)	1.756.567,00	1.681.247,12	0,003			0,000			0,000
Despesa Total	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Despesas Primárias (II)	1.762.567,00	1.686.989,85	0,003			0,000			0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	-6.000,00	-5.742,72	0,000			0,000			0,000
Resultado Nominal	-525.000,00	-502.488,51	0,000	525.000,00	480.901,34	0,000			0,000
Dívida Pública Consolidada	275.000,00	263.208,26	0,000			0,000			0,000
Dívida Consolidada Líquida	-525.000,00	-502.488,51	0,000			0,000			0,000

Fonte: SERVIÇO AUT DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE

Notas:

01) O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEL	2013	2014	2015
PIB real (crescimento % anual)	4,50	4,55	4,52
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	1,76	1,80	1,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4,49	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	57.809.000.000,00	58.100.000.000,00	59.903.000.000,00

02) Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2013	2014	2015
Valor Corrente / 1,0448	Valor Corrente / 1,0917	Valor Corrente / 1,1408

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:
Juliana Shizuko Matushima Borges
Código Identificador:B8A7E93E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE - SAEMI
LDO 2013 - METAS E PRIORIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO - SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO DE 2013

Programa: 0002 - ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO		Objetivo: ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO	
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro

		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 001 - SERVICO AUT. DE AGUA E	04 - ADMINISTRACAO 122 - ADMINISTRACAO GERAL	2074 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	A	0001 - .	.	12,00	410.000,00
Total do Programa:							410.000,00
Programa: 0015 - SANEAMENTO BASICO		Objetivo: SANEAMENTO BASICO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 002 - COORD. OPERACIONAL DO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1035 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	P	0001 - .	.	1,00	30.000,00
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 002 - COORD. OPERACIONAL DO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1036 - AMPLIACAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE AGUA	P	0001 - .	.	2,00	20.000,00
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 002 - COORD. OPERACIONAL DO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1049 - AQUISICAO DE BOMBAS, EQUIP. E MOTORES	P	0001 - .	.	1,00	15.000,00
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 002 - COORD. OPERACIONAL DO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	1050 - AQUICAO DE HIDROMETROS	P	0001 - .	.	1.000,00	50.000,00
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 002 - COORD. OPERACIONAL DO	17 - SANEAMENTO 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	2075 - MANUT. E ENC. DOS SERVICOS OPERACIONAIS	A	0001 - .	.	12,00	1.220.000,00
Total do Programa:							1.335.000,00
Programa: 0024 - CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO		Objetivo: CONT. P/ PROG. FORMACAO DE PAT. SERVIDOR PUBLICO					
Órgão e Unidade Orçamentária	Função e Subfunção	Ação	Indicadores Físico / Financeiro				
		Descrição	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira
01 - SERVICO AUT. DE AGUA E 001 - SERVICO AUT. DE AGUA E PU	11 - TRABALHO 331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO	2073 - CONT. PROGRAMA P/FORMACAO PATRIMONIO DO SERV.	A	0001 - .	.	12,00	17.567,00
Total do Programa:							17.567,00
TOTAL GERAL:							1.762.567,00

ANDRE LUIS PRESQUELIARE GIMENES

Diretor Geral

JULIANA SHIZUKO M. BORGES

Contador - Mt/crc 011294/o

Publicado por:

Juliana Shizuko Matushima Borges

Código Identificador:EC209211

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2012

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 035/2012

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2012 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Hideyo Miyazima, RESOLVE registrar os preços das empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.792.580/0001-90, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.995.371/0001-50 nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: A presente Licitação tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
1 R\$ 68,64	19 R\$ 122,50	36 R\$ 480,00	57 R\$ 883,20	77 R\$ 680,00	104 R\$ 61,71
2 R\$ 102,00	20 R\$ 51,00	37 R\$ 830,00	58 R\$ 98,10	78 R\$ 2.850,00	108 R\$ 136,38
3 R\$ 680,00	21 R\$ 756,00	38 R\$ 562,20	59 R\$ 315,00	79 R\$ 165,00	111 R\$ 102,94
4 R\$ 676,00	22 R\$ 775,00	39 R\$ 562,20	60 R\$ 315,00	80 R\$ 112,00	112 R\$ 38,00
6 R\$ 486,00	23 R\$ 3.534,00	40 R\$ 562,20	61 R\$ 11.336,00	81 R\$ 1.560,00	118 R\$ 36,96
7 R\$ 57,00	24 R\$ 168,60	43 R\$ 374,00	62 R\$ 6.976,00	82 R\$ 800,00	119 R\$ 50,01
8 R\$ 186,75	25 R\$ 600,00	44 R\$ 162,00	63 R\$ 837,50	83 R\$ 1.037,10	120 R\$ 2.251,40
9 R\$ 184,00	26 R\$ 14,40	45 R\$ 79,20	67 R\$ 158,40	86 R\$ 164,95	121 R\$ 1.051,00
10 R\$ 105,00	27 R\$ 446,40	46 R\$ 92,15	68 R\$ 21,00	87 R\$ 345,00	122 R\$ 637,25
11 R\$ 1.395,00	28 R\$ 18,00	47 R\$ 112,00	69 R\$ 173,85	90 R\$ 25,00	127 R\$ 1.289,80
12 R\$ 183,00	29 R\$ 120,00	48 R\$ 120,00	70 R\$ 228,60	91 R\$ 25,00	128 R\$ 1.216,75
13 R\$ 69,00	30 R\$ 108,00	49 R\$ 375,00	72 R\$ 1.229,00	94 R\$ 105,56	129 R\$ 1.900,00
14 R\$ 190,00	31 R\$ 72,00	50 R\$ 250,50	73 R\$ 186,90	95 R\$ 121,22	130 R\$ 6.015,00
15 R\$ 600,00	32 R\$ 45,00	51 R\$ 118,80	74 R\$ 779,10	96 R\$ 660,00	131 R\$ 575,00
16 R\$ 690,00	33 R\$ 275,25	53 R\$ 360,00	75 R\$ 3.450,00	99 R\$ 151,83	132 R\$ 353,00
17 R\$ 915,00	34 R\$ 513,00	54 R\$ 300,00	76 R\$ 2.760,00	103 R\$ 114,32	133 R\$ 964,80
18 R\$ 122,50	35 R\$ 114,75				
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
05 R\$ 21,84	56 R\$ 90,80	71 R\$ 46,95	100 R\$ 59,00	114 R\$ 58,95	123 R\$ 94,32
41 R\$ 790,50	64 R\$ 289,20	89 R\$ 326,00	101 R\$ 13,60	115 R\$ 58,95	125 R\$ 676,00
42 R\$ 669,60	66 R\$ 130,80	98 R\$ 24,30	105 R\$ 67,50	116 R\$ 108,96	126 R\$ 158,50
55 R\$ 155,40					
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
52 R\$ 64,80	88 R\$ 36,00	97 R\$ 318,00	107 R\$ 173,70	110 R\$ 105,66	117 R\$ 151,20
84 R\$ 13,50	92 R\$ 141,75	106 R\$ 20,40	109 R\$ 111,00	113 R\$ 92,25	124 R\$ 50,00
85 R\$ 12,90	93 R\$ 216,00				

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 01 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:B443A907

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RELATÓRIO

PARANATINGAPREV CONSELHO CURADOR Exercício de 2012 Relatório de contribuições do 1º semestre – Ente - Prefeitura Municipal							
FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL SEMESTRE
Geral	R\$ 34.908,15	R\$ 31.457,34	R\$ 31.464,64	R\$ 31.274,17	R\$ 31.426,04	R\$ 7.990,51	R\$ 168.520,85
Geral 13º	R\$ 4.237,96	R\$ 4.275,05	R\$ 3.181,44	R\$ 3.293,28	R\$ 4.658,14	R\$ 1.835,60	R\$ 21.481,47
Saude	R\$ 59.221,06	R\$ 60.187,55	R\$ 60.222,59	R\$ 50.180,51	R\$ 59.919,06	R\$ 60.685,10	R\$ 350.415,87
Saude 13º	R\$ 3.277,12	R\$ 4.985,77	R\$ 6.440,07	R\$ 14.616,07	R\$ 9.117,32	R\$ 5.263,00	R\$ 43.699,33
Educação 25%	R\$ 2.741,21	R\$ 3.140,44	R\$ 3.135,18	R\$ 3.183,52	R\$ 3.004,08	R\$ 5.339,99	R\$ 20.544,42
Educação 25% 13º	R\$ 664,58	R\$ 0,00	R\$ 890,26	R\$ 143,54	R\$ 0,00	R\$ 754,95	R\$ 2.453,33
Fundeb 60	R\$ 32.231,32	R\$ 26.288,04	R\$ 26.883,55	R\$ 25.468,93	R\$ 25.348,44	R\$ 25.736,22	R\$ 161.956,50
Fundeb 60 13º	R\$ 1.353,51	R\$ 557,20	R\$ 3.707,24	R\$ 1.929,24	R\$ 3.796,06	R\$ 8.484,94	R\$ 9.828,19
Fundeb 40	R\$ 12.776,37	R\$ 12.733,50	R\$ 8.738,67	R\$ 13.227,24	R\$ 12.984,30	R\$ 13.442,15	R\$ 73.902,23
Fundeb 40 13º	R\$ 929,67	R\$ 848,22	R\$ 1.868,73	R\$ 318,00	R\$ 905,54	R\$ 1.585,28	R\$ 6.455,44
Fundeb Infantil 40	R\$ 4.314,57	R\$ 4.411,13	R\$ 4.399,79	R\$ 4.555,77	R\$ 4.527,49	R\$ 4.532,10	R\$ 26.740,85
Fundeb Infantil 40 13º	R\$ 460,15	R\$ 506,63	R\$ 294,27	R\$ 437,81	R\$ 337,70	R\$ 308,98	R\$ 2.345,54
Fundeb Infantil 60	R\$ 4.079,68	R\$ 3.325,94	R\$ 3.347,28	R\$ 3.020,03	R\$ 3.020,03	R\$ 2.819,95	R\$ 19.612,91
Fundeb Infantil 60 13º	R\$ 236,70	R\$ 3.813,00	R\$ 337,70	R\$ 557,20	R\$ 530,68	R\$ 0,00	R\$ 5.475,28
SOMA	R\$ 161.432,05	R\$ 156.529,81	R\$ 154.911,41	R\$ 152.205,31	R\$ 159.574,88	R\$ 138.778,77	R\$ 946.963,04
Recolhido no mês- SEGURADO	R\$ 0,00	R\$ 25.143,57	R\$ 28.624,13	R\$ 23.884,62	R\$ 27.548,78	R\$ 28.616,73	R\$ 133.817,83
Recolhido no mês - PATRONAL	R\$ 0,00	R\$ 25.144,77	R\$ 28.625,06	R\$ 23.885,49	R\$ 27.549,79	R\$ 28.617,91	R\$ 133.823,02
SOMA	R\$ 161.432,05	R\$ 106.241,47	R\$ 97.662,22	R\$ 104.435,20	R\$ 104.476,31	R\$ 81.544,13	R\$ 679.322,19
					Resumo		
Conselheiras:					Paranatinga-MT, 01/07/2012		
Fatima Rosane Ritter Pereira					Devido no Semestre		R\$ 946.963,04
Maria das Graças da Rocha Honório					Recolhido no semestre		R\$ 267.640,85
Queviniane Souza Silva					Pendente em 30/06/2012		R\$ 679.322,19
					Presidente		

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:639C758B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		11.171.597,64	11.866.750,00	No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.096.681,84	8.791.834,20	1.565.020,86	17,80	6.469.778,80	73,59	2.322.055,40
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	236.700,54	236.700,54	51.400,01	21,72	97.762,42	41,30	138.938,12
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	225.196,14	225.196,14	47.621,81	21,15	88.281,78	39,20	136.914,36
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	11.504,40	11.504,40	3.778,20	32,84	9.480,64	82,41	2.023,76
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	261.000,00	486.000,00	70.214,63	14,45	134.334,09	27,64	351.665,91
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	225.000,00	450.000,00	41.483,27	9,22	96.703,06	21,49	353.296,94
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	36.000,00	36.000,00	28.731,36	79,81	37.631,03	104,53	-1.631,03
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	220.334,68	220.334,68	64.203,45	29,14	397.597,50	180,45	-177.262,82
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.350,42	0,00	19.533,95	0,00	-19.533,95
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	220.334,68	220.334,68	0,00	0,00	0,00	0,00	220.334,68
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	332.000,00	332.000,00	48.682,17	14,66	139.423,40	42,00	192.576,60
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.981.662,92	7.456.076,30	1.320.896,31	17,72	5.676.855,89	76,14	1.779.220,41

1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	6.716.300,65	7.190.714,03	1.320.896,31	18,37	5.676.855,89	78,95	1.513.858,14
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	265.362,27	265.362,27	0,00	0,00	0,00	0,00	265.362,27
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.983,70	60.722,68	9.624,29	15,85	23.805,50	39,20	36.917,18
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	15.688,66	11.427,64	1.256,94	11,00	5.380,12	47,08	6.047,52
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	12.693,00	12.693,00	1.310,52	10,32	2.180,87	17,18	10.512,13
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	2.768,21	46,14	10.035,95	167,27	-4.035,95
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	30.602,04	30.602,04	4.288,62	14,01	6.208,56	20,29	24.393,48
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	3.074.915,80	3.074.915,80	163.703,09	5,32	178.008,03	5,79	2.896.907,77
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	-16.500,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.074.915,80	3.074.915,80	147.203,09	4,79	161.508,03	5,25	2.913.407,77
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	812.218,49	812.218,49	45.964,52	5,66	60.269,46	7,42	751.949,03
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.262.697,31	2.262.697,31	101.238,57	4,47	101.238,57	4,47	2.161.458,74
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	450.000,00	50.531,33	11,23	112.449,50	24,99	337.550,50

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.171.597,64	12.316.750,00	1.779.255,28	14,45	6.760.236,33	54,89	5.556.513,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.171.597,64	12.316.750,00	1.779.255,28	14,45	6.760.236,33	54,89	5.556.513,67
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.171.597,64	12.316.750,00	1.779.255,28	14,45	6.760.236,33	54,89	5.556.513,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	10.546.612,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.116.250,00	3.140.700,48	15.256.950,48	4.517.589,90	8.720.360,14	1.792.386,58	4.343.259,16	28,47	10.913.691,32
DESPESAS CORRENTES	9.206.750,00	345.839,28	9.552.589,28	1.328.672,74	4.899.833,46	1.425.589,42	3.811.848,68	39,90	5.740.740,60
Pessoal e Encargos Sociais	3.982.500,00	156.728,37	4.139.228,37	673.641,31	1.918.790,21	675.860,76	1.902.462,16	45,96	2.236.766,21
Juros e Encargos da Dívida	14.000,00	2.000,00	16.000,00	0,00	11.593,07	0,00	11.593,07	72,46	4.406,93
Outras Despesas Correntes	5.210.250,00	187.110,91	5.397.360,91	655.031,43	2.969.450,18	749.728,66	1.897.793,45	35,16	3.499.567,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.593.500,00	2.794.861,20	5.388.361,20	3.188.917,16	3.820.526,68	366.797,16	531.410,48	9,86	4.856.950,72
Investimentos	2.474.500,00	2.676.861,20	5.151.361,20	3.132.056,82	3.677.908,53	326.652,60	405.508,11	7,87	4.745.853,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	119.000,00	118.000,00	237.000,00	56.860,34	142.618,15	40.144,56	125.902,37	53,12	111.097,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	316.000,00	0,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	200.500,00	66.900,00	267.400,00	45.805,85	122.536,57	61.682,71	120.474,00	45,05	146.926,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	12.316.750,00	3.207.600,48	15.524.350,48	4.563.395,75	8.842.896,71	1.854.069,29	4.463.733,16	28,75	11.060.617,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	12.316.750,00	3.207.600,48	15.524.350,48	4.563.395,75	8.842.896,71	1.854.069,29	4.463.733,16	28,75	11.060.617,32
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.296.503,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.316.750,00	3.207.600,48	15.524.350,48	4.563.395,75	8.842.896,71	1.854.069,29	6.760.236,33	43,55	8.764.114,15

FONTE:

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:383CA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)	
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)		
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	12.316.750,00	15.524.350,48	4.563.395,75	8.842.896,71	1.854.069,29	4.463.733,16	100,00	28,75	11.060.617,32	
LEGISLATIVA	412.000,00	412.000,00	93.137,82	251.300,09	100.987,92	221.581,26	4,96	53,78	190.418,74	
Ação Legislativa	412.000,00	412.000,00	93.137,82	251.300,09	100.987,92	221.581,26	4,96	53,78	190.418,74	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.936.500,00	2.598.969,07	293.078,59	1.321.169,48	333.025,91	992.019,88	22,22	38,17	1.606.949,19	
Administração Geral	1.826.500,00	2.588.169,07	293.078,59	1.321.169,48	333.025,91	992.019,88	22,22	38,33	1.596.149,19	
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Propriedade Industrial	100.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	703.250,00	939.469,85	103.965,83	454.770,11	119.986,20	272.150,83	6,10	28,97	667.319,02	
Administração Geral	340.000,00	347.125,00	38.509,03	126.902,86	51.659,69	107.064,43	2,40	30,84	240.060,57	
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	3.536,00	0,08	23,57	11.464,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	39.500,00	74.150,00	6.399,30	29.319,77	8.487,78	22.160,82	0,50	29,89	51.989,18	
Assistência Comunitária	307.500,00	501.944,85	55.521,50	295.011,48	56.302,73	139.389,58	3,12	27,77	362.555,27	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	898.500,00	898.500,00	49.597,25	261.700,50	83.441,76	221.677,19	4,97	24,67	676.822,81	
Previdência Básica	778.000,00	778.000,00	49.597,25	161.700,50	49.597,25	161.700,50	3,62	20,78	616.299,50	
Outros Encargos Especiais	120.500,00	120.500,00	0,00	100.000,00	33.844,51	59.976,69	1,34	49,77	60.523,31	
SAÚDE	2.535.000,00	2.277.595,15	341.896,00	1.093.880,48	326.425,39	751.756,75	16,84	33,01	1.525.838,40	
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Atenção Básica	2.532.000,00	2.274.595,15	341.896,00	1.093.880,48	326.425,39	751.756,75	16,84	33,05	1.522.838,40	
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	2.675.500,00	2.696.474,48	453.690,00	1.352.823,73	493.005,24	1.128.802,96	25,29	41,86	1.567.671,52	
Administração Geral	178.000,00	238.252,00	24.147,52	114.077,44	26.801,14	106.744,72	2,39	44,80	131.507,28	
Alimentação e Nutrição	72.500,00	72.500,00	1.391,50	59.527,18	10.598,11	20.452,42	0,46	28,21	52.047,58	
Ensino Fundamental	1.615.000,00	1.372.222,48	139.633,07	640.794,13	163.640,49	478.733,88	10,73	34,89	893.488,60	
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	800.000,00	1.003.500,00	288.517,91	538.424,98	291.965,50	522.871,94	11,71	52,10	480.628,06	
CULTURA	167.000,00	122.733,00	3.622,00	3.622,00	3.572,00	3.572,00	0,08	2,91	119.161,00	
Difusão Cultural	167.000,00	122.733,00	3.622,00	3.622,00	3.572,00	3.572,00	0,08	2,91	119.161,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	90.000,00	20.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,00	
Infra-estrutura Urbana	90.000,00	20.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,00	
HABITAÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SANEAMENTO	240.000,00	1.960.679,76	1.929.706,13	1.936.086,13	93.250,95	99.612,95	2,23	5,08	1.861.066,81	
Serviços Urbanos	70.000,00	22.000,00	506,00	4.618,00	506,00	4.618,00	0,10	20,99	17.382,00	
Saneamento Básico Urbano	170.000,00	1.938.679,76	1.929.200,13	1.931.468,13	92.744,95	94.994,95	2,13	4,90	1.843.684,81	
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	392.000,00	316.755,00	38.246,21	112.815,62	28.703,03	85.287,89	1,91	26,93	231.467,11	
Promoção da Produção Vegetal	215.000,00	246.200,00	38.246,21	112.815,62	28.703,03	85.287,89	1,91	34,64	160.912,11	
Abastecimento	107.000,00	555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555,00	
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	110.000,00	80.000,00	21.183,92	48.863,49	5.728,76	33.408,33	0,75	41,76	46.591,67	
Energia Elétrica	110.000,00	80.000,00	21.183,92	48.863,49	5.728,76	33.408,33	0,75	41,76	46.591,67	
TRANSPORTE	1.446.000,00	2.486.014,17	1.172.891,66	1.845.498,86	221.312,57	511.247,68	11,45	20,57	1.974.766,49	
Administração Geral	546.000,00	606.000,00	105.749,73	368.148,40	113.070,59	347.413,73	7,78	57,33	258.586,27	
Transporte Rodoviário	900.000,00	1.880.014,17	1.067.141,93	1.477.350,46	108.241,98	163.833,95	3,67	8,71	1.716.180,22	
DESPORTO E LAZER	165.000,00	149.000,00	5.520,00	6.155,00	4.485,00	5.120,00	0,11	3,44	143.880,00	
Desporto Comunitário	135.000,00	120.000,00	5.520,00	6.155,00	4.485,00	5.120,00	0,11	4,27	114.880,00	
Lazer	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	130.000,00	250.000,00	56.860,34	154.211,22	40.144,56	137.495,44	3,08	55,00	112.504,56	
Serviço da Dívida Interna	130.000,00	250.000,00	56.860,34	154.211,22	40.144,56	137.495,44	3,08	55,00	112.504,56	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	316.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	
Reserva de Contingência	316.000,00	316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.316.750,00	15.524.350,48	4.563.395,75	8.842.896,71	1.854.069,29	4.463.733,16	99,9999	28,7531	11.060.617,32

FONTE:

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:E0AD4E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	755.572,08	884.345,30	683.875,89	834.278,24	982.787,38	1.168.903,68	814.125,54	858.313,70	792.164,11	2.901.821,25	1.013.218,37	806.169,78	12.495.575,32	10.089.710,77
Receitas Tributária	16.136,83	24.238,50	8.590,71	12.315,75	18.390,96	62.039,98	9.369,69	77,97	16.149,03	20.765,72	20.443,02	30.956,99	239.475,15	236.700,54
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.266,47	1.398,51	855,98	902,42	1.791,47	807,52	0,00	0,00	3.951,11	9.104,98	5.749,71	808,39	27.636,56	55.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	3.758,31	10.708,43	0,00	1.764,62	5.504,20	49.420,89	0,00	77,97	100,00	0,00	131,67	14.458,49	85.924,58	44.434,17
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.892,86	4.502,58	1.338,86	2.449,45	4.410,98	4.647,27	3.200,82	0,00	3.445,47	2.275,50	5.232,25	5.185,45	39.581,49	48.966,82
Outras Receitas Tributárias	7.219,19	7.628,98	6.395,87	7.199,26	6.684,31	7.164,30	6.168,87	0,00	8.652,45	9.385,24	9.329,39	10.504,66	86.332,52	88.299,55
Receitas de Contribuições	26.026,47	26.756,54	29.478,08	26.252,08	27.810,45	45.012,65	440,43	18.547,81	17.841,71	27.289,51	38.465,74	31.748,89	315.670,36	486.000,00
Receita Patrimonial	21.635,15	160.327,13	18.127,81	24.269,93	91.173,97	12.268,99	51.527,68	70.807,37	63.018,76	148.040,24	73.175,05	-8.971,60	725.400,48	220.334,68
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	24.693,70	22.301,69	23.944,41	24.944,00	24.989,49	29.151,01	20.890,45	26.887,90	23.626,06	19.336,82	32.122,92	16.559,25	289.447,70	332.000,00
Transferências Correntes	662.293,63	648.083,07	576.522,85	742.552,57	819.558,85	1.016.027,85	729.373,92	740.133,23	666.050,53	2.682.068,56	841.324,32	733.939,28	10.857.928,66	8.753.952,87
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	304.738,44	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.824.950,66	4.571.882,88
Cota Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota Parte do IPVA	2.322,71	2.410,08	1.648,13	408,90	123,22	2.181,37	300,23	6.892,88	3.573,24	2.514,35	5.673,92	4.955,32	33.004,35	42.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	74.717,70	77.549,02	70.536,27	75.497,80	87.944,62	83.043,35	79.026,30	73.258,06	68.560,51	71.695,05	91.330,64	74.710,88	927.870,20	1.240.000,00
Outras Transferências Correntes	280.514,78	223.222,77	228.992,93	304.723,63	349.106,30	287.761,41	245.626,35	170.773,61	261.665,96	2.189.114,14	275.983,08	254.618,49	5.072.103,45	2.900.069,99
Outras Receitas Correntes	4.786,30	2.638,37	27.212,03	3.943,91	863,66	4.403,20	2.523,37	1.859,42	5.478,02	4.320,40	7.687,32	1.936,97	67.652,97	60.722,68
DEDUÇÕES (II)	116.104,22	119.417,67	105.196,00	125.267,00	132.507,57	1.117.637,22	119.969,48	146.886,69	117.161,95	132.868,33	155.908,05	139.942,51	293.592,25	1.736.376,57
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	17.570,93	17.068,09	18.007,67	17.426,84	17.474,00	35.792,16	440,43	18.547,81	17.841,71	18.389,84	19.511,29	21.971,98	220.042,75	450.000,00
Servidor	17.570,93	17.068,09	18.007,67	17.426,84	17.474,00	35.792,16	440,43	18.547,81	17.841,71	18.389,84	19.511,29	21.971,98	220.042,75	450.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	98.533,29	102.349,58	87.188,33	107.840,16	115.033,57	1.153.429,38	119.529,05	128.338,88	99.320,24	114.478,49	136.396,76	117.970,53	73.549,50	1.286.376,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	639.467,86	764.927,63	578.679,89	709.011,24	850.279,81	2.286.540,90	694.156,06	711.427,01	675.002,16	2.768.952,92	857.310,32	666.227,27	12.201.983,07	8.353.334,20

FONTE:

Publicado por:
Wiviany Redde de Almeida
Código Identificador:3386437F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		8.921.906,62	8.921.906,62	1.821.956,63	20,42	4.969.851,93	55,70	3.952.054,69
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	8.392.933,82	8.392.933,82	1.686.504,89	20,09	4.834.400,19	57,60	3.558.533,63
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	407.971,78	407.971,78	69.681,09	17,08	186.926,75	45,82	221.045,03
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	397.273,40	397.273,40	68.271,75	17,19	181.888,26	45,78	215.385,14
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	9.230,23	9.230,23	1.409,34	15,27	5.038,49	54,59	4.191,74
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	1.468,15	1.468,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.468,15
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	269.177,88	269.177,88	30.022,13	11,15	85.775,56	31,87	183.402,32
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	186.000,00	186.000,00	2.734,70	1,47	29.986,54	16,12	156.013,46
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	83.177,88	83.177,88	27.287,43	32,81	55.789,02	67,07	27.388,86
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	94.237,19	94.237,19	42.842,39	45,46	358.398,88	380,32	-264.161,69
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	17.437,19	17.437,19	951,29	5,46	2.885,37	16,55	14.551,82
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	4.890,38	4.890,38	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,38
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.589.659,71	7.589.659,71	1.523.851,44	20,08	4.152.241,74	54,71	3.437.417,97
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.589.659,71	7.589.659,71	1.523.851,44	20,08	4.152.241,74	54,71	3.437.417,97
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	26.996,88	26.996,88	20.107,84	74,48	51.057,26	189,12	-24.060,38
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	1.361,43	1.361,43	2.187,52	160,68	3.055,71	224,45	-1.694,28
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	4.750,06	4.750,06	14.500,57	305,27	35.911,36	756,02	-31.161,30
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	5.191,82	5.191,82	3.342,77	64,39	6.481,90	124,85	-1.290,08
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	15.693,57	15.693,57	76,98	0,49	5.608,29	35,74	10.085,28
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	528.972,80	528.972,80	135.451,74	25,61	135.451,74	25,61	393.521,06
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	16.301,25	16.301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	16.301,25	16.301,25	0,00	0,00	0,00	0,00	16.301,25
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	512.671,55	512.671,55	135.451,74	26,42	135.451,74	26,42	377.219,81
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	512.671,55	512.671,55	135.451,74	26,42	135.451,74	26,42	377.219,81
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		186.500,00	186.500,00	2.260,83	1,21	176.606,74	94,70	9.893,26

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.108.406,63	9.108.406,62	1.824.217,46	20,03	5.146.458,67	56,50	3.961.947,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.108.406,63	9.108.406,62	1.824.217,46	20,03	5.146.458,67	56,50	3.961.947,95
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.108.406,63	9.108.406,62	1.824.217,46	20,03	5.146.458,67	56,50	3.961.947,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.659.523,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	8.855.130,94	-6.163,15	8.848.967,79	1.632.985,97	5.113.607,66	1.710.621,95	4.929.289,95	55,70	3.919.677,84
DESPESAS CORRENTES	7.816.505,54	331.455,59	8.147.961,13	1.592.897,09	4.899.052,47	1.670.533,07	4.714.734,76	57,86	3.433.226,37
Pessoal e Encargos Sociais	4.164.784,39	187.532,66	4.352.317,05	814.284,69	2.312.060,18	814.284,69	2.312.060,18	53,12	2.040.256,87
Juros e Encargos da Dívida	53.411,58	0,00	53.411,58	3.073,80	13.180,23	3.073,80	13.180,23	24,68	40.231,35
Outras Despesas Correntes	3.598.309,57	143.922,93	3.742.232,50	775.538,60	2.573.812,06	853.174,58	2.389.494,35	63,85	1.352.738,15
DESPESAS DE CAPITAL	672.625,40	-337.618,74	335.006,66	40.088,88	214.555,19	40.088,88	214.555,19	64,05	120.451,47
Investimentos	569.777,00	-362.918,74	206.858,26	1.463,00	102.501,46	1.463,00	102.501,46	49,55	104.356,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	102.848,40	25.300,00	128.148,40	38.625,88	112.053,73	38.625,88	112.053,73	87,44	16.094,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	366.000,00	0,00	366.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	253.275,68	6.163,15	259.438,83	46.634,92	126.240,67	46.634,92	126.106,71	48,61	133.332,12
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	9.108.406,62	0,00	9.108.406,62	1.679.620,89	5.239.848,33	1.757.256,87	5.055.396,66	55,50	4.053.009,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.108.406,62	0,00	9.108.406,62	1.679.620,89	5.239.848,33	1.757.256,87	5.055.396,66	55,50	4.053.009,96
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	91.062,01	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.108.406,62	0,00	9.108.406,62	1.679.620,89	5.239.848,33	1.757.256,87	5.146.458,67	56,50	3.961.947,95
FONTE:									

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:82F28907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	9.108.406,62	9.108.406,62	1.697.952,15	5.258.184,59	1.765.000,61	5.063.145,40	100,00	55,59	4.045.261,22
LEGISLATIVA	507.591,94	534.020,37	100.339,12	283.316,45	93.451,60	261.171,23	5,16	48,91	272.849,14
Ação Legislativa	276.405,00	215.697,33	38.243,88	106.617,47	36.443,88	104.817,47	2,07	48,59	110.879,86
Administração Geral	231.186,94	318.323,04	62.095,24	176.698,98	57.007,72	156.353,76	3,09	49,12	161.969,28
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.265.273,12	2.202.710,80	457.466,49	1.474.262,74	456.587,04	1.350.539,95	26,67	61,31	852.170,85
Administração Geral	2.128.792,81	2.054.085,21	413.058,80	1.384.476,84	408.396,66	1.260.899,05	24,90	61,38	793.186,16
Administração Financeira	136.480,31	148.625,59	44.407,69	89.785,90	48.190,38	89.640,90	1,77	60,31	58.984,69
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	500.853,65	576.739,65	124.568,99	367.355,25	133.808,99	364.808,59	7,21	63,25	211.931,06
Assistência ao Idoso	20.886,02	36.986,02	7.117,00	25.359,85	7.117,00	25.359,85	0,50	68,57	11.626,17
Assistência ao Portador de Deficiência	7.700,00	27.600,00	13.803,00	26.155,00	13.803,00	26.155,00	0,52	94,76	1.445,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.621,03	89.907,03	15.079,00	46.033,55	15.079,00	46.033,55	0,91	51,20	43.873,48
Assistência Comunitária	371.646,60	422.246,60	88.569,99	269.806,85	97.809,99	267.260,19	5,28	63,29	154.986,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	391.000,00	391.000,00	17.892,00	43.719,40	17.892,00	43.719,40	0,86	11,18	347.280,60
Previdência do Regime Estatutário	185.000,00	185.000,00	17.892,00	43.719,40	17.892,00	43.719,40	0,86	23,63	141.280,60
Reserva de Contingência	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
SAÚDE	1.901.431,84	2.111.326,64	453.312,18	1.309.100,97	467.461,79	1.306.785,58	25,81	61,89	804.541,06
Administração Geral	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Atenção Básica	1.073.623,78	1.143.869,68	257.694,32	671.295,57	257.694,32	671.295,57	13,26	58,69	472.574,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	701.720,43	832.259,43	174.737,42	583.487,70	188.887,03	581.172,31	11,48	69,83	251.087,12
Vigilância Sanitária	49.375,81	51.375,81	13.664,34	29.624,48	13.664,34	29.624,48	0,59	57,66	21.751,33
Vigilância Epidemiológica	72.611,82	79.721,72	7.216,10	24.693,22	7.216,10	24.693,22	0,49	30,97	55.028,50
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	2.363.508,00	2.232.664,97	353.787,01	1.178.814,95	393.694,50	1.165.039,82	23,01	52,18	1.067.625,15
Alimentação e Nutrição	56.578,22	58.578,22	13.061,73	25.443,72	13.061,73	25.443,72	0,50	43,44	33.134,50
Ensino Fundamental	1.634.279,78	1.548.545,75	234.572,21	852.186,59	237.172,21	844.685,97	16,68	54,55	703.859,78
Educação Infantil	206.150,00	194.770,00	19.379,65	70.618,81	20.623,65	68.130,81	1,35	34,98	126.639,19
Educação Especial	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte Rodoviário	461.500,00	429.771,00	86.773,42	230.565,83	122.836,91	226.779,32	4,48	52,77	202.991,68
CULTURA	68.344,00	55.344,00	800,00	3.704,00	800,00	3.704,00	0,07	6,69	51.640,00
Difusão Cultural	68.344,00	55.344,00	800,00	3.704,00	800,00	3.704,00	0,07	6,69	51.640,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Infra-estrutura Urbana	75.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	218.613,39	188.289,43	30.132,16	155.257,26	34.445,49	125.937,26	2,49	66,88	62.352,17
Saneamento Básico Urbano	218.613,39	188.289,43	30.132,16	155.257,26	34.445,49	125.937,26	2,49	66,88	62.352,17
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	21.400,00	21.000,00	1.100,00	3.335,00	1.100,00	3.335,00	0,07	15,88	17.665,00
Difusão do Conhecimento Científico e	21.400,00	21.000,00	1.100,00	3.335,00	1.100,00	3.335,00	0,07	15,88	17.665,00
AGRICULTURA	182.113,17	211.113,17	37.154,10	156.481,62	44.359,10	156.481,62	3,09	74,12	54.631,55
Promoção da Produção Vegetal	182.113,17	211.113,17	37.154,10	156.481,62	44.359,10	156.481,62	3,09	74,12	54.631,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.384,00	99.502,51	52.511,51	74.781,31	52.511,51	74.781,31	1,48	75,16	24.721,20
Turismo	65.384,00	99.502,51	52.511,51	74.781,31	52.511,51	74.781,31	1,48	75,16	24.721,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	72.683,27	60.004,84	14.929,53	47.945,86	14.929,53	47.945,86	0,95	79,90	12.058,98
Conservação de Energia	47.683,27	60.004,84	14.929,53	47.945,86	14.929,53	47.945,86	0,95	79,90	12.058,98
Energia Elétrica	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	88.975,01	19.975,01	2.200,00	2.430,00	2.200,00	2.430,00	0,05	12,17	17.545,01
Transporte Rodoviário	88.975,01	19.975,01	2.200,00	2.430,00	2.200,00	2.430,00	0,05	12,17	17.545,01
DESPORTO E LAZER	69.975,25	53.155,25	10.059,38	32.445,82	10.059,38	31.231,82	0,62	58,76	21.923,43
Desporto Comunitário	69.975,25	53.155,25	10.059,38	32.445,82	10.059,38	31.231,82	0,62	58,76	21.923,43
ENCARGOS ESPECIAIS	156.259,98	181.559,98	41.699,68	125.233,96	41.699,68	125.233,96	2,47	68,98	56.326,02
Serviço da Dívida Interna	156.259,98	181.559,98	41.699,68	125.233,96	41.699,68	125.233,96	2,47	68,98	56.326,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Reserva de Contingência	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.108.406,62	9.108.406,62	1.697.952,15	5.258.184,59	1.765.000,61	5.063.145,40	100,0001	55,5876	4.045.261,22
FONTE:									

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:35338E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	784.710,74	913.194,24	715.488,53	959.486,91	1.216.590,11	1.282.911,42	908.876,12	907.659,98	854.749,29	966.567,29	1.095.651,19	859.865,34	11.465.751,16	9.669.995,10
Receitas Tributárias	21.971,76	22.399,23	19.792,86	17.581,78	23.498,21	30.616,16	38.556,41	19.549,59	37.604,85	21.534,81	28.326,40	41.354,69	322.786,75	407.971,78
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	1.625,99	1.655,43	1.628,41	0,00	0,00	96,72	346,61	694,33	390,52	6.438,01	17.325,53
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	100,00	2.903,00	1.800,00	715,00	0,00	100,00	18.487,87	0,00	15.790,08	1.800,00	3.970,00	19.810,03	65.475,98	142.046,46
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.101,54	5.123,43	4.065,80	4.930,37	6.696,77	9.296,55	7.002,73	3.933,27	5.655,51	6.114,01	6.633,50	5.750,53	71.304,01	50.523,15
Outras Receitas Tributárias	15.770,22	14.372,80	13.927,06	10.310,42	15.146,01	19.591,20	13.065,81	15.616,32	16.062,54	13.274,19	17.028,57	15.403,61	179.568,75	198.076,64
Receitas de Contribuições	36.787,23	4.482,67	6.375,72	77.632,56	88.805,21	58.303,13	13.001,28	22.989,81	18.631,87	1.130,47	18.801,84	11.220,29	358.162,08	269.177,88
Receita Patrimonial	17.430,93	149.422,03	11.898,90	45.881,02	57.304,94	8.974,52	48.361,93	66.959,03	57.840,42	142.395,11	62.642,40	-19.800,01	649.311,22	94.237,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.890,38
Transferências Correntes	702.983,30	732.557,56	675.219,41	816.456,99	1.042.481,64	1.182.029,91	808.079,00	785.169,93	738.865,17	786.233,58	968.844,73	824.018,35	10.062.939,57	8.866.720,99
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	4.854.575,00	4.050.053,71
Cota Parte do ICMS	210.114,41	225.067,09	217.169,07	204.341,79	262.196,54	225.225,88	233.653,10	175.147,91	192.923,68	181.048,18	247.871,84	220.033,82	2.594.793,31	2.428.335,16
Cota Parte do IPVA	3.057,87	7.303,26	2.065,78	2.052,52	1.336,98	929,84	1.029,43	5.976,87	6.552,59	7.303,90	4.282,27	4.970,61	46.861,92	32.051,43
Transferências de Recursos do FUNDEB	78.641,57	81.621,57	74.240,49	79.462,66	92.513,91	87.404,43	82.569,37	76.501,40	71.594,84	74.868,06	95.372,74	81.581,34	976.372,38	971.940,36
Outras Transferências Correntes	76.806,67	73.664,44	106.398,55	168.677,78	304.049,50	225.428,04	86.406,06	38.335,07	135.543,24	104.268,42	152.981,20	117.777,99	1.590.336,96	1.384.340,33
Outras Receitas Correntes	5.537,52	4.332,75	2.201,64	1.934,56	4.500,11	2.987,70	877,50	12.991,62	1.806,98	15.273,32	17.035,82	3.072,02	72.551,54	26.996,88
DEDUÇÕES (II)	140.373,38	116.294,58	101.158,89	191.406,09	214.098,57	173.452,44	128.157,88	152.804,96	113.685,41	122.560,97	145.628,40	126.117,94	1.725.739,51	1.447.567,32
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	30.877,98	959,37	2.178,22	74.357,15	84.993,59	39.462,34	161,95	18.676,99	7.282,43	1.130,47	1.615,08	1.119,62	262.815,19	186.000,00
Servidor	30.877,98	959,37	2.178,22	74.357,15	84.993,59	39.462,34	161,95	18.676,99	7.282,43	1.130,47	1.615,08	1.119,62	262.815,19	186.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	109.495,40	115.335,21	98.980,67	117.048,94	129.104,98	133.990,10	127.995,93	134.127,97	106.402,98	121.430,50	144.013,32	124.998,32	1.462.924,32	1.261.567,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	644.337,36	796.899,66	614.329,64	768.080,82	1.002.491,54	1.109.458,98	780.718,24	754.855,02	741.063,88	844.006,32	950.022,79	733.747,40	9.740.011,65	8.222.427,78

FONTE:

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:D79F1892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	566.432,25	199,45	555.148,10	11.084,70	42.198,81	0,00	1.980,00	40.218,81
EXECUTIVO	0,00	566.432,25	199,45	555.148,10	11.084,70	42.198,81	0,00	1.980,00	40.218,81
Administração Direta	0,00	558.822,68	199,45	555.148,10	3.475,13	41.708,04	0,00	1.980,00	39.728,04
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	306.755,69	199,45	306.526,79	29,45	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	7.205,39	0,00	7.205,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	241.718,60	0,00	238.272,92	3.445,68	3.960,00	0,00	1.980,00	1.980,00
Investimentos	0,00	3.143,00	0,00	3.143,00	0,00	37.748,04	0,00	0,00	37.748,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	7.609,57	0,00	0,00	7.609,57	490,77	0,00	0,00	490,77
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.609,57	0,00	0,00	7.609,57	490,77	0,00	0,00	490,77
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RETO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	566.432,25	199,45	555.148,10	11.084,70	42.198,81	0,00	1.980,00	40.218,81

FONTE:

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:6B284592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	263.500,00	263.500,00	44.625,80	385.500,05	102.895,08
RECEITAS CORRENTES	263.500,00	263.500,00	44.625,80	385.500,05	102.895,08
Receita de Contribuições	186.000,00	186.000,00	2.734,70	29.986,54	4.053,34
Pessoal Civil	186.000,00	186.000,00	2.734,70	29.986,54	4.053,34
Contribuição de Servidor Ativo Civil	186.000,00	186.000,00	2.734,70	29.986,54	4.053,34
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	76.800,00	76.800,00	41.891,10	355.513,51	98.841,74
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	76.800,00	76.800,00	41.891,10	355.513,51	98.841,74
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	186.300,00	186.300,00	2.260,83	170.331,83	137.864,61
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	449.800,00	449.800,00	46.886,63	555.831,88	240.759,69
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	243.900,00	243.900,00	28.100,82	75.705,82	51.448,43
ADMINISTRAÇÃO	58.900,00	58.900,00	10.208,82	31.996,42	25.216,35
Despesas Correntes	58.900,00	58.900,00	10.208,82	31.996,42	25.216,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	185.000,00	185.000,00	17.892,00	43.709,40	26.232,08
Pessoal Civil	185.000,00	185.000,00	17.892,00	43.709,40	26.232,08
Aposentadorias	90.000,00	90.000,00	5.043,16	16.879,64	15.592,01
Pensões	30.000,00	30.000,00	1.705,12	5.115,36	3.894,16
Outros Benefícios Previdenciários	65.000,00	65.000,00	11.143,72	21.714,40	6.745,91
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	244.000,00	244.000,00	28.100,82	75.705,82	51.448,43
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	205.800,00	205.800,00	18.785,81	480.126,06	189.311,26
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		23.238,36		116.925,83	5.082,37
Investimentos		2.392.693,76		2.862.952,72	3.452.466,23
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	186.500,00	186.500,00	2.260,83	176.606,74	137.864,61
Receita de Contribuições	186.300,00	186.300,00	2.260,83	170.331,83	137.864,61
Pessoal Civil	186.000,00	186.000,00	2.260,83	169.401,35	137.864,61
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	186.000,00	186.000,00	2.260,83	169.401,35	137.864,61
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	300,00	300,00	0,00	930,48	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	6.274,91	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	186.500,00	186.500,00	2.260,83	176.606,74	137.864,61
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011

ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:F80CBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO A JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)(b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.746.377,45	6.746.377,45	3.900.939,60	57,82
Impostos	209.895,14	209.895,14	96.475,71	45,96
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.353,25	6.353,25	8.424,39	132,60
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.530.129,06	6.530.129,06	3.796.039,50	58,13
Da União	4.069.742,47	4.069.742,47	2.515.245,30	61,80
Do Estado	2.460.386,59	2.460.386,59	1.280.794,20	52,06
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	716.896,97	716.896,97	337.260,51	47,04
Da União para o Município	518.362,44	603.001,50	306.531,33	50,83
Do Estado para o Município	198.534,53	113.895,47	30.729,18	26,98
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.735.693,48	2.735.693,48	1.490.620,84	54,49
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.261.567,32	1.261.567,32	752.420,53	59,64
TOTAL	8.937.400,58	8.937.400,58	4.976.400,42	55,68
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)(b/a)
DESPESAS CORRENTES	1.863.421,84	2.083.824,64	1.295.299,58	62,16
Pessoal e Encargos Sociais	1.340.759,13	1.446.794,93	809.877,05	55,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	522.662,71	637.029,71	485.422,53	76,20
DESPESAS DE CAPITAL	38.502,00	27.502,00	11.486,00	41,76
Investimentos	38.502,00	27.502,00	11.486,00	41,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.901.923,84	2.111.326,64	1.306.785,58	61,89
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Jun 2012 (e)	% (e)/desp.(b/a)saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.901.923,84	2.111.326,64	1.306.785,58	61,89
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	1.901.923,84	2.111.326,64	1.306.785,58	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]				33,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Jun 2012 (g)	% (g/total(b/a) g)
Atenção Básica	1.073.623,78	1.143.869,68	671.295,57	51,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	701.720,43	832.259,43	581.172,31	44,47
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.375,81	51.375,81	29.624,48	2,27
Vigilância Epidemiológica	72.611,82	79.721,72	24.693,22	1,89
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00
TOTAL	1.901.431,84	2.111.326,64	1.306.785,58	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:27D74764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO X

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 27/07/12

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.754.520,45	6.754.520,45	1.388.228,69	3.900.939,60	57,75
Receitas de Impostos	216.248,39	216.248,39	42.313,52	104.900,10	48,51
Impostos	209.895,14	209.895,14	37.248,91	96.475,71	45,96
Dívida Ativa dos Impostos	5.191,82	5.191,82	2.877,09	5.368,68	103,41
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	1.161,43	1.161,43	2.187,52	3.055,71	263,1
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.538.272,06	6.538.272,06	1.345.915,17	3.796.039,50	58,06
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.273.960,22	3.273.960,22	694.393,06	2.010.093,65	61,4
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-3.899,40	-3.899,40	-594,22	-1.782,66	45,72
Cota-Parte ICMS	1.946.760,73	1.946.760,73	375.089,99	1.002.563,84	51,5
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	18.747,55	18.747,55	612,31	2.102,83	11,22
Cota-Parte IPVA	25.641,68	25.641,68	7.402,39	24.092,82	93,96
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.277.061,28	1.277.061,28	269.011,64	758.969,02	59,43
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.302.375,33	1.302.375,33	284.916,40	632.794,84	48,59
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	971.940,36	971.940,36	176.954,08	482.487,75	49,64
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	971.940,36	971.940,36	176.954,08	482.487,75	49,64
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	330.434,97	330.434,97	107.962,32	150.307,09	45,49
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.779.834,50	6.779.834,50	1.404.133,45	3.774.765,42	55,68

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.459.621,09	2.232.664,97	393.694,50	790.053,69	35,39
Despesas com Ensino Fundamental(VII)(XVI)	730.392,87	1.548.545,75	237.172,21	469.699,84	30,33
Despesas com Educação Infantil e Creches e Pré-Escolas (VIII)	206.150,00	194.770,00	20.623,65	68.130,81	34,98
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	523.078,22	489.349,22	135.898,64	252.223,04	51,54
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	903.886,91	0,00	0,00	374.986,13	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	903.886,91	0,00	0,00	374.986,13	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO(XII)	2.363.508,00	2.232.664,97	393.694,50	1.165.039,82	0,0052,18
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					276.481,27
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Educação Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII) Em 31 de Dezembro de 2011	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	
	FINANCEIRA DE RECURSOS Inscritos em Exercícios Anteriores	PRÓPRIOS VINCULADOS Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		1.165.039,82

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	29,87
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	77,72

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Jun 2012
	0,00	40.317,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (f)	% (f/e)
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.578,22	58.578,22	13.061,73	25.443,72	43,44
ENSINO FUNDAMENTAL	1.634.279,78	1.548.545,75	237.172,21	844.685,97	54,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	206.150,00	194.770,00	20.623,65	68.130,81	34,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	461.500,00	429.771,00	122.836,91	226.779,32	52,77
TOTAL DAS DESPESAS	2.363.508,00	2.232.664,97	393.694,50	1.165.039,82	52,18
FONTE:					

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:945A4D4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Jun 2012 (c)	% (c/a)	
A)	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	30.676.300,00	30.676.300,00	5.503.884,34	17,94	14.709.218,00	47,95	15.967.082,00
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	28.182.300,00	28.182.300,00	5.199.348,24	18,45	14.206.611,53	50,41	13.975.688,47
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.890.100,00	1.890.100,00	569.454,84	30,13	1.117.585,61	59,13	772.514,39
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	1.680.000,00	1.680.000,00	500.980,77	29,82	936.968,39	55,77	743.031,61
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	210.100,00	210.100,00	68.474,07	32,59	180.617,22	85,97	29.482,78
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.493.588,00	1.493.588,00	290.419,85	19,44	643.904,82	43,11	849.683,18
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	893.588,00	141.251,92	15,81	338.054,88	37,83	555.533,12
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	1.493.588,00	600.000,00	149.167,93	24,86	305.849,94	50,98	294.150,06
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	868.001,00	868.001,00	223.683,23	25,77	969.903,33	111,74	-101.902,33
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	41.374,86	41,37	101.822,25	101,82	-1.822,25
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	16.300,00	16,30	83.700,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	16.300,00	16,30	83.700,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	436,86	0,72	1.295,06	2,14	59.204,94
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.548.400,00	23.548.400,00	4.052.740,06	17,21	11.277.848,63	47,89	12.270.551,37
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	23.248.400,00	23.248.400,00	3.950.782,44	16,99	11.122.912,20	47,84	12.125.487,80
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.000,00	10,00	18.000,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	280.000,00	280.000,00	101.957,62	36,41	152.936,43	54,62	127.063,57
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.711,00	221.711,00	62.613,40	28,24	179.774,08	81,08	41.936,92
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	46.500,00	46.500,00	15.532,10	33,40	40.612,59	87,34	5.887,41
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	46.611,00	46.611,00	4.219,00	9,05	4.377,99	9,39	42.233,01
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	108.600,00	108.600,00	42.062,90	38,73	132.071,25	121,61	-23.471,25
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	20.000,00	20.000,00	799,40	4,00	2.712,25	13,56	17.287,75
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.494.000,00	2.494.000,00	304.536,10	12,21	502.606,47	20,15	1.991.393,53
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.900.000,00	304.536,10	16,03	502.606,47	26,45	1.397.393,53
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.900.000,00	1.900.000,00	304.536,10	16,03	502.606,47	26,45	1.397.393,53
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B)	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	15,50	475.900,32	36,92	813.030,68

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.965.231,00	31.965.231,00	5.703.648,27	17,84	15.185.118,32	47,51	16.780.112,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	594.000,00	594.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.000,00
Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	32.559.231,00	32.559.231,00	5.703.648,27	17,52	15.185.118,32	46,64	17.374.112,68
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	32.559.231,00	32.559.231,00	5.703.648,27	17,52	15.185.118,32	46,64	17.374.112,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	27.918.469,85	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	No Bimestre (f)	Jan a Jun 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.626.300,00	0,00	30.626.300,00	3.874.670,39	15.091.152,77	4.417.307,64	11.751.968,71	38,37	18.874.331,29
DESPESAS CORRENTES	25.898.401,00	-678.343,55	25.220.057,45	3.585.993,64	14.333.718,96	4.312.900,74	11.488.947,75	45,55	13.731.109,70
Pessoal e Encargos Sociais	13.342.000,00	28.053,76	13.370.053,76	2.102.841,70	6.260.143,74	2.120.828,92	6.204.344,68	46,40	7.165.709,08
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	13.000,00	1.514,06	4.923,62	32,82	10.076,38
Outras Despesas Correntes	12.541.401,00	-706.397,31	11.835.003,69	1.483.151,94	8.060.575,22	2.190.557,76	5.279.679,45	44,61	6.555.324,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.538.000,00	678.343,55	3.216.343,55	288.676,75	757.433,81	104.406,90	263.020,96	8,18	2.953.322,59
Investimentos	2.538.000,00	678.343,55	3.216.343,55	288.676,75	757.433,81	104.406,90	263.020,96	8,18	2.953.322,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	0,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.288.931,00	0,00	1.288.931,00	199.737,20	574.113,59	199.737,20	574.113,59	44,54	714.817,41
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	31.915.231,00	0,00	31.915.231,00	4.074.407,59	15.665.266,36	4.617.044,84	12.326.082,30	38,62	19.589.148,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	19.141,25	38,28	30.858,75
Amortização da Dívida Interna	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	19.141,25	38,28	30.858,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	39.000,00	6.380,42	19.141,25	38,28	30.858,75
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	31.965.231,00	0,00	31.965.231,00	4.074.407,59	15.704.266,36	4.623.425,26	12.345.223,55	38,62	19.620.007,45
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.839.894,77	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.965.231,00	0,00	31.965.231,00	4.074.407,59	15.704.266,36	4.623.425,26	15.185.118,32	47,51	16.780.112,68

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:BD1D4645

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO II - RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	30.697.016,00	30.697.016,00	3.877.048,19	15.136.929,25	4.426.065,86	11.777.886,44	95,40	38,37	18.919.129,56
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	132.354,57	649.121,19	170.220,72	545.635,45	4,42	41,97	754.364,55
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	132.354,57	649.121,19	170.220,72	545.635,45	4,42	41,97	754.364,55
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.656.500,00	3.257.331,07	385.190,09	1.962.904,12	534.967,75	1.480.616,40	11,99	45,45	1.776.714,67
Planejamento e Orçamento	182.000,00	167.000,00	21.858,31	65.294,74	23.910,91	62.819,74	0,51	37,62	104.180,26
Administração Geral	2.772.500,00	2.493.331,07	333.735,61	1.511.222,36	423.026,87	1.175.848,96	9,52	47,16	1.317.482,11
Controle Interno	84.000,00	84.000,00	8.118,50	30.249,04	8.118,50	30.249,04	0,25	36,01	53.750,96
Normatização e Fiscalização	188.000,00	173.000,00	20.974,24	63.593,60	20.974,24	63.593,60	0,52	36,76	109.406,40
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	15.000,00	240,00	240,00	240,00	240,00	0,00	1,60	14.760,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	310.000,00	275.000,00	263,43	262.231,56	53.229,43	134.195,56	1,09	48,80	140.804,44
Infra-estrutura Urbana	80.000,00	40.000,00	0,00	30.072,82	5.467,80	13.669,50	0,11	34,17	26.330,50
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.511.000,00	1.399.935,00	140.241,87	677.947,65	210.932,06	539.054,15	4,37	38,51	860.880,85
Administração Geral	682.000,00	686.775,00	73.018,83	376.256,23	126.379,02	298.152,73	2,42	43,41	388.622,27
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	-45,50	284,50	-45,50	284,50	0,00	9,48	2.715,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	284.160,00	17.121,04	150.275,05	34.481,04	89.515,05	0,73	31,50	194.644,95
Assistência Comunitária	546.000,00	426.000,00	50.147,50	151.131,87	50.117,50	151.101,87	1,22	35,47	274.898,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	795.892,00	795.892,00	99.913,33	395.338,65	120.166,97	355.771,14	2,88	44,70	440.120,86
Previdência do Regime Estatutário	795.892,00	795.892,00	99.913,33	395.338,65	120.166,97	355.771,14	2,88	44,70	440.120,86
SAÚDE	7.949.500,00	8.258.262,39	1.343.398,27	4.659.817,43	1.366.824,75	3.497.699,23	28,33	42,35	4.760.563,16
Administração Geral	1.033.000,00	1.022.865,78	121.865,88	473.549,99	144.393,99	422.562,99	3,42	41,31	600.302,79
Atenção Básica	3.242.500,00	3.262.561,29	859.955,32	1.751.706,87	629.462,52	1.410.461,34	11,43	43,23	1.852.099,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.114.000,00	3.428.196,39	320.336,95	2.279.693,26	549.777,92	1.527.097,68	12,37	44,55	1.901.098,71
Vigilância Sanitária	315.000,00	310.000,00	35.674,24	113.941,60	35.674,24	113.941,60	0,92	36,76	196.058,40
Vigilância Epidemiológica	245.000,00	234.638,93	5.565,88	40.925,71	7.516,08	23.635,62	0,19	10,07	211.003,31
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.906.000,00	7.037.872,95	1.014.046,72	4.024.566,35	1.211.019,88	3.170.899,00	25,69	45,05	3.866.973,95
Ensino Fundamental	5.683.000,00	5.921.862,35	825.654,44	3.189.661,17	977.573,65	2.557.357,76	20,72	43,19	3.364.504,59
Educação Infantil	1.091.000,00	984.010,60	153.326,10	735.774,96	198.380,05	514.411,02	4,17	52,28	469.599,58
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	6.631,67	16.988,69	6.631,67	16.988,69	0,14	67,95	8.011,31
Educação Especial	107.000,00	107.000,00	28.434,51	82.141,53	28.434,51	82.141,53	0,67	76,77	24.858,47
CULTURA	160.000,00	189.000,00	7.690,13	77.174,71	7.690,13	77.174,71	0,63	40,83	111.825,29

Difusão Cultural	160.000,00	189.000,00	7.690,13	77.174,71	7.690,13	77.174,71	0,63	40,83	111.825,29
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.172.354,00	3.240.785,90	495.345,74	1.491.722,46	542.544,29	1.352.735,49	10,96	41,74	1.888.050,41
Infra-estrutura Urbana	2.887.354,00	2.965.653,32	401.032,03	1.240.304,14	448.790,58	1.101.877,17	8,93	37,15	1.863.776,15
Serviços Urbanos	275.000,00	275.132,58	94.313,71	251.418,32	93.753,71	250.858,32	2,03	91,18	24.274,26
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	220.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	220.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	142.500,00	53.005,81	338,74	1.005,81	338,74	1.005,81	0,01	1,90	52.000,00
Controle Ambiental	142.500,00	53.005,81	338,74	1.005,81	338,74	1.005,81	0,01	1,90	52.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	827.000,00	929.300,00	80.657,81	493.791,56	88.226,95	285.408,99	2,31	30,71	643.891,01
Promoção da Produção Vegetal	804.000,00	727.000,00	80.657,81	313.449,56	88.226,95	284.366,99	2,30	39,12	442.633,01
Abastecimento	20.000,00	199.300,00	0,00	180.342,00	0,00	1.042,00	0,01	0,52	198.258,00
Extensão Rural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Produção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	289.000,00	242.000,00	78.324,44	90.606,61	4.324,44	16.606,61	0,13	6,86	225.393,39
Turismo	289.000,00	242.000,00	78.324,44	90.606,61	4.324,44	16.606,61	0,13	6,86	225.393,39
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	480.000,00	300.000,00	27.679,10	95.161,31	39.343,91	82.642,91	0,67	27,55	217.357,09
Energia Elétrica	480.000,00	300.000,00	27.679,10	95.161,31	39.343,91	82.642,91	0,67	27,55	217.357,09
TRANSPORTE	340.000,00	539.259,03	22.474,55	91.277,44	15.474,55	84.277,44	0,68	15,63	454.981,59
Transporte Rodoviário	340.000,00	539.259,03	22.474,55	91.277,44	15.474,55	84.277,44	0,68	15,63	454.981,59
DESPORTO E LAZER	409.500,00	561.601,85	49.392,83	134.493,96	54.292,20	129.264,18	1,05	23,02	432.337,67
Desporto Comunitário	409.500,00	561.601,85	49.392,83	134.493,96	54.292,20	129.264,18	1,05	23,02	432.337,67

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Jun (c)	No Bimestre (d)	Jan a Jun (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	344.871,00	344.871,00	0,00	292.000,00	59.698,52	159.094,93	1,29	46,13	185.776,07
Refinanciamento da Dívida Interna	55.000,00	55.000,00	0,00	52.000,00	7.894,48	24.064,87	0,19	43,75	30.935,13
Outros Encargos Especiais	289.871,00	289.871,00	0,00	240.000,00	51.804,04	135.030,06	1,09	46,58	154.840,94
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
RESERVA DO RPPS	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.179.899,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	1.268.215,00	1.268.215,00	197.359,40	567.337,11	197.359,40	567.337,11	4,60	44,74	700.877,89
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.268.215,00	1.268.215,00	197.359,40	567.337,11	197.359,40	567.337,11	4,60	44,74	700.877,89
Previdência do Regime Estatutário	1.265.875,00	1.265.875,00	197.021,88	566.334,91	197.021,88	566.334,91	4,59	44,74	699.540,09
Transferências	2.340,00	2.340,00	337,52	1.002,20	337,52	1.002,20	0,01	42,83	1.337,80
TOTAL	31.965.231,00	31.965.231,00	4.074.407,59	15.704.266,36	4.623.425,26	12.345.223,55	99,9999	38,6208	19.620.007,45

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:B84A5728

SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO III - RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.292.213,53	2.876.497,40	2.365.879,92	2.869.548,33	3.116.663,29	3.531.547,15	2.421.684,57	2.502.701,68	2.509.536,36	2.716.464,34	3.253.089,49	2.585.305,95	33.041.132,01	31.871.300,00
Receitas Tributárias	158.733,19	385.126,40	137.272,82	142.499,54	337.204,40	383.034,93	76.884,61	159.404,99	132.577,65	179.263,52	425.047,07	144.407,77	2.661.456,89	1.890.100,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	16.189,05	238.294,20	11.223,93	10.312,52	11.722,62	14.359,87	0,00	0,00	360,00	35.805,85	211.384,91	9.792,44	559.445,39	320.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.383,00	11.210,00	31.346,12	32.683,38	252.178,72	168.711,57	5.950,00	29.925,52	3.280,00	44.889,80	38.882,12	30.540,00	662.980,23	250.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	81.248,29	49.430,60	53.491,13	63.133,48	34.497,52	89.341,71	30.285,33	49.234,60	47.830,15	40.570,35	83.670,45	48.008,19	670.741,80	680.000,00
Outras Receitas Tributárias	47.912,85	86.191,60	41.211,64	36.370,16	38.805,54	110.621,78	40.649,28	80.244,87	81.107,50	57.997,52	91.109,59	56.067,14	768.289,47	640.100,00
Receitas de Contribuições	111.452,65	110.587,56	117.361,11	109.961,25	115.948,02	235.756,73	55.218,30	115.423,29	63.928,92	118.914,46	169.319,86	121.099,99	1.444.972,14	1.493.588,00
Receita Patrimonial	53.087,07	309.909,20	93.142,08	104.793,90	160.245,85	33.298,09	132.675,55	143.883,42	155.705,71	313.955,42	180.171,02	43.512,21	1.724.379,52	868.001,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	12.000,00	6.500,00	9.400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	32.650,00	100.000,00
Receita de Serviços	324,62	339,24	132,25	3.120,00	9.620,00	0,00	232,38	400,00	160,82	65,00	431,86	5,00	14.831,17	60.500,00
Transferências Correntes	1.948.583,71	2.037.647,05	1.992.417,65	2.481.966,11	2.469.199,11	2.835.972,80	2.116.818,88	2.049.812,28	2.125.374,67	2.076.226,40	2.447.113,58	2.244.673,68	26.825.805,92	27.237.400,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	668.725,57	689.802,37	550.691,04	723.844,47	764.769,42	1.286.083,46	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	936.673,32	799.309,18	9.709.149,97	9.300.000,00
Cota Parte do	604.661,92	646.069,55	624.589,39	585.900,80	752.507,73	645.622,20	637.358,47	471.176,87	520.507,78	487.915,70	668.510,04	593.990,76	7.238.811,21	8.000.000,00

ICMS														
Cota Parte do IPVA	57.791,87	35.742,13	29.276,69	19.533,17	15.392,63	14.324,12	3.196,04	80.660,00	77.720,34	94.933,78	96.247,48	81.294,50	606.112,75	500.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	313.263,57	325.134,26	295.732,21	316.534,26	368.718,92	348.169,78	335.419,60	311.213,85	291.264,60	304.580,93	387.998,09	331.892,20	3.929.922,27	3.900.000,00
Outras Transferências Correntes	304.140,78	340.898,74	492.128,32	836.153,41	567.810,41	541.773,24	332.002,68	208.344,18	571.380,30	351.305,97	357.684,65	438.187,04	5.341.809,72	5.537.400,00
Outras Receitas Correntes	20.032,29	32.887,95	25.554,01	27.207,53	20.095,91	31.484,60	33.354,85	24.377,70	31.388,59	28.039,54	31.006,10	31.607,30	337.036,37	221.711,00
DEDUÇÕES (II)	330.422,10	339.228,93	308.342,11	371.418,88	375.035,90	499.346,89	296.000,74	370.044,32	319.201,13	354.680,43	412.024,62	368.274,50	4.344.020,55	4.366.588,00
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	63.099,89	63.489,44	62.795,29	60.984,42	60.749,27	181.360,45	2.020,63	61.406,45	63.928,92	69.446,96	70.543,85	70.708,07	830.533,64	893.588,00
Servidor	63.099,89	63.489,44	62.795,29	60.984,42	60.749,27	181.360,45	2.020,63	61.406,45	63.928,92	69.446,96	70.543,85	70.708,07	830.533,64	893.588,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	267.322,21	275.739,49	245.546,82	310.434,46	314.286,63	317.986,44	293.980,11	308.637,87	255.272,21	285.233,47	341.480,77	297.566,43	3.513.486,91	3.473.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.961.791,43	2.537.268,47	2.057.537,81	2.498.129,45	2.741.627,39	3.032.200,26	2.125.683,83	2.132.657,36	2.190.335,23	2.361.783,91	2.841.064,87	2.217.031,45	28.697.111,46	27.504.712,00
FONTE:														

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:8A62F652

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO V - RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.
LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.689.200,00	1.689.200,00	323.560,29	1.206.294,95	592.052,80
RECEITAS CORRENTES	1.689.200,00	1.689.200,00	323.560,29	1.206.294,95	592.052,80
Receita de Contribuições	0,00	893.588,00	141.251,92	338.054,88	276.918,15
Pessoal Civil	0,00	893.588,00	141.251,92	338.054,88	276.918,15
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	891.786,00	141.251,92	338.054,88	276.918,15
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	901,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	768.001,00	768.001,00	182.308,37	868.081,08	314.842,49
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	768.001,00	768.001,00	182.308,37	868.081,08	314.842,49
Outras Receitas Correntes	921.199,00	27.611,00	0,00	158,99	292,16
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.978.131,00	2.978.131,00	523.324,22	1.682.195,27	982.257,93
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	795.892,00	795.892,00	120.166,97	355.771,14	270.393,54
ADMINISTRAÇÃO	205.892,00	205.892,00	26.086,63	77.708,39	73.759,70
Despesas Correntes	190.892,00	190.892,00	26.086,63	77.030,39	73.639,80
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	678,00	119,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.000,00	590.000,00	94.080,34	278.062,75	196.633,84
Pessoal Civil	590.000,00	590.000,00	94.080,34	278.062,75	196.633,84
Aposentadorias	170.000,00	170.000,00	27.546,00	78.967,16	69.652,16
Pensões	170.000,00	170.000,00	24.562,10	73.760,76	50.025,26
Outros Benefícios Previdenciários	250.000,00	250.000,00	41.972,24	125.334,83	76.956,42
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.340,00	2.340,00	337,52	1.002,20	566,15
RESERVA DO RPPS(VIII)	2.179.899,00	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.978.131,00	2.978.131,00	120.504,49	356.773,34	270.959,69
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	402.819,73	1.325.421,93	711.298,24
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	2º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
			2011	2012	
Caixa	0,00		0,00		0,00
Bancos Conta Movimento	9.304,68		158.064,30		5.092,72
Investimentos	6.790.335,08		8.471.334,58		9.959.247,27
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS CORRENTES	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
Receita de Contribuições	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
Pessoal Civil	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.288.931,00	1.288.931,00	199.763,93	475.900,32	390.205,13
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:7F5848C8

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO VII - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO. LRF-Cidadão - 9.23 - 30/07/12

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	29.371.231,00	5.395.471,39	14.677.072,46	14.264.653,30
Receita Tributária	1.890.100,00	569.454,84	1.117.585,61	676.964,35
IPTU	320.000,00	221.177,35	257.343,20	0,00
ISS	680.000,00	131.678,64	299.599,07	160.678,83
ITBI	250.000,00	69.422,12	153.467,44	153.823,32
IRRF	430.000,00	78.702,66	226.558,68	162.658,68
Taxas	210.100,00	68.474,07	180.617,22	70.386,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.782.519,00	490.183,78	1.119.805,14	941.270,10
Receita Previdenciária	2.182.519,00	341.015,85	813.955,20	667.123,28
Outras Contribuições	600.000,00	149.167,93	305.849,94	274.146,82
Receita Patrimonial Líquida	768.001,00	182.308,37	868.081,08	314.842,49
Receita Patrimonial	868.001,00	223.683,23	969.903,33	340.206,37
(-) Aplicações Financeiras	100.000,00	41.374,86	101.822,25	25.363,88
Transferências Correntes	23.548.400,00	4.090.474,14	11.374.231,49	12.128.297,59
FPM	7.440.000,00	1.388.786,05	4.020.187,09	3.743.433,01
ICMS	6.400.000,00	1.010.000,67	2.703.567,79	2.675.136,39
Outras Transferências Correntes	9.708.400,00	1.691.687,42	4.650.476,61	5.709.728,19
Demais Receitas Correntes	382.211,00	63.050,26	197.369,14	203.278,77
Dívida Ativa	108.600,00	42.062,90	132.071,25	68.574,63
Receitas Correntes Diversas	273.611,00	20.987,36	65.297,89	134.704,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.494.000,00	304.536,10	502.606,47	150.246,56
Operações de Crédito (III)	594.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.900.000,00	304.536,10	502.606,47	150.246,56
Convênios	1.900.000,00	304.536,10	502.606,47	150.246,56
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.900.000,00	304.536,10	502.606,47	150.246,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	31.271.231,00	5.700.007,49	15.179.678,93	14.414.899,86
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun 2012	Jan a Jun 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.508.988,45	4.512.637,94	12.063.061,34	10.206.257,98
Pessoal e Encargos Sociais	14.658.984,76	2.320.566,12	6.778.458,27	5.459.547,81
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00	1.514,06	4.923,62	6.413,51
Outras Despesas Correntes	11.835.003,69	2.190.557,76	5.279.679,45	4.740.296,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	26.493.988,45	4.511.123,88	12.058.137,72	10.199.844,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.266.343,55	110.787,32	282.162,21	240.689,99
Investimentos	3.216.343,55	104.406,90	263.020,96	146.068,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	50.000,00	6.380,42	19.141,25	94.621,25
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.216.343,55	104.406,90	263.020,96	146.068,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.179.899,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	31.900.231,00	4.615.530,78	12.321.158,68	10.345.913,21
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-629.000,00	1.084.476,71	2.858.520,25	4.068.986,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	749.185,00

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:ACEB012D

SECRETARIA DE FINANÇAS ANEXO IX - RREO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	203.444,07	49.376,59	0,00	34.306,23	218.514,43	1.068.190,57	0,00	764.716,66	303.473,91
EXECUTIVO	203.444,07	49.376,59	0,00	34.306,23	218.514,43	1.068.190,57	0,00	764.716,66	303.473,91
Administração Direta	203.444,07	49.376,59	0,00	34.306,23	218.514,43	1.068.190,57	0,00	764.716,66	303.473,91
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.647,76	28.725,00	0,00	24.750,00	57.622,76	575.002,53	0,00	453.627,49	121.375,04
Investimentos	149.796,31	20.651,59	0,00	9.556,23	160.891,67	493.188,04	0,00	311.089,17	182.098,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	203.444,07	49.376,59	0,00	34.306,23	218.514,43	1.068.190,57	0,00	764.716,66	303.473,91

FONTE:

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:F95B71EC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.470.265,12	1.617.238,62	1.521.824,53	1.806.411,91	2.111.078,47	2.146.595,04	1.590.178,73	1.626.706,89	1.616.923,92	1.656.092,05	2.027.690,87	1.887.034,46	21.078.040,61	21.582.672,92
Receitas Tributária	114.255,81	145.071,57	156.057,18	101.631,23	346.750,94	127.110,84	112.147,42	225.882,96	199.251,29	184.196,00	169.603,35	283.167,05	2.165.125,64	1.935.600,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	11.818,99	9.634,92	5.327,46	5.021,06	3.429,19	3.835,26	45,03	168,33	14.642,95	49.389,83	25.332,72	17.001,11	145.646,85	170.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	0,00	0,00	42.754,26	0,00	247.520,31	0,00	13.341,28	19.701,58	15.992,26	0,00	8.045,10	37.167,90	384.522,69	150.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	68.831,36	83.603,14	79.717,81	58.212,15	61.762,06	72.330,48	58.545,31	60.494,55	104.912,40	62.651,34	86.234,21	152.639,04	949.933,85	1.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	33.605,46	51.833,51	28.257,65	38.398,02	34.039,38	50.945,10	40.215,80	145.518,50	63.703,68	72.154,83	49.991,32	76.359,00	685.022,25	615.600,00
Receitas de Contribuições	34.914,94	35.245,36	34.827,74	36.137,46	36.787,27	74.870,45	17.145,82	35.554,94	32.453,87	41.373,99	54.642,53	44.600,40	478.554,77	521.672,00
Receita Patrimonial	24.063,28	62.494,75	38.173,07	33.885,11	45.898,51	25.639,68	40.254,44	37.184,93	38.730,24	58.301,86	52.661,25	19.889,05	477.176,17	367.901,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.622,56	43.037,32	42.745,93	49.365,03	42.451,75	42.762,50	30.515,03	30.644,14	42.065,07	32.147,10	37.825,79	36.966,21	468.148,43	421.000,00
Transferências Correntes	1.244.992,96	1.317.958,17	1.242.917,03	1.561.155,98	1.626.490,24	1.845.105,08	1.383.842,01	1.277.975,88	1.277.314,38	1.293.483,56	1.624.876,10	1.441.418,81	17.137.530,20	17.983.500,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.233,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.667,39	4.854.612,80	5.000.000,00
Cota Parte do ICMS	699.411,93	747.308,09	722.462,02	677.710,96	870.425,07	746.790,65	771.423,83	573.543,39	633.591,79	593.918,86	813.748,61	742.584,23	8.592.919,43	8.900.000,00
Cota Parte do IPVA	26.191,04	18.945,86	10.305,71	5.447,56	7.776,74	3.034,66	2.059,13	38.967,93	46.260,05	57.807,29	55.376,67	45.590,58	317.763,22	320.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	93.920,97	97.480,00	88.664,82	94.901,58	110.547,28	104.386,39	127.603,69	120.203,22	112.543,03	117.688,39	149.917,19	108.325,48	1.326.182,04	1.500.000,00
Outras Transferências Correntes	91.106,24	109.323,02	146.138,96	421.173,64	255.356,44	347.851,66	78.334,32	56.027,66	152.668,69	105.324,00	137.496,95	145.251,13	2.046.052,71	2.263.500,00
Outras Receitas Correntes	14.415,57	13.431,45	7.103,58	24.237,10	12.699,76	31.106,49	6.274,01	19.464,04	27.109,07	46.589,54	88.081,85	60.992,94	351.505,40	352.999,92
DEDUÇÕES (II)	239.078,33	248.980,62	230.226,58	258.505,93	280.825,46	307.710,78	244.155,52	246.980,32	236.619,22	247.176,49	303.119,42	268.581,44	3.111.960,11	3.185.672,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.017,89	25.395,58	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	7.268,62	25.635,66	32.453,87	32.085,43	34.504,89	33.913,74	359.108,93	391.672,00
Servidor	26.017,89	25.395,58	25.454,09	25.214,31	25.881,70	65.283,15	7.268,62	25.635,66	32.453,87	32.085,43	34.504,89	33.913,74	359.108,93	391.672,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	213.060,44	223.585,04	204.772,49	233.291,62	254.943,76	242.427,63	236.886,90	221.344,66	204.165,35	215.091,06	268.614,53	234.667,70	2.752.851,18	2.794.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.231.186,79	1.368.258,00	1.291.597,95	1.547.905,98	1.830.253,01	1.838.884,26	1.346.023,21	1.379.726,57	1.380.304,70	1.408.915,56	1.724.571,45	1.618.453,02	17.966.080,50	18.397.000,92
FONTE:														

Publicado por:
 Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:63FE657E